Diário Oficial de Bauru

ANO XXII - Edição 2.830 www.bauru.sp.gov.br TERÇA, 23 DE MAIO DE 2.017 DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PODER EXECUTIVO

Clodoaldo Armando Gazzetta
Prefeito Municipal

Seção I
Gabinete do Prefeito

Maria José Majô Jandreice
Chefe de Gabinete

LEIS MUNICIPAIS

LEI N° 6.915, DE 17 DE MAIO DE 2.017

P. 54.713/14 Ap. 10.409/10 (capa) *Altera a redação da Lei Municipal nº 6.131, de 21 de outubro de 2.011, que instituiu o IPTU Progressivo no Tempo no Município de Bauru.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1° O § 4° do art. 2º da Lei Municipal nº 6.131, de 21 de outubro de 2.011 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º (...)

(...)

§ 4º Os proprietários dos imóveis objetos das notificações tratadas nesta lei deverão, no prazo máximo de 01 (um) ano contado a partir da data do recebimento da notificação ou da publicação do edital, comunicar formalmente à Prefeitura do Município de Bauru uma das seguintes providências:

I - que o imóvel já está sendo adequadamente utilizado em cumprimento a sua função social, anexando provas das alegações;

II - que foi protocolado, conforme cópia a ser apresentada na ocasião, um dos seguintes pedidos:

a) Solicitação de aprovação de projeto de parcelamento do solo;

b) Solicitação de aprovação de projeto de construção ou reforma do imóvel em questão." (NR)

Art. 2º O art. 3º da Lei Municipal nº 6.131, de 21 de outubro de 2.011 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º As obras a serem realizadas para promover o parcelamento, a edificação ou a reforma referidas no inciso II do artigo anterior, deverão estar iniciadas no prazo máximo de 02 (dois) anos contados a partir da aprovação do projeto." (NR)

Art. 3º O art. 4º da Lei Municipal nº 6.131, de 21 de outubro de 2.011 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 4º O proprietário terá o prazo máximo de 05 (cinco) anos, contados do final do prazo previsto no artigo anterior para a conclusão das obras de parcelamento, edificação ou reforma do imóvel objeto da notificação, devendo comunicar a Prefeitura dentro desse prazo." (NR)

Art. 4º O § 1° do art. 6º da Lei Municipal nº 6.131, de 21 de outubro de 2.011 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 6º (...)

§1º O valor da alíquota a ser aplicado a cada ano será multiplicado por 1,5 (um e meio) sucessivamente, não excedendo 02 (duas) vezes o valor referente ao ano anterior." (NR)

Art. 5º O art. 7º da Lei Municipal nº 6.131, de 21 de outubro de 2.011 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 7º Decorridos 05 (cinco) anos da cobrança do IPTU progressivo sem que o proprietário tenha cumprido a obrigação de parcelamento, edificação ou utilização compulsórios, o Município poderá proceder à desapropriação do imóvel com pagamento em títulos da dívida pública." (NR)

Art. 6º O art. 9º da Lei Municipal nº 6.131, de 21 de outubro de 2.011 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 9º Depois de concluída a desapropriação pelo Município, este procederá ao adequado aproveitamento do imóvel no prazo máximo de 05 (cinco) anos, contado a partir da sua incorporação ao patrimônio público." (NR)

Art. 7° O art. 10 da Lei Municipal nº 6.131, de 21 de outubro de 2.011 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 10 As regras estabelecidas nesta lei se aplicarão em todas as áreas do Município de Bauru definidas no Plano Diretor Participativo." (NR)

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 17 de maio de 2.017.

CLODOALDO ARMANDO GAZZETTA
PREFEITO MUNICIPAL
ANTONIO CARLOS GARMS
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Projeto de iniciativa do
PODER EXECUTIVO
Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

DANILO ALTAFIM PINHEIRO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETOS MUNICIPAIS

DECRETO Nº 13.357, DE 13 DE MARÇO DE 2.017

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R$ 380.378,99 (trezentos e oitenta e mil, trezentos e setenta e oito reais e noventa nove centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de anulação.

	Ficha	Unidade Orç.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	121	02.03.02	12.365.0007.1035	4.4.90.61.00	01.000.0000	
Recurso	118	02.03.02	12.365.0007.1035	4.4.90.51.00	01.000.0000	380.378,99

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R$ 765.897,52 (setecentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta dois centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro.

	Ficha	Unidade Orç.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	232	02.04.01	04.122.0008.2110	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Recurso					01.110.0000	200.000,00
Crédito	259	02.05.01	10.122.0009.2022	3.3.90.39.00	05.000.0000	
Recurso					05.300.0130	254.938,14
Crédito	272	02.05.01	10.122.0009.2110	3.3.90.39.00	05.000.0000	
Recurso					05.300.0130	14.696,90
Crédito	917	02.09.01	08.244.0020.1081	4.4.90.51.00	03.000.0000	
Recurso					03.500.0006	296.262,48

Art. 3º Os créditos abertos neste decreto obedecerão ao disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua expedição.

Bauru, 13 de março de 2.017.

CLODOALDO ARMANDO GAZZETTA
PREFEITO MUNICIPAL
EVERSON DEMARCHI
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

DANILO ALTAFIM PINHEIRO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 13.358, DE 14 DE MARÇO DE 2.017

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R$ 49.885,70 (quarenta e nove mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de anulação.

	Ficha	Unidade Orç.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	139	02.03.03	12.361.0004.2008	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Recurso	135	02.03.03	12.361.0004.2008	3.3.90.30.00	01.000.0000	3.600,00
Crédito	225	02.04.01	04.122.0008.2020	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Recurso	222	02.04.01	04.122.0008.2020	3.3.90.30.00	01.000.0000	6.187,70
Crédito	302	02.06.01	03.122.0012.2035	3.3.90.30.00	01.000.0000	
Recurso	306	02.06.01	03.122.0012.2035	3.3.90.39.00	01.000.0000	800,00
Crédito	733	02.15.01	23.122.0034.2084	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Recurso	728	02.15.01	23.122.0034.2084	3.3.90.30.00	01.000.0000	1.120,00
Crédito	775	02.16.01	28.842.1000.0024	3.2.90.21.00	01.000.0000	
Recurso	776	02.16.01	28.842.1000.0024	3.2.90.22.00	01.000.0000	38.178,00

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R$ 140.000,00 (cento e quarenta e mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro.

	Ficha	Unidade Orç.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	775	02.16.01	28.842.1000.0024	3.2.90.21.00	01.000.0000	
Recurso					01.110.0000	140.000,00

Art. 3º Os créditos abertos neste decreto obedecerão ao disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua expedição.

Bauru, 14 de março de 2.017.

CLODOALDO ARMANDO GAZZETTA
PREFEITO MUNICIPAL
EVERSON DEMARCHI
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

DANILO ALTAFIM PINHEIRO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 13.361, DE 21 DE MARÇO DE 2.017

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R$ 71.434,97 (setenta e um mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa sete centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de anulação.

	Ficha	Unidade Orç.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	90	02.03.02	12.365.0004.2008	3.3.50.39.00	01.000.0000	
Recurso	96	02.03.02	12.365.0004.2008	3.3.90.36.00	01.000.0000	36.000,00
Crédito	307	02.06.01	03.122.0012.2035	3.3.90.93.00	01.000.0000	
Recurso	306	02.06.01	03.122.0012.2035	3.3.90.39.00	01.000.0000	2.217,97
Crédito	454	02.09.03	08.244.0021.2053	3.3.90.39.00	05.000.0000	
Recurso	451	02.09.03	08.244.0021.2053	3.3.90.30.00	05.000.0000	24.500,00
Crédito	500	02.10.01	18.122.0032.2055	3.3.50.39.00	01.000.0000	
Recurso	503	02.10.01	18.122.0032.2055	3.3.90.30.00	01.000.0000	8.717,00

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R$ 386.971,12 (trezentos e oitenta e seis mil, novecentos e setenta e um reais e doze centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação.

	Ficha	Unidade Orç.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	531	02.10.01	18.542.0032.1083	4.4.90.52.00	05.000.0000	
Recurso	473	02.00.00		2.4.7.1.99.04.00	05.100.0132	386.971,12

Art. 3º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro.

	Ficha	Unidade Orç.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	931	02.03.03	12.361.0004.2008	3.3.50.39.00	05.000.0000	
Recurso					05.200.0003	47.000,00

Art. 4º Os créditos abertos neste Decreto obedecerão ao disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua expedição.

Bauru, 21 de março de 2.017.

CLODOALDO ARMANDO GAZZETTA
PREFEITO MUNICIPAL
EVERSON DEMARCHI
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

DANILO ALTAFIM PINHEIRO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 13.366, DE 27 DE MARÇO DE 2.017

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R$ 243.220,37 (duzentos e quarenta e três mil, duzentos e vinte reais e trinta sete centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de anulação.

	Ficha	Unidade Orç.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	26	02.01.01	04.122.0002.2001	3.3.90.30.00	01.000.0000	
Recurso	28	02.01.01	04.122.0002.2001	3.3.90.33.00	01.000.0000	2.000,00
Crédito	30	02.01.01	04.122.0002.2001	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Recurso	28	02.01.01	04.122.0002.2001	3.3.90.33.00	01.000.0000	18.100,00
Crédito	259	02.05.01	10.122.0009.2022	3.3.90.39.00	05.000.0000	
Recurso	255	02.05.01	10.122.0009.2022	3.3.90.33.00	05.000.0000	46.000,00
Crédito	302	02.06.01	03.122.0012.2035	3.3.90.30.00	01.000.0000	
Recurso	306	02.06.01	03.122.0012.2035	3.3.90.39.00	01.000.0000	707,00
Crédito	325	02.07.01	15.122.0013.2030	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Recurso	322	02.07.01	15.122.0013.2030	3.3.90.30.00	01.000.0000	1.600,00
Crédito	428	02.09.02	08.243.0021.2053	3.3.50.43.00	01.000.0000	
Recurso	430	02.09.02	08.243.0021.2053	3.3.90.30.00	01.000.0000	10.000,00
Crédito	506	02.10.01	18.122.0032.2055	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Recurso	503	02.10.01	18.122.0032.2055	3.3.90.30.00	01.000.0000	3.860,00
Crédito	531	02.10.01	18.542.0032.1083	4.4.90.52.00	05.000.0000	
Recurso	530	02.10.01	18.542.0032.1083	4.4.90.51.00	05.000.0000	57.889,55
Crédito	630	02.12.01	13.391.0028.2111	3.3.90.30.00	01.000.0000	
Recurso	632	02.12.01	13.391.0028.2111	3.3.90.39.00	01.000.0000	92.083,82
Crédito	663	02.13.01	04.122.0031.2076	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Recurso	660	02.13.01	04.122.0031.2076	3.3.90.30.00	01.000.0000	2.300,00
Crédito	690	02.14.01	20.122.0033.2080	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Recurso	687	02.14.01	20.122.0033.2080	3.3.90.30.00	01.000.0000	680,00
Crédito	932	02.01.01	04.122.0002.2001	3.3.90.39.00	02.000.0000	
Recurso	27	02.01.01	04.122.0002.2001	3.3.90.30.00	02.000.0000	8.000,00

Art. 2 Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R$ 219.000,00 (duzentos e dezenove e mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro.

	Ficha	Unidade Orç.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	94	02.03.02	12.365.0004.2008	3.3.90.30.00	05.000.0000	
Recurso					05.200.0003	13.000,00
Crédito	136	02.03.03	12.361.0004.2008	3.3.90.30.00	05.000.0000	
Recurso					05.200.0003	13.000,00
Crédito	473	02.09.03	08.244.0022.2054	3.3.90.30.00	05.000.0000	
Recurso					05.500.0079	193.000,00

Art. 3º Os créditos abertos neste decreto obedecerão ao disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua expedição.

Bauru, 27 de março de 2.017.

CLODOALDO ARMANDO GAZZETTA
PREFEITO MUNICIPAL
EVERSON DEMARCHI
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

DANILO ALTAFIM PINHEIRO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 13.370, DE 29 DE MARÇO DE 2.017

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar

na importância de R$ 822.066,48 (oitocentos e vinte e dois mil, sessenta e seis reais e quarenta oito centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de anulação.

	Ficha	Unidade Orç.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	29	02.01.01	04.122.0002.2001	3.3.90.36.00	01.000.0000	
Recurso	22	02.01.01	04.122.0002.2001	3.1.91.13.00	01.000.0000	37.210,09
Crédito	89	02.03.02	12.365.0004.2008	3.1.91.13.00	01.000.0000	
Recurso	88	02.03.02	12.365.0004.2008	3.1.90.16.00	01.000.0000	696.480,42
Crédito	92	02.03.02	12.365.0004.2008	3.3.90.18.00	01.000.0000	
Recurso	91	02.03.02	12.365.0004.2008	3.3.90.08.00	01.000.0000	45.665,20
Crédito	242	02.05.01	10.122.0009.2021	3.1.90.13.00	01.000.0000	
Recurso	243	02.05.01	10.122.0009.2021	3.1.90.16.00	01.000.0000	3.654,30
Crédito	296	02.06.01	03.122.0012.2035	3.1.90.13.00	01.000.0000	
Recurso	297	02.06.01	03.122.0012.2035	3.1.90.16.00	01.000.0000	2.091,05
Crédito	380	02.08.01	15.122.0019.2050	3.3.90.18.00	01.000.0000	
Recurso	377	02.08.01	15.122.0019.2050	3.1.91.13.00	01.000.0000	4.240,96
Crédito	413	02.09.01	08.122.0020.2052	3.3.90.36.00	01.000.0000	
Recurso	406	02.09.01	08.122.0020.2052	3.1.91.13.00	01.000.0000	32.724,46

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R$ 43.800,00 (quarenta e três mil, oitocentos reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação.

	Ficha	Unidade Orç.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	920	02.05.01	10.122.0009.2021	3.1.90.16.00	02.000.0000	
Recurso	688	02.00.00		1.7.2.2.33.03.00	02.300.0126	43.800,00

Art. 3º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R$ 20.000,00 (vinte e mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro.

	Ficha	Unidade Orç.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	926	02.09.03	08.244.0021.2109	3.3.90.39.00	05.000.0000	
Recurso					05.500.0030	20.000,00

Art. 4º Os créditos abertos neste decreto obedecerão ao disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua expedição.

Bauru, 29 de março de 2.017.

CLODOALDO ARMANDO GAZZETTA
PREFEITO MUNICIPAL
EVERSON DEMARCHI
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

DANILO ALTAFIM PINHEIRO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 13.374, DE 03 DE ABRIL DE 2.017

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R$ 151.640,00 (cento e cinquenta e um mil, seiscentos e quarenta reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de anulação.

	Ficha	Unidade Orç.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	26	02.01.01	04.122.0002.2001	3.3.90.30.00	01.000.0000	
Recurso	30	02.01.01	04.122.0002.2001	3.3.90.39.00	01.000.0000	2.000,00
Crédito	302	02.06.01	03.122.0012.2035	3.3.90.30.00	01.000.0000	
Recurso	303	02.06.01	03.122.0012.2035	3.3.90.33.00	01.000.0000	3.640,00
Crédito	302	02.06.01	03.122.0012.2035	3.3.90.30.00	01.000.0000	
Recurso	306	02.06.01	03.122.0012.2035	3.3.90.39.00	01.000.0000	2.000,00
Crédito	381	02.08.01	15.122.0019.2050	3.3.90.30.00	01.000.0000	
Recurso	382	02.08.01	15.122.0019.2050	3.3.90.33.00	01.000.0000	4.000,00
Crédito	519	02.10.01	18.541.0032.2128	3.3.90.30.00	01.000.0000	
Recurso	520	02.10.01	18.541.0032.2128	3.3.90.39.00	01.000.0000	120.000,00
Crédito	586	02.11.01	27.122.0027.2063	3.3.90.30.00	01.000.0000	
Recurso	589	02.11.01	27.122.0027.2063	3.3.90.39.00	01.000.0000	20.000,00

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R$ 116.200,59 (cento e dezesseis e mil, duzentos reais e cinquenta nove centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação.

	Ficha	Unidade Orç.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	410	02.09.01	08.122.0020.2052	3.3.90.30.00	01.000.0000	
Recurso	3	02.00.00		1.1.1.2.04.31.00	01.110.0000	80.867,34
Crédito	414	02.09.01	08.122.0020.2052	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Recurso	3	02.00.00		1.1.1.2.04.31.00	01.110.0000	35.333,25

Art. 3º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R$ 599.053,33 (quinhentos e noventa e nove mil, cinquenta e três reais e trinta três centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro.

	Ficha	Unidade Orç.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	105	02.03.02	12.365.0004.2008	4.4.90.52.00	05.000.0000	
Recurso					05.200.0003	40.000,00
Crédito	140	02.03.03	12.361.0004.2008	3.3.90.39.00	05.000.0000	
Recurso					05.200.0003	200.000,00
Crédito	384	02.08.01	15.122.0019.2050	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Recurso					01.110.0000	75.600,00
Crédito	442	02.09.02	08.243.0022.2054	4.4.50.42.00	03.000.0000	
Recurso					03.500.0039	12.000,00
Crédito	454	02.09.03	08.244.0021.2053	3.3.90.39.00	05.000.0000	
Recurso					05.500.0030	54.000,00
Crédito	675	02.13.01	04.122.0031.2128	3.3.90.30.00	01.000.0000	
Recurso					01.110.0000	187.453,33
Crédito	915	02.09.01	08.122.0020.2052	3.3.90.39.00	05.000.0000	
Recurso					05.500.0079	30.000,00

Art. 4º Os créditos abertos neste decreto obedecerão ao disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua expedição.

Bauru, 03 de abril de 2.017.

CLODOALDO ARMANDO GAZZETTA
PREFEITO MUNICIPAL
EVERSON DEMARCHI
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

DANILO ALTAFIM PINHEIRO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 13.380, DE 13 DE ABRIL DE 2.017

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R$ 2.895,59 (dois mil, oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta nove centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de remanejamento.

	Ficha	Unidade Orç.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	306	02.06.01	03.122.0012.2035	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Recurso	792	02.16.01	99.999.8002.9999	9.9.99.99.00	01.000.0000	2.895,59

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R$ 374.533,16 (trezentos e setenta e quatro mil, quinhentos e trinta e três reais e dezesseis centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de anulação.

	Ficha	Unidade Orç.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	26	02.01.01	04.122.0002.2001	3.3.90.30.00	01.000.0000	
Recurso	28	02.01.01	04.122.0002.2001	3.3.90.33.00	01.000.0000	1.000,00
Crédito	30	02.01.01	04.122.0002.2001	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Recurso	28	02.01.01	04.122.0002.2001	3.3.90.33.00	01.000.0000	5.800,83
Crédito	98	02.03.02	12.365.0004.2008	3.3.90.39.00	05.000.0000	
Recurso	94	02.03.02	12.365.0004.2008	3.3.90.30.00	05.000.0000	8.163,54
Crédito	99	02.03.02	12.365.0004.2008	3.3.90.47.00	01.000.0000	
Recurso	85	02.03.02	12.365.0004.2008	3.1.90.11.00	01.000.0000	58.773,17
Crédito	99	02.03.02	12.365.0004.2008	3.3.90.47.00	01.000.0000	
Recurso	85	02.03.02	12.365.0004.2008	3.1.90.11.00	01.000.0000	81.162,95
Crédito	141	02.03.03	12.361.0004.2008	3.3.90.47.00	01.000.0000	
Recurso	128	02.03.03	12.361.0004.2008	3.1.90.11.00	01.000.0000	130.029,14
Crédito	258	02.05.01	10.122.0009.2022	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Recurso	256	02.05.01	10.122.0009.2022	3.3.90.36.00	01.000.0000	18.162,29
Crédito	276	02.05.01	10.301.0010.2027	3.3.90.30.00	05.000.0000	
Recurso	278	02.05.01	10.301.0010.2027	3.3.90.32.00	05.000.0000	10.279,94
Crédito	452	02.09.03	08.244.0021.2053	3.3.90.36.00	01.000.0000	
Recurso	449	02.09.03	08.244.0021.2053	3.3.90.30.00	01.000.0000	50.000,00

Crédito	457	02.09.03	08.244.0021.2053	4.4.50.42.00	01.000.0000	
Recurso	458	02.09.03	08.244.0021.2053	4.4.90.52.00	01.000.0000	6.000,00
Crédito	476	02.09.03	08.244.0022.2054	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Recurso	471	02.09.03	08.244.0022.2054	3.3.90.30.00	01.000.0000	1.920,35
Crédito	504	02.10.01	18.122.0032.2055	3.3.90.33.00	01.000.0000	
Recurso	503	02.10.01	18.122.0032.2055	3.3.90.30.00	01.000.0000	1.174,00
Crédito	621	02.12.01	13.122.0028.2068	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Recurso	618	02.12.01	13.122.0028.2068	3.3.90.30.00	01.000.0000	2.066,95

Art. 3º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R$ 1.150.000,00 (um milhão, cento e cinquenta mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação.

	Ficha	Unidade Orç.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	286	02.05.01	10.301.0010.2031	3.3.50.39.00	05.000.0000	
Recurso	638	02.00.00		1.7.2.1.33.47.00	05.300.0115	100.000,00
Crédito	286	02.05.01	10.301.0010.2031	3.3.50.39.00	05.000.0000	
Recurso	639	02.00.00		1.7.2.1.33.53.00	05.300.0124	1.000.000,00
Crédito	475	02.09.03	08.244.0022.2054	3.3.90.36.00	05.000.0000	
Recurso	265	02.00.00		1.7.2.1.34.13.00	05.500.0079	50.000,00

Art. 4º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R$ 1.527.873,03 (um milhão, quinhentos e vinte e sete mil, oitocentos e setenta e três reais e três centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro.

	Ficha	Unidade Orç.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	97	02.03.02	12.365.0004.2008	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Recurso					05.200.0003	79.000,00
Crédito	139	02.03.03	12.361.0004.2008	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Recurso					05.200.0003	79.000,00
Crédito	259	02.05.01	10.122.0009.2022	3.3.90.39.00	05.000.0000	
Recurso					05.300.0033	187.302,04
Crédito	454	02.09.03	08.244.0021.2053	3.3.90.39.00	05.000.0000	
Recurso					05.500.0030	1.217,58
Crédito	568	02.10.03	18.541.0025.1019	4.4.90.51.00	03.000.0000	
Recurso					03.100.0004	749.924,45
Crédito	571	02.10.03	18.541.0025.2062	4.4.90.52.00	03.000.0000	
Recurso					03.100.0004	300.000,00
Crédito	927	02.09.03	08.244.0021.2053	3.3.90.93.00	05.000.0000	
Recurso					05.500.0063	131.428,96

Art. 5º Os créditos abertos neste decreto obedecerão ao disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua expedição.

Bauru, 13 de abril de 2.017.

CLODOALDO ARMANDO GAZZETTA
PREFEITO MUNICIPAL
EVERSON DEMARCHI
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

DANILO ALTAFIM PINHEIRO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 13.381, DE 19 DE ABRIL DE 2.017

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R$ 10.000,00 (dez mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de transposição.

	Ficha	Unidade Orç	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	790	02.16.01	28.846.1000.0026	3.3.90.91.00	01.110.0000	
Recurso	792	02.16.01	99.999.8002.9999	9.9.99.99.00	01.000.0000	10.000,00

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R$ 39.982,60 (trinta e nove mil, novecentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de anulação.

	Ficha	Unidade Orç	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	225	02.04.01	04.122.0008.2020	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Recurso	222	02.04.01	04.122.0008.2020	3.3.90.30.00	01.000.0000	2.000,00
Crédito	381	02.08.01	15.122.0019.2050	3.3.90.30.00	01.000.0000	
Recurso	383	02.08.01	15.122.0019.2050	3.3.90.36.00	01.000.0000	6.400,00
Crédito	384	02.08.01	15.122.0019.2050	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Recurso	383	02.08.01	15.122.0019.2050	3.3.90.36.00	01.000.0000	22.350,00
Crédito	663	02.13.01	04.122.0031.2076	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Recurso	660	02.13.01	04.122.0031.2076	3.3.90.30.00	01.000.0000	9.232,60

Art. 3º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R$ 1.159.024,06 (um milhão, cento e cinquenta e nove mil, vinte e quatro reais e seis centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação.

	Ficha	Unidade Orç	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	524	02.10.01	18.541.0032.2165	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Recurso	673	02.00.00		8.4.7.3.99.01.00	01.100.0023	93.489,57
Crédito	915	02.09.01	08.122.0020.2052	3.3.90.39.00	05.000.0000	
Recurso	472	02.00.00		2.4.7.1.99.03.00	05.100.0023	213.106,90
Crédito	933	02.10.01	18.541.0032.2165	3.3.90.39.00	05.000.0000	
Recurso	472	02.00.00		2.4.7.1.99.03.00	05.100.0023	852.427,59

Art. 4º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R$ 860.635,18 (oitocentos e sessenta mil, seiscentos e trinta e cinco reais e dezoito centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro.

	Ficha	Unidade Orç	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	302	02.06.01	03.122.0012.2035	3.3.90.30.00	01.000.0000	
Recurso					01.110.0000	7.000,00
Crédito	306	02.06.01	03.122.0012.2035	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Recurso					01.110.0000	791.187,50
Crédito	419	02.09.01	08.122.0020.2052	4.4.90.52.00	01.000.0000	
Recurso					01.510.0000	39.114,35
Crédito	566	02.10.02	18.541.0032.2120	4.4.90.52.00	01.000.0000	
Recurso					01.110.0000	23.333,33

Art. 5º Os créditos abertos neste decreto obedecerão ao disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua expedição.

Bauru, 19 de abril de 2.017.

CLODOALDO ARMANDO GAZZETTA
PREFEITO MUNICIPAL
EVERSON DEMARCHI
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

DANILO ALTAFIM PINHEIRO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 13.384 A, DE 20 DE ABRIL DE 2.017

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de remanejamento.

	Ficha	Unidade Orç.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	503	02.10.01	18.122.0032.2055	3.3.90.30.00	01.000.0000	
Recurso	792	02.16.01	99.999.8002.9999	9.9.99.99.00	01.000.0000	40.000,00
Crédito	675	02.13.01	04.122.0031.2128	3.3.90.30.00	01.000.0000	
Recurso	792	02.16.01	99.999.8002.9999	9.9.99.99.00	01.000.0000	62.000,00

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R$ 1.288.070,00 (um milhão, duzentos e oitenta e oito mil e setenta reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de anulação.

	Ficha	Unidade Orç.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	70	02.02.01	04.122.0003.2004	3.3.90.30.00	01.000.0000	
Recurso	73	02.02.01	04.122.0003.2004	3.3.90.39.00	01.000.0000	8.000,00
Crédito	142	02.03.03	12.361.0004.2008	3.3.90.93.00	01.000.0000	
Recurso	139	02.03.03	12.361.0004.2008	3.3.90.39.00	01.000.0000	270,00
Crédito	250	02.05.01	10.122.0009.2021	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Recurso	240	02.05.01	10.122.0009.2021	3.1.90.11.00	01.000.0000	1.258.800,00
Crédito	454	02.09.03	08.244.0021.2053	3.3.90.39.00	05.000.0000	
Recurso	451	02.09.03	08.244.0021.2053	3.3.90.30.00	05.000.0000	21.000,00

Art. 3º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R$ 193.051,34 (cento e noventa e três mil, cinquenta e um reais e trinta quatro centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro.

	Ficha	Unidade Orç.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	26	02.01.01	04.122.0002.2001	3.3.90.30.00	01.000.0000	
Recurso					01.110.0000	22.082,88
Crédito	98	02.03.02	12.365.0004.2008	3.3.90.39.00	05.000.0000	
Recurso					05.200.0003	33.050,00
Crédito	140	02.03.03	12.361.0004.2008	3.3.90.39.00	05.000.0000	
Recurso					05.200.0003	35.000,00
Crédito	222	02.04.01	04.122.0008.2020	3.3.90.30.00	01.000.0000	
Recurso					01.110.0000	16.000,00
Crédito	252	02.05.01	10.122.0009.2022	3.3.90.30.00	01.000.0000	
Recurso					01.310.0000	41.212,62
Crédito	302	02.06.01	03.122.0012.2035	3.3.90.30.00	01.000.0000	
Recurso					01.110.0000	10.486,84
Crédito	381	02.08.01	15.122.0019.2050	3.3.90.30.00	01.000.0000	
Recurso					01.110.0000	35.219,00

Art. 5º Os créditos abertos neste decreto obedecerão ao disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua expedição.

Bauru, 20 de abril de 2.017.

CLODOALDO ARMANDO GAZZETTA
PREFEITO MUNICIPAL
EVERSON DEMARCHI
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

DANILO ALTAFIM PINHEIRO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 13.390, DE 28 DE ABRIL DE 2.017

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R$ 1.966,00 (um mil, novecentos e sessenta e seis reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de remanejamento.

	Ficha	Unidade Orç.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	229	02.04.01	04.122.0008.2020	4.4.90.52.00	01.000.0000	
Recurso	792	02.16.01	99.999.8002.9999	9.9.99.99.00	01.110.0000	1.966,00

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R$ 1.220.461,30 (um milhão, duzentos e vinte e mil, quatrocentos e sessenta e um reais e trinta centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de anulação.

	Ficha	Unidade Orç.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	29	02.01.01	04.122.0002.2001	3.3.90.36.00	01.000.0000	
Recurso	19	02.01.01	04.122.0002.2001	3.1.90.11.00	01.000.0000	31.686,00
Crédito	89	02.03.02	12.365.0004.2008	3.1.91.13.00	01.000.0000	
Recurso	85	02.03.02	12.365.0004.2008	3.1.90.11.00	01.000.0000	1.118.522,00
Crédito	92	02.03.02	12.365.0004.2008	3.3.90.18.00	01.000.0000	
Recurso	85	02.03.02	12.365.0004.2008	3.1.90.11.00	01.000.0000	11.453,00
Crédito	134	02.03.03	12.361.0004.2008	3.3.90.18.00	01.000.0000	
Recurso	128	02.03.03	12.361.0004.2008	3.1.90.11.00	01.000.0000	7.000,00
Crédito	242	02.05.01	10.122.0009.2021	3.1.90.13.00	01.000.0000	
Recurso	240	02.05.01	10.122.0009.2021	3.1.90.11.00	01.000.0000	4.122,00
Crédito	296	02.06.01	03.122.0012.2035	3.1.90.13.00	01.000.0000	
Recurso	295	02.06.01	03.122.0012.2035	3.1.90.11.00	01.000.0000	2.175,00
Crédito	380	02.08.01	15.122.0019.2050	3.3.90.18.00	01.000.0000	
Recurso	374	02.08.01	15.122.0019.2050	3.1.90.11.00	01.000.0000	6.602,00
Crédito	381	02.08.01	15.122.0019.2050	3.3.90.30.00	01.000.0000	
Recurso	382	02.08.01	15.122.0019.2050	3.3.90.33.00	01.000.0000	400,00
Crédito	413	02.09.01	08.122.0020.2052	3.3.90.36.00	01.000.0000	
Recurso	403	02.09.01	08.122.0020.2052	3.1.90.11.00	01.000.0000	33.657,30
Crédito	919	02.05.01	10.122.0009.2021	3.3.90.36.00	05.000.0000	
Recurso	241	02.05.01	10.122.0009.2021	3.1.90.11.00	05.000.0000	4.844,00

Art. 3º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R$ 624.402,34 (seiscentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e dois reais e trinta quatro centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação.

	Ficha	Unidade Orç.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	915	02.09.01	08.122.0020.2052	3.3.90.39.00	05.000.0000	
Recurso	703	02.00.00		1.7.6.1.99.11.00	05.500.0061	90.737,13
Crédito	915	02.09.01	08.122.0020.2052	3.3.90.39.00	05.000.0000	
Recurso	704	02.00.00		1.7.6.1.99.12.00	05.500.0062	78.730,32
Crédito	915	02.09.01	08.122.0020.2052	3.3.90.39.00	05.000.0000	
Recurso	705	02.00.00		1.7.6.1.99.05.00	05.500.0064	117.793,65
Crédito	915	02.09.01	08.122.0020.2052	3.3.90.39.00	05.000.0000	
Recurso	706	02.00.00		1.7.6.1.99.09.00	05.500.0060	117.260,98
Crédito	920	02.05.01	10.122.0009.2021	3.1.90.16.00	02.000.0000	
Recurso	688	02.00.00		1.7.2.2.33.03.00	02.300.0126	4.680,00
Crédito	929	02.10.01	18.543.0032.2060	3.3.90.39.00	02.000.0000	
Recurso	309	02.00.00		1.7.6.2.99.02.00	02.100.0139	134.993,88
Crédito	934	02.09.01	08.122.0020.2052	3.3.90.30.00	05.000.0000	
Recurso	703	02.00.00		1.7.6.1.99.11.00	05.500.0061	2.713,60
Crédito	934	02.09.01	08.122.0020.2052	3.3.90.30.00	05.000.0000	
Recurso	704	02.00.00		1.7.6.1.99.12.00	05.500.0062	2.713,60
Crédito	934	02.09.01	08.122.0020.2052	3.3.90.30.00	05.000.0000	
Recurso	705	02.00.00		1.7.6.1.99.05.00	05.500.0064	18.929,25
Crédito	934	02.09.01	08.122.0020.2052	3.3.90.30.00	05.000.0000	
Recurso	706	02.00.00		1.7.6.1.99.09.00	05.500.0060	12.796,32
Crédito	935	02.09.01	08.122.0020.2052	4.4.90.52.00	05.000.0000	
Recurso	705	02.00.00		1.7.6.1.99.05.00	05.500.0064	36.260,14
Crédito	935	02.09.01	08.122.0020.2052	4.4.90.52.00	05.000.0000	
Recurso	706	02.00.00		1.7.6.1.99.09.00	05.500.0060	6.793,47

Art. 4º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R$ 180.980,70 (cento e oitenta mil, novecentos e oitenta reais e setenta centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro.

	Ficha	Unidade Orç.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	98	02.03.02	12.365.0004.2008	3.3.90.39.00	05.000.0000	
Recurso					05.200.0003	33.111,00
Crédito	105	02.03.02	12.365.0004.2008	4.4.90.52.00	05.000.0000	
Recurso					05.200.0003	8.250,00
Crédito	136	02.03.03	12.361.0004.2008	3.3.90.30.00	05.000.0000	
Recurso					05.200.0003	35.114,00
Crédito	459	02.09.03	08.244.0021.2053	4.4.90.52.00	05.000.0000	
Recurso					05.500.0030	104.505,70

Art. 5º Os créditos abertos neste decreto obedecerão ao disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua expedição.

Bauru, 28 de abril de 2.017.

CLODOALDO ARMANDO GAZZETTA
PREFEITO MUNICIPAL
EVERSON DEMARCHI
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

DANILO ALTAFIM PINHEIRO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 13.406, DE 18 DE MAIO DE 2.017

P. 19.614/09 *Revoga o Decreto Municipal nº 11.042, de 28 de setembro de 2.009.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

D E C R E T A

Art. 1º Fica revogado o Decreto Municipal nº 11.042, de 28 de setembro de 2.009, que permite a CONCESSIONÁRIA AUTO RAPOSO TAVARES S/A – CART o uso de 02 (dois) imóveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Bauru, localizados na Fazenda Campo Redondo, identificados como setor 02, quadra 938, lote 02, com 9.341,83 metros quadrados e setor 02, quadra 931, lote 02, com 58.101,00 metros quadrados.

Art. 2º Fica revogado o Decreto Municipal nº 12.918, de 27 de outubro de 2.015, que alterou a redação da alínea "b" do art. 2º do Decreto Municipal nº 11.042, de 28 de setembro de 2.009.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 18 de maio de 2.017.

CLODOALDO ARMANDO GAZZETTA
PREFEITO MUNICIPAL
ANTONIO CARLOS GARMS
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

DANILO ALTAFIM PINHEIRO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 13.407, DE 18 DE MAIO DE 2.017

P. 23.543/17 *Regulamenta as publicações de Decretos de Suplementações Orçamentárias e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

D E C R E T A

Art. 1º Fica determinado o prazo máximo para publicação dos Decretos de Suplementações Orçamentárias de 15 (quinze) dias após a expedição.

Art. 2º No prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste decreto, a Administração Direta e Indireta deverá regularizar e publicar todos os outros atos dessa natureza ainda em andamento.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 18 de maio de 2.017.

CLODOALDO ARMANDO GAZZETTA
PREFEITO MUNICIPAL
ANTONIO CARLOS GARMS
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
EVERSON DEMARCHI
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

DANILO ALTAFIM PINHEIRO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

PROJETOS DE LEI

Enviados à Câmara Municipal

PROJETO DE LEI Nº 43/17

P. 59.206/15 *Altera e revoga dispositivos da Lei Municipal nº 6.871, de 08 de dezembro de 2.016 que dispõe, com base no art. 37, II, da Constituição Federal, sobre normas gerais para a realização de concursos públicos na Administração Pública Municipal.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Altera o art. 4º da Lei Municipal nº 6.871, de 08 de dezembro de 2.016 que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 4º Autorizada a abertura do concurso público pelo Prefeito Municipal, a área responsável pela execução dos concursos públicos, com a ciência do Secretário Municipal da Administração, observando o disposto no art. 5º, designarão a Comissão Examinadora competente ao tipo de execução do concurso público." (NR)

Art. 2º Cria parágrafo único no art. 4º da Lei Municipal nº 6.871, de 08 de dezembro de 2.016 com a seguinte redação:

"Art. 4º (...)

Parágrafo único. No caso de execução indireta de concurso público não será obrigatória a designação de Comissão Examinadora pela Secretaria Municipal da Administração." (NR)

Art. 3º Altera o inciso I do art. 5º da Lei Municipal nº 6.871, de 08 de dezembro de 2.016 que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 5º (...)

I - Por execução direta, pela área responsável pela execução dos concursos públicos da Secretaria Municipal da Administração; ou "(NR)

Art. 4º Altera o art. 6º da Lei Municipal nº 6.871, de 08 de dezembro de 2.016 que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 6º Cabe ao Poder Público, por meio da Secretaria Municipal da Administração, fiscalizar e acompanhar os procedimentos dos concursos públicos em todas as suas fases, não ficando excluída ou reduzida a responsabilidade da instituição organizadora pelo exercício de tal prerrogativa." (NR)

Art. 5º Altera o inciso II do art. 7º da Lei Municipal nº 6.871, de 08 de dezembro de 2.016 que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 7º (...)

(...)

II - REVOGADO." (NR)

Art. 6º Altera o parágrafo único do art. 11 da Lei Municipal nº 6.871, de 08 de dezembro de 2.016 que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 11 (…)

Parágrafo único. A alteração de qualquer dispositivo do edital que modifique as regras do concurso público deverá ser divulgada na mesma forma do disposto nos incisos deste artigo, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido." (NR)

Art. 7º Alterar os incisos XIV e XX do art. 12 da Lei Municipal nº 6.871, de 08 de dezembro de 2.016 que passam a ter as seguintes redações:

"Art. 12 (…)

(...)

XIV - Explicitação detalhada da metodologia de avaliação do concurso público, inclusive das provas discursivas;

(...)

XX - Indicação de apresentação de lista específica de candidatos com deficiência."(NR)

Art. 8º Alterar o § 2º do art. 14 da Lei Municipal nº 6.871, de 08 de dezembro de 2.016 que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 14 (…)

(...)

§ 2º O período de inscrição será de, no mínimo, 10 (dez) dias." (NR)

Art. 9º Acrescenta o art. 17-A à Lei Municipal nº 6.871, de 08 de dezembro de 2.016, com a seguinte redação:

"Art. 17-A Será concedida a isenção da taxa de inscrição dos concursos públicos aos que comprovarem, com a documentação disciplinada em edital, no mínimo 02 (duas) doações de sangue realizadas nos últimos (12) doze meses, a contar do último dia de isenção do período de inscrição." (NR)

Art. 10 Altera o art. 18 da Lei Municipal nº 6.871, de 08 de dezembro de 2.016 que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 18 Deverá ser concedida ao candidato que requerer a isenção da taxa de inscrição a oportunidade de efetivar sua inscrição como não isento caso tal benefício lhe seja indeferido." (NR)

Art. 11 Altera o art. 21 da Lei Municipal nº 6.871, de 08 de dezembro de 2.016 que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 21 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada, conforme previsão em edital." (NR)

Art. 12 Alteram os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Municipal nº 6.871, de 08 de dezembro de 2.016 que passam a ter as seguintes redações:

"Art. 24 (…)

§ 1º O edital de abertura deverá indicar o calendário de provas, devendo a convocação para cada fase dar-se por novo edital.

§ 2º As provas serão realizadas, preferencialmente, aos domingos." (NR)

Art. 13 Altera o *caput* do art. 27 da Lei Municipal nº 6.871, de 08 de dezembro de 2.016 que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 27 O concurso público poderá ser composto por 01 (uma) ou mais das seguintes fases:" (NR)

Art. 14 Acrescenta o inciso IX no art. 27 da Lei Municipal nº 6.871, de 08 de dezembro de 2.016 com a seguinte redação:

"Art. 27 (...)

(...)

IX - Curso de formação." (NR)

Art. 15 Altera o parágrafo único do art. 28 da Lei Municipal nº 6.871, de 08 de dezembro de 2.016 que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 28 (…)

Parágrafo único. No caso de questão objetiva de múltipla escolha em que se verifique a existência de 02 (duas) ou mais alternativas corretas, a questão será anulada e a pontuação da questão será atribuída a todos os candidatos presentes." (NR)

Art. 16 Alteram os §§ 1º, 2º e o *caput* do art. 35 da Lei Municipal nº 6.871, de 08 de dezembro de 2.016 que passam a ter as seguintes redações:

"Art. 35 Os candidatos aprovados e classificados em qualquer fase do concurso público serão convocados por edital para a participação nas demais fases, nos termos do edital.

§ 1º Revogado.

§ 2º Revogado." (NR)

Art. 17 Altera o parágrafo único do art. 38 da Lei Municipal nº 6.871, de 08 de dezembro de 2.016 que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 38 (…)

Parágrafo único. A avaliação de títulos terá caráter classificatório." (NR)

Art. 18 Altera o art. 45 da Lei Municipal nº 6.871, de 08 de dezembro de 2.016 que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 45 É assegurado ao candidato vista de seu cartão resposta/gabarito e de seus resultados preliminares e definitivos, por meio de sistema na internet que possibilite a visualização e a impressão." (NR)

Art. 19 Acrescenta o art. 49-A e os §§ 1º, 2º, 3º e 4º à Lei Municipal nº 6.871, de 08 de dezembro de 2.016 com as seguintes redações:

"Art.49-A Cada componente designado para compor a Comissão Examinadora de concursos públicos ou processos seletivos, fará jus à percepção de "pró-labore" correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) da grade salarial C1 dos Auxiliares.

§ 1º Existindo mais de 100 (cem) candidatos inscritos, o percentual disciplinado no *caput* deste artigo será pago em dobro.

§ 2º Existindo mais de 1.000 (mil) candidatos inscritos, o percentual disciplinado no *caput* deste artigo será pago de forma triplicada.

§ 3º Não existindo candidatos inscritos, será pago à Comissão Examinadora, o "pró-labore" de 37,5% da grade salarial C1 dos Auxiliares.

§ 4º Não existindo candidatos aprovados, será pago à Comissão Examinadora, o "pró-labore" de 75% da grade salarial C1 dos Auxiliares." (NR)

Art. 20 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, ...

= EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS =

17, maio, 17

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação e aprovação dessa Augusta Casa, o presente Projeto de Lei que altera e revoga vários dispositivos da Lei Municipal nº 6.871, de 08 de dezembro de 2.016 que dispõe sobre normas gerais para a realização de Concursos Públicos na Administração Pública Municipal.

O projeto visa revogar os parágrafos 1º e 2º do artigo 35 – conforme consta na proposta de alteração do art. 15, o curso de formação poderá compor uma das fases do concurso público. Também foram retiradas as etapas do concurso passando a ser constituído apenas por fases, revogando-se o inciso II do art. 7º e alterando a redação do *caput do* art. 27 da Lei Municipal nº 6.871, de 08 de dezembro de 2.016 nos arts. 4º e 12.

Visa também alterar o art. 4º para que autorizada a abertura do concurso público pelo Prefeito Municipal, a área responsável pela execução dos concursos públicos, com a ciência do Secretário Municipal da Administração, observando o disposto no art. 5º, designarão a Comissão Examinadora competente ao tipo de execução do concurso público; o inciso I do art. 5º e o *caput* do art. 6º, tendo em vista que a Secretaria Municipal de Saúde passou à Secretaria da Administração a execução dos concursos públicos; incluir a regra no Parágrafo Único do art. 4º de que no caso de concurso público por execução indireta não será obrigatória a designação de Comissão Examinadora pela Secretaria Municipal da Administração; alterar o parágrafo único do art. 11 para que erros que não alterem as regras dos concursos públicos, como por exemplo, de grafia, formatação, troca de edição de livros e outros ajustes simples, não impliquem em nova publicação do edital e a respectiva contagem dos prazos, mantendo-se a obrigação de nova publicação com contagem dos prazos para as alterações das regras dos concursos públicos; os incisos XIV e XX do art. 12, com relação ao inciso XIV, por não ser possível detalhar a metodologia de avaliação de cada fase e sim de forma geral no edital de abertura; com relação ao inciso XX, a informação de candidato com deficiência é obtida após as inscrições dos candidatos, na fase de publicação da classificação. Dessa maneira, haverá no edital de abertura a informação de indicação de apresentação de lista específica de candidatos com deficiência; do parágrafo 2º do art. 14, para que o período das inscrições sejam 10 (dez) dias corridos, uma vez que o processo de inscrição é *online*, sem interrupções; do art. 18, para que seja concedida ao candidato que requerer a isenção da taxa de inscrição a oportunidade de efetivar sua inscrição e não inscrever-se como no texto anterior; do art. 21, uma vez que por se tratar de uma condição especial, que não implica em custos nem equipamentos, pode ser requerida de forma simples, por e-mail, até a antevéspera do concurso, já que tal condição pode surgir fora do previsto; os parágrafos 1º e 2º do art. 24, uma vez que há o interesse em se conceder o prazo necessário para os candidatos se prepararem para as provas, porém há exceções de acordo com a necessidade de cada cargo, e o horário das provas depende de sua especificidade, condições climáticas, disponibilidade do local e características de cada cargo; o *caput* do Art. 35, tendo em vista a revogação dos parágrafos 1º e 2º; o parágrafo único do art. 38, tendo em vista que o sistema de informação utilizado para concursos públicos não permite que algumas questões da prova objetiva sejam corrigidas apenas como classificatória, além desta obrigatoriedade não estar presente no projeto de Lei nº 74 do Senado Federal. Será mantido que a avaliação de títulos terá caráter classificatório; o *caput* do art. 45, uma vez que é disponibilizada no portal da Prefeitura Municipal de Bauru apenas a prova modelo aplicada no concurso, tendo em vista que os candidatos podem levar consigo seu caderno de prova, obedecendo as normas do edital.

Por fim, o projeto visa também acrescentar: o art. 17-A, para constar que será concedida a isenção da taxa de inscrição dos concursos públicos aos que comprovarem, com a documentação disciplinada em edital, no mínimo 02 (duas) doações de sangue realizadas nos últimos (12) doze meses; o inciso IX no art. 27 com relação ao curso de formação que poderá compor uma das fases do concurso público; o art. 49-A e os parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º, para estabelecer o pagamento de "pró-labore" aos componentes da Comissão Examinadora de Concursos Públicos ou Processos Seletivos, uma vez que equivocadamente foi revogado pelo art. 50 da Lei Municipal nº 6.871, de 08 de dezembro de 2.016.

Esclarecemos que na proposta apresentada aos nobres Vereadores não haverá impacto financeiro.

Destarte, pela relevância da matéria, contamos com a aprovação do projeto em questão.

Atenciosas saudações,

CLODOALDO ARMANDO GAZZETTA
PREFEITO MUNICIPAL

ATOS DO GABINETE

PORTARIA GP 53/2017

Maria José Majô Jandreice, Chefe do Gabinete do Prefeito Municipal de Bauru, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

AUTORIZAR, de acordo com o Decreto 10.088, de 20 de setembro de 2.005, os servidores abaixo relacionados a dirigirem viaturas oficiais no atendimento dos serviços do Gabinete do Prefeito, por um período de 06 (seis) meses com todas as responsabilidades cabíveis, quando da insuficiência aferida no momento da utilização, de servidores ocupantes do cargo de Motorista:

Matr.	Servidor	CNH	Categoria	Validade
29945	CAIAN ALEXANDRE DA SILVA	4482056681	A\B	26/06/18
16367	LUIS ANTONIO DE OLIVEIRA	3604900010	AC	10/04/20
25738	CRISTIANO DE SOUZA CAMARGO	258655308	AB	27/04/18

REGISTRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Bauru, 22 de maio de 2017.

Maria José Majô Jandreice
Chefe de Gabinete

EXTRATOS

CONTRATO Nº 8.292/17 - PROCESSO Nº 55.002/16 **- CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BAURU **- CONTRATADA:** SOLDAFORTE COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA – EPP **- OBJETO:** A CONTRATADA obriga-se nos termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo Administrativo nº 55.002/16, a fornecer ao CONTRATANTE, 03 (TRÊS) SERRAS SABRE A BATERIA CONFORME PROJETO BÁSICO, PARA O 12º GRUPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS, também descritos no Anexo II e IX do Edital nº 076/17. - **PRAZO:** 12 meses – **VALOR TOTAL:** R$ 4.399,98 – **PROPONENTES:** 06 - **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 065/17 – **ASSINATURA:** 10/05/17, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1.993.

Seção II
Secretarias Municipais

Secretaria da Administração

David José Françoso
Secretário

SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DISPONÍVEL

A Secretaria Municipal de Administração informa que foi finalizada a implantação do novo sistema de consignação em folha de pagamento, o *Consignet*, que já se encontra disponível para acesso dos servidores e consignatárias.

O *link* de acesso ao sistema está disponibilizado no portal do servidor, no site da Prefeitura, e a senha de acesso deverá ser retirada junto a Divisão de Administração e Expediente de sua respectiva secretaria.

DAVID JOSÉ FRANÇOSO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RELAÇÃO DAS EMPRESAS CONVENIADAS A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, COM CONSIGNAÇÃO DAS DESPESAS EM FOLHA DE PAGAMENTO, NOS TERMOS DA LEI Nº 6.343/2013	
FARMÁCIA	
DROGA FENIX - Rua Sargento José dos Santos nº 9-66 Nova Esperança, Bauru - SP - (14) 3238-2442	Desconto de 8% nos medicamentos, com desconto em folha de pagamento. Sem taxa de entrega.
DROGARIA ALTO PARAÍSO - Rua Salvador Filardi nº 7-09 Alto Paraíso, Bauru - SP (14) 3238-1867 - Rua Carlos Marques, nº 16-61 Vila Bechele, Bauru - SP - (14) 3222-3057	Amplo estoque de Medicametos (Referência, Genéricos, Similares e Fitoterápicos) e Perfumaria, Entregas em Domicilio (Sob avaliação de taxa conforme distância)
	Grandes Promoções (Descontos fixos) e Atendimento por WathsApp (14) 99822-5044
DROGARIA BIOLAR - Rua Professor Ayrton Busch nº 1-52 Parque Santa Edwirgens, Bauru - SP - (14) 3218-1322 / 9701-9078	Descontos variados de acordo com a classificação de produtos, além do prazo que varia conforme a data da compra e fechamento do convênio.
FARMÁCIA BOM JESUS - Rua Luiz Gama nº 6-20 Vila Independência, Bauru - SP - (14) 3236-4297	Produtos promocionais, com desconto em folha de pagamento,
	Taxa de entrega grátis na Região do Independência, Ipiranga, Jardim Terra Branca e Vitória, demais regiões taxas de R$ 5,00 a R$ 8,00.
FARMÁCIA CRISTO REI - Alameda Flor do Amor nº 8-82 Parque São Geraldo, Bauru-SP - (14) 3277-7602	Descontos de 4 a 30% em medicamentos, com desconto em folha de pagamento
FARMADROGAS - Avenida Doutor Marcos de Paula Rafael nº 14-12 Mary Dota, Bauru - SP - (14) 3239-8184	Desconto de 12% em medicamentos Genéricos, Desconto de 8% em medicamentos monitorados. Valores promocionais em Perfumaria; Taxa de entrega grátis em compras acima de R$30,00 (trinta reais).
FARMA SUL - Rua Rio Branco, 20-40 Loja 07 Vila América, Bauru - SP - (14) 3879-5220	Desconto de 15% em genéricos e similares, Desconto de 8% em produtos normalmente de linha de receituário e de uso contínuo.
	Promoções de até 60% de desconto, com desconto em folha de pagamento.
MEDFARMA - Rua Alziro Zarur nº 6-52 GeiseL, Bauru - SP - (14) 3281-2262	Desconto de 10% em medicamentos éticos e 20% em medicamentos genéricos. Descontos de 15% nos medicamentos manipulados e 10% nas homeopatias. Entrega em toda a cidade, com taxa de R$5,00, com desconto em folha de pagamento.
S.A. Yoshimura & CIA LTDA - ME - Rua Alziro Zarur nº 7-18 Núcleo Presidente Geisel, Bauru - SP - (14) 3203-7870	Desconto de 8% em medicamentos e produtos, inclusive produtos promocionais e genéricos, com desconto em folha de pagamento.
PHARMA GOLD - Rua Wenceslau Braz, nº 5-59 Vila Souto, Bauru - SP - (14) 3223-0717	Descontos especiais de 12% em todos os produtos e medicamentos; estoque variado de medicamentos e perfumaria.
	Disponibiliza aplicação a domicílio; farmácia popular e entregas ilimitadas e sem taxa em toda Bauru.
ODONTOLOGIA	

ODONTOMIX - Rua Sete de Setembro nº 12-79, Centro, Bauru-SP - (14) 3879-6757/3533-2600	Plano de apenas R$22,90 por pessoa sem cumprimento de carência. Incluso: Consulta; Urgência/Emergência 24h; Tratamento de gengiva;
	Limpeza, prevenção e aplicação de flúor; Raios X panorâmicos; Cirurgias; Tratamento para crianças; Restaurações e obturações;
	Extrações (incluindo o dente do siso); Tratamento de canal; Tratamento de lesões bucais; Coroas Unitárias (conforme RN 211); etc.
CURSO	
FOCUS IDIOMAS - Rua Christiano Pagani nº 5-38 Jardim Auri Verde, Bauru - SP - (14) 3879-6793 / 3016-6570	Desconto de 50% nas mensalidades para servidores e seus dependentes diretos, com desconto em folha de pagamento. Total assistência de prestação de serviços em óculos, lentes de contato e cuidados da visão.
ÓTICA	
Ótica Olhares - Rua Gustavo Maciel nº 15-07, Bauru - SP - (14) 3227-7064	Desconto de 30% à vista (compra parcelada em 3x, com descontos em folha de pagamento); Desconto de 20% a prazo (compra parcelada em 5x com descontos em folha de pagamento).
ÓPTICA GOLD - Rua Antonio Alves, nº 18-35 Centro, Bauru - SP - (14)3227-0337	Descontos de 20% em armações de óculos, inlcusive solares de várias grifes, com consignação em folha de pagamento aos servidores e seus dependentes.
PAPELARIA	
JALOVI - Avenida Rodrigues Alves nº 6-34 Centro, Bauru - SP - (14) 3366-0711/3232-3375	Parcelamento em até 5X sem juros. Sem consulta SPC/SERASA, com descontos em folha de pagamento.
IMAGEM PAPELARIA - Rua Virgílio Malta nº 5-46 Centro, Bauru - SP - (14) 3222-7162	Desconto de 5% no valor da compra, com desconto em folha de pagamento.
INFORMÁTICA	
Enter Note - Avenida Getúlio Vargas, 1-25 - Vila Guedes de Azevedo, Bauru - SP - (14) 3202-7966/3202-7967 - sonny.umino@enternote.com.br	Desconto de 15% nos serviços de manutenção de equipamentos de informática (computadores, notebooks, smartphones, tablets, TVs, monitores, impressoras), parcelado em até 3x (dependendo do valor).
	Desconto de 10% em todos os produtos disponíveis na loja. (pagamento em cartão, dinheiro e consignado)
SEGUROS	
MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDÊNCIA - Alameda Dr. Otávio Pinheiro Brizola nº 13-10, Bauru - SP - (21) 4003-3355	Previdência Privada com consignação em folha de pagamento
	Coberturas: - Morte Natural; - Morte por acidente; - Invalidez por Acidente ou Doença; - Morte e Invalidez do Cônjuge; - Doenças Graves; -Diárias por Incapacidade Temporária; - Participação em Sorteios; - Seguro de Assistência Funeral.
	Serviços Assistênciais (Para contribuições de R$50,00 mensais, exceto SAF, PGBL e VGBL): serviços de acordo com seu perfil,como: suporte técnico em informática e orientação nutricional.
	Assistência Personal Care: - Assistência Residencial; Assistência Automotiva; Assistência Nutricional e Assistência Medicamento.
Zurich Minas Brasil - Rua Julio Maringoni, nº 12 Complemento 25 sala 02 Vila Samaritana, Bauru -SP - 0800-7071337 / (11)2313-8682	Tranquilidade para a família no momento mais deliciado das nossas vidas.
	Cobertura 24 horas por dia, 7 dias por semana, em qualquer local do Brasil e do mundo.
	Podem participar do seguro todos os servidores e cônjuges, observadas as condições para adesão.
	O seguro não responde por dívidas, não entra em inventario e não sofre desconto de imposto.
	Assistência Funeral para o servidor, cônjuge e filhos em qualquer lugar do mundo com traslado do corpo sem limite de quilometragem.
	Possibilidade de estender a Assistência Funeral para pai, mãe, sogro, sogra ou para 05 pessoas indicadas pelo servidor, observada as condições para adesão.
	Assistência à viagem com mais de 14 serviços, dentre eles: Transporte para regresso do servidor em caso de: lesão e doença do mesmo, falecimento de parentes ou roubo da residência enquanto o servidor estiver ausente.
	Desconto diretamente no holerite.
AMERICAN LIFE COMPANHIA DE SEGUROS - Avenida Angélica, nº 2626, térreo, Consolação, São Paulo - SP - (11) 3017-0022/Fax: 3017-0020	Seguro de vida, previdências e capitalização com desconto em folha de pagamento.
JJRS CORRETORA DE SEGUROS - Rua Alberto Segalla, nº 1-75 - 2º andar sala 225 Jardim Infante Dom Henrique, Bauru - SP - (14)3232-7198/3245-7199/9764-8714/3232-3562	Seguro de vida, previdências e capitalização com desconto em folha de pagamento
	Indenização por Morte qualquer causa.
	Indenização por Invalidez parcial/total por acidente.
	Assistência Funeral familiar 24 hs.
	DIT- Diária por incapacidade temporária (Afastamento do trabalho no caso de qualquer acidente).
	Indenização por morte do Conjuge.
	Assistência Veículo 24 hs.
	Sorteio de 10.000,00 semanal pela Loteria Federal
CAPEMISA - Rua São Clemente nº 38 7º andar Botafogo, Rio de Janeiro-RJ - (21) 2536-7812/2536-7809	Seguro de vida, previdência e empréstimo com desconto em folha de pagamento.
EMPRÉSTIMO	
CAIXA ECONOMICA FEDERAL Praça das Cerejeiras, nº 1-59 (14) 3214-4212 Rua Gustavo Maciel, nº 7-33 (14)2106-9700	Crédito consignado, pagamento das parcelas através do desconto em folha de pagamento.
CCB BRASIL S.A CRÉDITO - Avenida Paulista, 1048 Bela Vista, São Paulo - SP - (11) 9686-7271/3106-8403	Crédito consignado, pagamento das parcelas através do desconto em folha de pagamento.
BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A - Cidade de Deus s/n, 4º andar, Vila Yara - Prédio Prata, Osasco - SP - (11) 5506-7717	Crédito consignado, pagamento das parcelas através do desconto em folha de pagamento.
BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S/A - Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 1703 Vila Nova Conceição, São Paulo - SP - (011) 3049-9700 / Fax (011) 3049-9810	Crédito consignado, pagamento das parcelas através do desconto em folha de pagamento.
BANCO DO BRASIL - EMPRÉSTIMO CONSIGNADO - Rua Virgílio Malta nº 3-40, Bauru - SP - (14) 3233-7800	Crédito consignado, pagamento das parcelas através do desconto em folha de pagamento
BANCO DAYCOVAL - Avenida Paulista nº 1793 - Bela Vista, São Paulo -SP - (011) 3138-0500 (016) 3602-5529 / 9177-7842	Crédito consignado, pagamento das parcelas através do desconto em folha de pagamento;
BANCO SANTANDER (Brasil) S.A. - Avenida Precidente Juscelino kubitschek, nº 2041, Vila Olimpica, São Paulo - SP - (11)3012-7008/99668-0895	Crédito consignado, pagamento das parcelas através do desconto em folha de pagamento.
BRADESCO S/A - Rua Tenente Nicolau Maffei nº 286, 2º Andar, Presidente Prudente - SP - (018) 2101-1058	Crédito consignado, pagamento das parcelas através do desconto em folha de pagamento.
FINANCEIRA ALFA - Alameda Santos, nº 466, 4º andar Bairro Cerqueira Cesar, São Paulo - SP - 0800-323-2532	Crédito consignado, pagamento das parcelas através do desconto em folha de pagamento.
CARTÃO DE CRÉDITO	
FACESP - ACIB - Rua Bandeirantes, 8-78 Centro, Bauru - SP - (14) 3223-8455	Benefícios ACCREDITO
BANCO DAYCOVAL - Avenida Paulista nº 1793 - Bela Vista, São Paulo -SP - (011) 3138-0500 (016) 3602-5529 / 9177-7842	Cartão de Crédito Internacional Mastercard, aceito para compras de produtos ou serviços em milhões de estabelecimentos no Brasil e no Exterior.
	Margem de 10% para cartão, sendo que não concorre com empréstimo.
	Limite de crédito acima dos padrões do mercado. O limite de crédito de até 20 vezes o valor da margem reservada.
	Por se tratar de cartão consignado, no mês que houver saldo devedor será enviado para desconto em folha 10% sobre o saldo devedor, limitado a RMC.
	O cartão consignado do Banco Daycoval não cobra anuidade ou taxas administrativas do titular. É gratuito. Sem consulta ao SPC e SERASA.
	Fatura por e-mail previamente cadastrado na digitação da proposta ou indicado pelo cliente quando do desbloqueiodo cartão ou via Site: www.bancodaycoval.com.br.
	Compras à vista e parceladas de 2 a 15 vezes sem juros, conforme planos oferecidos pelo lojista. Dependendo da data da compra ele ainda ganha até 40 dias para começar a pagar.
	Saques de até 90% do limite do cliente.
	Taxa de juros super reduzida. Caso o cliente queira financiar o saldo, a taxa de juros é praticamente 1/3 das taxas praticadas nos cartões convencionais.
	Cartão com a tecnologia Chip. O que há de mais seguro em cartão de crédito.
	Possibilidade de aprovação do 2º cartão consignado, desde que, o servidor possua margem disponível.
BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S/A - Avenida Juscelino Kubitschek nº 1703, São Paulo - SP - (011) 3049-9700 / Fax (011) 3049-9810	Cartão de Crédito e Empréstimo consignado em folha de pagamento.

COMUNICADO

Solicitamos o comparecimento da servidora ADRIANA BRANCO DE MORAES HERRERA, matrícula 24446, Agente de Administração, lotada na SEBES, para atendimento social, considerando o Edoc: 31.106/2017:

DATA: 29/05/2017 (Segunda - Feira)
HORÁRIO: 09 hs
LOCAL: Seção de Serviço Social
Rua Marcondes Salgado 2-45 - Centro- Fone: 3227-5650
Reinteramos que:

1- O atendimento psicossocial na Seção de Serviço Social é facultativo.

2- Quanto a importância de seu comparecimento, e que é responsabilidade do(a) mesmo(a) reagendar caso não possa comparecer.
3- Pontuamos que o não comparecimento será relatado no Edoc supra, o qual solicitou o atendimento.

Serviço Social

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

PALESTRA "GUARDA RESPONSÁVEL DE ANIMAIS DOMÉSTICOS"

Ementa: Guarda/ posse: questão legal, conceitos, aspectos diferenciais;
Senciência animal;
Interesses dos animais;
Legislação de guarda responsável, animal comunitário, controle ético da população canina e felina, animais em condomínio, crime de maus tratos, denuncias;

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru.
Data: 29/05/2017
Horário: 14h às 16h.
Carga horária: 2 horas
Vagas: 50
Local: Auditório do Gabinete do Prefeito
Palestrantes:
THAÍS BOONEN VIOTTO, Advogada, mestre em direito constitucional ITE/Bauru, presidente do conselho municipal de proteção animal, presidente da comissão de defesa e proteção animal da OAB/Bauru, vice-presidente da ONG Naturae Vitae, que tem por finalidade a proteção animal e ambiental, ativista pelos direitos dos animais;
MARIANA FRAGA ZWICKER, Advogada, membro do conselho municipal de proteção animal, membro da comissão de defesa e proteção animal da OAB/Bauru, membro da ONG Naturae Vitae, que tem por finalidade a proteção animal e ambiental, ativista pelos direitos dos animais.
Inscrições: das 08h do dia 06/04/2017 às 12h do dia 29/04/2017, através do site www.bauru.sp.gov.br

- **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

PALESTRA: "CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O MEIO AMBIENTE"

Ementa: Apresentação do Jardim Botânico como importante instituição para a conservação das plantas, servindo também ao lazer, educação e pesquisa científica. Caracterização dos principais trabalhos realizados pela instituição e sua importância para a comunidade.

As inscrições estarão abertas à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.
Data e horário: 02/06/2017 – 14h
Carga horária: 02 horas
Vagas: 50
Local: Auditório do Gabinete do Prefeito
Palestrante: Vinícius Sementili Cardoso
Licenciatura Plena em Ciências Biológicas pela Faculdade de Ciências (UNESP de Bauru); Mestrado em Educação para a Ciência pelo Programa de Pós-Graduação em Educação para a Ciência da Faculdade de Ciência (UNESP de Bauru). Chefe da Seção de Programação Educacional do Jardim Botânico Municipal de Bauru.

Inscrições: das 12h00 do dia 12/05/2017 às 12h00 do dia 02/06/2017, através do site www.bauru.sp.gov.br

- **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

PALESTRA: "A COMUNICAÇÃO E AS HABILIDADES PARA TER SAÚDE E SUCESSO"

Ementa: A importância da comunicação no nosso dia-a-dia. A comunicação verbal e não-verbal e a sua influencia na relação entre as pessoas. A habilidade comunicacional e as habilidades associadas ao bem-estar, sucesso econômico e saúde.

As inscrições estarão abertas à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.
Data e horário: 06/06/2017 – 09h
Carga horária: 02 horas
Vagas: 50
Local: Auditório do Gabinete do Prefeito
Palestrante: Pedro Polesel Filho
Relações-públicas da Prefeitura Municipal de Bauru desde fevereiro de 2014. Possui mestrado em Comunicação Midiática e é bacharel em Relações Públicas. Atuou como professor universitário nos cursos de graduação em comunicação na USC, UNESP, UFG e UnIA - Universidade Independente de Angola e na pós-graduação da USC e UNESP.

Inscrições: das 12h00 do dia 12/05/2017 às 17h00 do dia 05/06/2017, através do site www.bauru.sp.gov.br

- **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

Parceria EGP e SME - CURSO - "VIDA E CARREIRA: A DIFERENÇA ENTRE QUERER E REALMENTE FAZER"

Ementa: autoconhecimento; desenvolvimento de competências; ferramentas para determinação de metas pessoais com foco em resultados, orientadas por planejamentos estratégicos e princípios absolutos do *coaching*.

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.
Data e horário: 06/06 e 13/06 (terça-feira) das 17h30min às 20h.
Carga horária: 08 horas (05h presenciais e 03h de atividades de estudo não presenciais).
Vagas: 16
Local: NAPEM.
Palestrante: Especialista em Gestão, Comunicação, *Coach* e Practtioner Sheila Limão.
Inscrições: das 08h do dia 07/04/2017 às 12h do dia 06/06/2017, através do site www.bauru.sp.gov.br

- **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OS CERTIFICADOS SERÃO EMITIDOS PELA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

PALESTRA - "CONSCIÊNCIA CORPORAL"

Ementa: O corpo é a parte visível do inconsciente.
Por meio de técnicas utilizadas no Grupo de Movimento, faremos uso do nosso corpo como aliado no dia-a-dia, onde o indivíduo é encorajado a se expressar e experimentar suas possibilidades de expansão, encontrar seu próprio ritmo e agir mais de acordo com seus desejos.
Propomos a autodescoberta para alcançar o livre pulsar energético, através da autopercepção, autoexpressão, autodomínio, ampliação da consciência, contato com partes amortecidas e rígidas do nosso corpo e assim, viver mais inteiros, vibrando para o prazer.

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.
Data e horário: 13/06/2017– 14h às 16h
Carga horária: 02 horas
Vagas: 50
Local: Auditório do Gabinete do Prefeito
Palestrante: Geni Concuruto Reche
Licenciatura em Psicologia – Formação de Psicólogo 1991 – UNESP – Bauru-SP
Especialista em Naturopatia Holístico pelo Instituto de Naturopatia Holística "Ponto de Luz" – São Paulo-SP
Especialista em Psicoterapia Corporal Neo-Reichiano pelo Instituto Raiz de Psicoterapia Corporal - Araraquara /SP
Membro do Instituto Raiz de Araraquara- SP
Atua há mais de 15 anos em clínica e coordena o Grupo de Movimento na abordagem da Psicologia Corporal há 03 anos.
Inscrições: das 15h do dia 12/05/2017 às 12h do dia 13/06/2017, através do site www.bauru.sp.gov.br

- **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

PALESTRA: "QUALIDADE NO ATENDIMENTO"

Ementa: O que esperamos e o que define um atendimento de qualidade? Quais os fatores considerados para se garantir um atendimento de excelência? Qual é o serviço que queremos entregar aos nossos munícipes e o que eles esperam de nós?
Como está o nosso atendimento?

Objetivos:
- Conhecer os princípios e as atitudes que favorecem um atendimento de excelência;
- Refletir sobre o nosso jeito de atender e rever nossa forma de agir;
- Repensar e construir um atendimento de qualidade na Prefeitura Municipal de Bauru;
- Propiciar novas perspectivas, autoconhecimento e aperfeiçoamento aos servidores participantes.

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.
Data e horário: 19/06/2017 – 09h às 12h
Carga horária: 03 horas
Vagas: 50
Local: Auditório do Gabinete do Prefeito
Palestrante: Simone Aparecida Fechio Francisco Vieira
Formada em Psicologia pela Unesp de Bauru.
Experiência em Desenvolvimento e Gestão de Pessoas.
Inscrições: das 11h00 do dia 12/05/2017 às 17h00 do dia 18/06/2017, através do site www.bauru.sp.gov.br

- **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

CURSO: "FUNDAMENTOS DA MATEMÁTICA APLICADA À ADMINISTRAÇÃO"

Ementa: O principal objetivo consiste em revisar, discutir e compreender os principais tópicos de matemática elementar do ensino médio, com a finalidade de aplicá-los em situações reais.
Tópicos Preliminares:
-Potências e Raízes
-Razões e Proporções
-Regra de Três Simples e Composta
-Porcentagem
-Operações com mercadorias

-Juros Simples e Compostos
-Noções de Matemática Financeira

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.
Data e horário: 23/06/2017 e 30/06/2017 –14h às 17h
Carga horária: 06 horas
Vagas: 50
Local: Auditório do Gabinete do Prefeito
Palestrante: Maria Aline Lemos Silva Thobias
Possui graduação em Licenciatura de 1º Grau em Ciências Habilitação Plena em Matemática pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (1983), graduação em Habilitação Plena em Física pela Universidade de Franca (1985) e mestrado pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (2000), Educação para a Ciência.
Inscrições: das 12h do dia 12/05/2017 às 12h do dia 23/06/2017, através do site www.bauru.sp.gov.br

- **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

PALESTRA: "EFICIÊNCIA: DIREITO DO CIDADÃO E DEVER DO AGENTE PÚBLICO"
Ementa: Considerando que os serviços prestados pela Administração Pública se destinam a atender, de modo direto, demandas concretas da coletividade (visando a consecução do interesse público), seus integrantes são destinatários de uma série de imposições previstas em lei, as quais se traduzem num verdadeiro "rol" de deveres. Diante desse cenário, necessário se faz incursionar, em matéria de Administração Pública, no estudo do *Princípio Constitucional da Eficiência*, sobremaneira considerando as históricas e ainda recorrentes críticas da sociedade sobre como o Estado desenvolve e conduz suas atividades e serviços.

As inscrições estarão abertas à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.
Data e horário: 26/06/2017 – 09h às 11h
Carga horária: 02 horas
Vagas: 50
Local: Auditório do Gabinete do Prefeito
Palestrante: Eduardo Janone
Advogado Público; Mestre em Direito Constitucional – ITE Bauru/SP; Doutorando em Ciências – USP; Secretário- Geral Adjunto da 21ª Subseção de Bauru/SP – Ordem dos Advogados do Brasil; Presidente da Comissão de Ética e Disciplina - 21ª Subseção de Bauru/SP – Ordem dos Advogados do Brasil; Membro da Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência – 21ª Subseção DE Bauru/SP – Ordem dos Advogados do Brasil; Membro Efetivo Regional da Comissão Especial de Direitos das Pessoas com Deficiência - Seção São Paulo - Ordem dos Advogados do Brasil; Vice Coordenador do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMUDE Bauru/SP; Autor de Obras Jurídicas.
Inscrições: das 12h do dia 12/05/2017 às 17h00 do dia 25/06/2017, através do site www.bauru.sp.gov.br

Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.

PALESTRA: "ASSERTIVIDADE: SOLIDIFICANDO RELACIONAMENTOS"
Ementa: O conceito de habilidades sociais e de assertividade. A compreensão da assertividade como uma classe fundamental das habilidades sociais. O papel da assertividade na solidificação dos nossos relacionamentos. A importância de expressar sentimentos de maneira assertiva. A comunicação eficaz e a assertividade.

As inscrições estarão abertas à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.
Data e horário: 28/06/2017 – 09h
Carga horária: 02 horas
Vagas: 50
Local: Auditório do Gabinete do Prefeito
Palestrante: Luiz Lima Dourado
Graduado em Psicologia pela Universidade do Sagrado Coração de Jesus (USC) Bauru. Técnico em contabilidade pela EEPSG Ernesto Monte. Assistente de administração pela EEPSG Stela Machado.
Inscrições: das 12h00 do dia 12/05/2017 às 17h00 do dia 27/06/2017, através do site www.bauru.sp.gov.br

- **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

Parceria EGP e SME - CURSO - "LEITURA É CULTURA"
Ementa: o uso de vídeos, músicas, pensamentos, textos poéticos e obras literárias para estimular e desenvolver o prazer pela leitura; leitura como cultura geral; leitura como um bem cultural.

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.
Data e horário: 17/07 (segunda-feira); 18/07 (terça-feira) e 19/07 (quarta- feira) das 08h às 11h.
Carga horária: 12 horas (09h presenciais e 03h de atividades de estudo não presenciais).
Vagas: 05
Local: NAPEM.
Palestrante: Profa. Esp. Márcia Nabeiro (DPPPE/SME).
Inscrições: das 08h do dia 07/04/2017 às 14h do dia 14/07/2017, através do site www.bauru.sp.gov.br

- **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

OS CERTIFICADOS SERÃO EMITIDOS PELA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

DESIGNAÇÃO: A partir de 23/05/2017, portaria nº 1.667/2017, designa a servidora **FRANCILUZ MARIANO DA MALTA**, RG nº 13.913.661, matrícula nº 22.915, na função de confiança de Diretora de Divisão de Diretrizes e Normas, da Secretaria Municipal de Planejamento, conforme protocolo/e-doc nº 34.241/2017.

Secretaria das Administrações Regionais
Antônio Carlos Gimenez
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
Praça das Cerejeiras, 1-59 2º andar, sala 3
3235-1194 / 3235-1326

Administração Regional Bela Vista
Rua Santos Dumont, 14-43
- F. 3212-7865
Administração Regional Falcão/Industrial
Rua Domingos Bertoni, 7-50
- F. 3218-5013
Departamento Social
Avenida Nuno de Assis, 14-60 – piso térreo
Administração Regional Mary Dota
Av. Cruzeiro do Sul, 27-50
- F. 3203-1890
Administração Regional São Geraldo
Rua Carlos Galiters, quadra 2
- F. 3237-3460
Sub-Prefeitura de Tibiriçá
Rua João Figueira de Mello, quadra 3
- F. 3279-1145

CALENDÁRIO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

REGIÕES	SETOR	DIA	ENDEREÇO
Região Nova Esperança / Jaraguá / Nove de Julho / Fortunato	5	**24 de maio 19h00** Quarta-feira	**Escola Estadual Prof. Ayrton Busch** Rua Prof. Ayrton Busch, 14-41 – Pq. Jaraguá 3238-0314
Região Geisel/Redentor / Nicéia / Cruzeiro do Sul / Marambá	11	**26 de maio 19h00** Sexta-feira	**NER - Lydia A. Nava Cury** Rua Anthero Donnini, 1-125 - N. Presidente Geisel 3203-3769

Emissão da Cédula de Renovação de Registro Cadastral
Comunicamos a emissão da Cédula de Renovação de Registro Cadastral para a Associação de Moradores de Bairros abaixo. Esta se encontra regularizada de acordo com a Lei Municipal 5990/2010, estando, portanto, autorizada a exercer suas atividades de acordo com seu Estatuto apresentado:
Protocolo: processo 22817/2017-28158/2015
Cadastro nº 021
Vigência: 06/03/2018
Associação do Bairro Tangarás Country Club
Presidente: Israel Fernando Capperuto

Secretaria do Bem-Estar Social
José Carlos Augusto Fernandes
Secretário

EXTRATOS

TERMO ADITIVO AO TC Nº 1.441/16 - PROCESSO Nº 58.376/16 – **MUNICÍPIO DE BAURU – ENTIDADE:** ASSOCIAÇÃO WISE MADNESS - **OBJETO:** As partes resolvem alterar, Cláusula Quarta item 4.1 do Termo de Colaboração para incluir a partir do dia 08 de março, uma unidade do "Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes 6-15 anos Jaraguá - 148 vagas, passando a ter a seguinte redação: CLÁUSULA QUARTA– do Financiamento. 4.1. O Município – SEBES através do FMAS destinará o valor total de R$ 126.220,00 (cento e vinte e seis mil, duzentos e vinte reais). Programa de Trabalho 08.244.0022.2054 para o financiamento dos serviços, programas ou projetos

socioassistencial, em conta aberta em Banco Oficial na qual a mesma deverá ter movimentação e aplicação dos recursos recebidos, comprovados em extratos bancários, a ser pago em parcelas conforme cronograma de desembolso, até o 5º dia do mês. 303 vagas sendo: 155 vagas Niceia/Águas Virtuosas no valor de R$ 70.320,00, 148 vagas no Jaraguá no valor de R$ 55.900,00, a partir de março/17 **ASSINATURA:** 02/05/17, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

TERMO ADITIVO AO TC Nº 1.442/16 - PROCESSO Nº 58.376/16 – **MUNICÍPIO DE BAURU** – **ENTIDADE:** ASSOCIAÇÃO WISE MADNESS - **OBJETO:** As partes resolvem alterar, Cláusula Quarta item 4.1 do Termo de Colaboração para incluir a partir do dia 08 de março, uma unidade do "Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes 6-15 anos, Jaraguá - 148 VAGAS, passando a ter a seguinte redação: CLÁUSULA QUARTA– do Financiamento 4.1. O Município – SEBES através do FMAS destinará o valor total de R$ 843.008,00 (oitocentos e quarenta e três mil e oito reais). Programa de Trabalho 08.244.0022.2054 para o financiamento dos serviços, programas ou projetos socioassistencial, em conta aberta em Banco Oficial na qual a mesma deverá ter movimentação e aplicação dos recursos recebidos, comprovados em extratos bancários, a ser pago em parcelas conforme cronograma de desembolso, até o 5º dia do mês, 428 VAGAS sendo: 155 vagas Niceia/Águas Virtuosas no valor de R$ 304.842,00, 125 vagas Otávio Rasi, no valor de R$ 302.550,00 e 148 vagas no Jaraguá no valor de R$ 235.616,00, a partir de março de 2.017 **ASSINATURA:** 02/05/17, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1.496/17 - PROCESSO Nº 58.376/16 **– MUNICÍPIO DE BAURU** - **ENTIDADE** - ASSOCIAÇÃO WISE MADNESS **- OBJETO:** Constitui objeto deste Termo de Colaboração a transferência de recursos financeiros destinados ao desenvolvimento do "Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 6 a 15 anos", conforme Padrões Normativos apresentados pela Secretaria Municipal do Bem Estar Social e de acordo com o Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo nº 58.376/16. **- VALOR TOTAL:** R$ 14.000,00 - **PRAZO:** 08/03/17 a 31/12/17 - **ASSINATURA:** 02/05/17, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

Secretaria da Educação

Isabel Cristina Miziara
Secretária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A diretora da EMEI "Catharina Paulucci Silva", convoca os associados da APM a comparecerem à Assembleia Geral para a eleição e posse dos membros do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. A primeira chamada será no dia 31 de maio de 2017, quarta-feira, às 13h00, em sua sede, sito à Rua Benedito Raymundo de Mattos, nº 3-65, Vila São Paulo. Não havendo o comparecimento de mais de metade dos associados, convocaremos em segunda chamada às 13h30m no mesmo local e data.

ATOS DECISÓRIOS 2017

A Secretária Municipal de Educação com base na lei nº 5.795 de 22 de outubro de 2009, art. 7º, expede os Atos Decisórios, em nome dos interessados abaixo:

Flávia Aparecida Leite, RG: 43.963.780-6, Especialista em Educação Adjunto - Professor Substituto de Educação Básica – Especial, lotada na EMEI Maria Rosa da Conceição Lima, da Prefeitura Municipal de Bauru e Professora Auxiliar de Educação Especial, da EMEFEI e Creche Profª Maria Letícia Sormani Cogo, na cidade de Agudos/SP. Ato dec. nº 316/2017.
Acumulação legal.

PORTARIA DE CESSAÇÃO
Nº 43 /2017 – SE/CME

A Secretaria da Educação do município de Bauru – Estado de São Paulo e o Conselho Municipal de Educação, órgãos municipais do Sistema Municipal de Ensino, no uso de suas atribuições previstas no art. 3º, inciso V da Lei Municipal nº 6.270, de 29 de outubro de 2012 (dispõe sobre a organização do Sistema Municipal de Ensino de Bauru e dá outras providências), cessa os efeitos da **PORTARIA Nº 01/2014,** publicada em 03 de junho de 2014, da Escola de Educação Infantil Santos Rodrigues & Rodrigues Educação Infantil LTDA – ME – Escola de Educação Infantil Curumim , CNPJ 15.324.149/0001-01 , Inscrição Municipal nº 52.5240, localizada na cidade de Bauru à rua Virgílio Malta, 10-51, Centro CEP : 17.015-220.

Bauru, 22 de maio de 2017.

Secretaria de Economia e Finanças

Everson Demarchi
Secretário

Os pagamentos referente a tributos, tarifas e outros serviços pertencentes a Prefeitura Municipal de Bauru, devem ser feitos exclusivamente através de guias (com código de barras ou GRE) não podendo ser efetuados em hipótese alguma com depósitos em conta corrente, pois não há como identificar o tributo ou outro serviço o qual foi pago, impossibilitando assim sua baixa.

Diretora: Cintia Esteves Tognon

NOTIFICAÇÃO 15/2017

Em cumprimento ao Art.2º da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, ficam notificados todos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, o recebimento dos recursos federais, abaixo discriminados.

12/05/2017	QUOTA QESE	R$	933.972,29
12/05/2017	MAC – BRASIL SEM MISÉRIA	R$	5.000,00
12/05/2017	MAC – REDE VIVER SEM LIMITES CEO	R$	2.200,00
12/05/2017	MAC – REDE VIVER SEM LIMITES RDEF	R$	526.000,00
12/05/2017	MAC – MELHOR EM CASA	R$	50.000,00
12/05/2017	MAC – SAMU	R$	341.002,00
12/05/2017	MAC – CEO	R$	22.000,00
12/05/2017	EXAMES DO LEITE MATERNO	R$	291,72
12/05/2017	FAEC – CADEIRAS DE RODAS	R$	61.438,60
12/05/2017	MAC – SAÚDE MENTAL	R$	162.215,00
12/05/2017	MAC – TETO LIMITE UPA	R$	970.000,00
12/05/2017	MAC – TETO	R$	1.007.582,63
12/05/2017	GBF – BOLSA FAMÍLIA	R$	42.468,67
12/05/2017	PISO SOCIAL BÁSICO	R$	106.500,00
12/05/2017	PISO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE	R$	104.000,00
16/05/2017	PAB – SAÚDE DA FAMÍLIA	R$	52.000,00
16/05/2017	PAB – AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE	R$	79.092,00
16/05/2017	PAB – SAÚDE BUCAL	R$	24.530,00
16/05/2017	PMAQ – PROG. MELH. ACESSO E QUALIDADE	R$	87.700,00
16/05/2017	ISS SIMPLES	R$	30.683,59
16/05/2017	FUNDEB	R$	895.866,33
16/05/2017	IPI	R$	49.867,24
18/05/2017	ISS SIMPLES	R$	86.841,79
18/05/2017	BENEF. DE PREST. CONTINUADA A ESCOLA	R$	520,00

DIVISÃO DE AUDITORIA FISCAL DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

PROCESSOS DEFERIDOS

sisdoc 62.565/16 Alice da Silva; SISDOC 63.561/16 Katia maciel Erba; sisdoc 1084/17 Cassia lidiane Ferreira; 27.752/16 Cassia Lidiane Ferreira; SISDOC 1087/17 Elisama de Oliveira Silva; 21.041/16 Rafael silva Lopes Silva; 26.270/16 José Aparecido Barnabé; 26.884/16 Alexis Perin Farias; 26.885/16 Daniel Andrade Landis; sisdoc 61.046/16 Adalgisa Silva de Souza; sisdoc 1109/17 Reginaldo Alexandre Gonçalves; sisdoc 1110/17 Tamiris Afonso Teixeira; sisdoc 1106/17 Rafael Amorim dos Santos; SISDOC 1079/17 Aline Gonçalves de Lima; sisdoc 831/17 Adriana Cecília Torres; sisdoc 1077/17 Adriana Lacerda Diniz; sisdoc 1081/17 Anderson Luiz de Castro; sisdoc 1089/17 Eni de Oliveira Pereira; sisdoc 1090/17 Ernades Caparroz Denardi; sisdoc 1093/17 Fernando Henrique Rodrigues Braga; sisdoc 1094/17 Flávio da Silva Pereira; sisdoc 1096/17 Lucas amorim dos Santos; sisdoc 1098/17 Luiz Augusto Graciotto; 49.369/2013 Brandão Assessoria Empresarial Eirelli-Me; sisdoc 1100/17 Luzia Aparecida Meloni; sisdoc 1102/17 Marcelo Franco; sisdoc 1104/17 mirian Maria de mello Couto Lopes; sisdoc 1108/17 Regina aparecida da silva; sisdoc 1086/17 Daniel Andrade Landis; 20.257/2014 Severino Henrique da Silva Filho;

PROCESSOS INDEFERIDOS

sisdoc 65.611/16 Francisco Ferreira Gonçalves; 28.303/16 Ricardo Ferreira de Souza; 28.301/16 marcelo Franco; Sisdoc 15.938/2017 Josimeire Fodra Ferraz; 36.857/2013 RHV Participações Ltda Epp;

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DIRETORIA: CINTIA ESTEVES TOGNON

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

PROC	FORNECEDOR	DOCUMENTO	VALOR	
46395/16	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	2510	R$	21.172,08
30581/16	ALBANO BAURU COM GLP LTDA	17954	R$	4.810,00
30581/16	ALBANO BAURU COM GLP LTDA	17955	R$	700,00
30581/16	ALBANO BAURU COM GLP LTDA	17956	R$	1.150,00
46786/15	AMIN ANTONIO FILHO PAD EIRELI	3948	R$	380,00
46786/15	AMIN ANTONIO FILHO PAD EIRELI	3947	R$	380,00
46786/15	AMIN ANTONIO FILHO PAD EIRELI	3889	R$	380,00
46786/15	AMIN ANTONIO FILHO PAD EIRELI	3888	R$	380,00
49765/16	ANA VALERIA TONELOTTO - EPP	16871	R$	955,50
29894/13	ARISP	MAIO	R$	375,33
29894/13	ARISP	MAIO	R$	180,16
11068/16	B.W. DICK PROD ARTISTICAS LTDA	9	R$	3.200,00
27740/15	BANDOLIN FORN REFEIÇÕES LTDA	4258	R$	1.045,55
27740/15	BANDOLIN FORN REFEIÇÕES LTDA	4254	R$	61,52
27740/15	BANDOLIN FORN REFEIÇÕES LTDA	4253	R$	24,76
27740/15	BANDOLIN FORN REFEIÇÕES LTDA	4250	R$	661,34
27740/15	BANDOLIN FORN REFEIÇÕES LTDA	4251	R$	10.012,38
27740/15	BANDOLIN FORN REFEIÇÕES LTDA	4252	R$	2.107,06
27740/15	BANDOLIN FORN REFEIÇÕES LTDA	4255	R$	1.261,16
27740/15	BANDOLIN FORN REFEIÇÕES LTDA	4256	R$	415,26
27740/15	BANDOLIN FORN REFEIÇÕES LTDA	4257	R$	1.311,10
58954/16	BAURULAV LAVAND HOSPIT LTDA	556	R$	17.464,60
55427/16	BECO BAURU COM ARMAR EIRELI	10808	R$	360,00
55427/16	BECO BAURU COM ARMAR EIRELI	10805	R$	1.735,00
55427/16	BECO BAURU COM ARMAR EIRELI	10804	R$	46,50
55427/16	BECO BAURU COM ARMAR EIRELI	10807	R$	109,00
55427/16	BECO BAURU COM ARMAR EIRELI	10803	R$	760,50

55427/16	BECO BAURU COM ARMAR EIRELI	10806	R$	49,30
41277/16	BUMP IMPERMEAB E DEDET LTDA	1808	R$	176,45
94863/15	CARDOSO & CARDOSO COM FRUT LEG	3620	R$	231,50
94863/15	CARDOSO & CARDOSO COM FRUT LEG	3621	R$	218,70
94863/15	CARDOSO & CARDOSO COM FRUT LEG	3639	R$	109,70
43585/16	CARLOS ED SOUZA FERREIRA PAD	1963	R$	9.109,67
43585/16	CARLOS ED SOUZA FERREIRA PAD	1983	R$	9.160,97
3904/14	CASA OMNIGRAFICA MAQ LTDA	9212,14,15	R$	739,50
3904/14	CASA OMNIGRAFICA MAQ LTDA	9218	R$	246,50
3904/14	CASA OMNIGRAFICA MAQ LTDA	9201	R$	986,00
3904/14	CASA OMNIGRAFICA MAQ LTDA	9206 A 9211	R$	1.232,50
3904/14	CASA OMNIGRAFICA MAQ LTDA	9219	R$	1.232,50
68349/16	COMEPI PROD COMERCIAIS EIRELI	682	R$	278,70
68349/16	COMEPI PROD COMERCIAIS EIRELI	681	R$	17.089,05
64852/16	COMERCIAL ALICIA LTDA ME	718	R$	440,30
64852/16	COMERCIAL ALICIA LTDA ME	717	R$	338,00
64852/16	COMERCIAL ALICIA LTDA ME	715	R$	24.376,85
64852/16	COMERCIAL ALICIA LTDA ME	716	R$	1.111,40
64852/16	COMERCIAL ALICIA LTDA ME	696	R$	25.090,30
34438/11	COMP PROCES DADOS E S PAULO	8893	R$	2.422,13
26061/15	CONSISTE ELEVAD E SERV LTDA	16317	R$	750,00
22580/16	CONSISTE ELEVAD E SERV LTDA	15940	R$	950,00
22580/16	CONSISTE ELEVAD E SERV LTDA	16315	R$	950,00
27922/15	DATA EQUIP SEGURANÇA LTDA	15624	R$	415,00
26687/16	EMP MUN DES URB RUR BAURU	2779	R$	67.249,90
26687/16	EMP MUN DES URB RUR BAURU	2780	R$	126.666,95
67534/16	ESTRATTI VEGETALI FARM MANIP LTDA	2019	R$	45.000,00
26936/17	FERNANDO LUIZ COLUSSI	MAIO	R$	752,10
43070/16	FIOLUZ COM MAT ELETRICOS LTDA	24328	R$	7.866,44
43070/16	FIOLUZ COM MAT ELETRICOS LTDA	24333	R$	17.984,35
43070/16	FIOLUZ COM MAT ELETRICOS LTDA	24327	R$	2.211,02
53437/16	FONESAT TELEINFORM LTDA	1065	R$	1.416,66
15768/16	GARMIX CONC BLOC ARGAM ARTEF	27	R$	1.268,40
15768/16	GARMIX CONC BLOC ARGAM ARTEF	29	R$	1.525,12
15768/16	GARMIX CONC BLOC ARGAM ARTEF	30	R$	1.334,48
15768/16	GARMIX CONC BLOC ARGAM ARTEF	31	R$	1.525,12
15768/16	GARMIX CONC BLOC ARGAM ARTEF	34	R$	1.525,12
15768/16	GARMIX CONC BLOC ARGAM ARTEF	35	R$	1.525,12
15768/16	GARMIX CONC BLOC ARGAM ARTEF	36	R$	795,84
15768/16	GARMIX CONC BLOC ARGAM ARTEF	37	R$	596,88
15768/16	GARMIX CONC BLOC ARGAM ARTEF	25	R$	1.525,12
15768/16	GARMIX CONC BLOC ARGAM ARTEF	26	R$	1.143,84
50640/16	HORIZONTE IND COM TENDAS TOLDOS	4970	R$	2.398,98
63587/14	IMEDIATO COM ELET E FERRAM LTDA	1892	R$	660,00
63587/14	IMEDIATO COM ELET E FERRAM LTDA	1894	R$	555,00
9963/17	IMPRENSA OF ESTADO S/A - IMESP	1143447	R$	442,51
9963/17	IMPRENSA OF ESTADO S/A - IMESP	1143448	R$	442,51
9963/17	IMPRENSA OF ESTADO S/A - IMESP	1144485	R$	442,51
669/16	IND ALIMENTOS 5 ESTRELAS EIRELI	2849	R$	5.892,65
669/16	IND ALIMENTOS 5 ESTRELAS EIRELI	2890	R$	5.545,10
669/16	IND ALIMENTOS 5 ESTRELAS EIRELI	2865	R$	5.545,10
6087/16	IND COM PROD LIMP MACATUBA LTDA	10979	R$	42,21
63696/15	IND COM PROD LIMP MACATUBA LTDA	10981	R$	170,30
28945/16	ITACA EIRELI ME	2038	R$	4.920,00
53243/15	LICIT RIB COM ATAC E VAREJ LTDA	9113	R$	188,05
53243/15	LICIT RIB COM ATAC E VAREJ LTDA	9115	R$	3.211,50
53243/15	LICIT RIB COM ATAC E VAREJ LTDA	9114	R$	3.211,50
61042/15	LOCATELI COM PLANTAS ORNAM LTDA	2048	R$	7.689,00
20045/17	MACGEO COM REPRES PROD TEC P/ CO	733	R$	1.437,60
63688/15	MAPA COM LIMEIRA LTDA EPP	216	R$	4.050,00
44672/15	MARCOS ROBERTO AP MARCON	158	R$	450,00
44672/15	MARCOS ROBERTO AP MARCON	159	R$	1.350,00
34001/16	MEGATRANS - EXPRESS TRANSP LTDA	82	R$	4.730,91
54416/15	MIRASSOL MED COM MEDICAM EIRELI	54557	R$	224,64
64857/15	MM BRASIL COM IMP EXPORT LTDA	7510	R$	357,00
64857/15	MM BRASIL COM IMP EXPORT LTDA	7648	R$	150,63
64857/15	MM BRASIL COM IMP EXPORT LTDA	7425	R$	27,90
64852/15	MM BRASIL COM IMP EXPORT LTDA	7424	R$	53,70
16676/17	NATHALIA C F B MORATO	99	R$	932,07
36068/16	OSAKA SERV ADM EIRELI ME	80	R$	409,04
27196/17	PAULO CESAR LEGRAMANDI	MAIO	R$	300,84
67534/16	PRATI, DONADUZZI CIA LTDA	494119	R$	40.630,00
17642/17	PROESTE COM VEIC PECAS PRUD LTDA	9565	R$	317,34
17642/17	PROESTE COM VEIC PECAS PRUD LTDA	3442	R$	332,50
17646/16	PROESTE COM VEIC PECAS PRUD LTDA	9563	R$	713,07
17646/16	PROESTE COM VEIC PECAS PRUD LTDA	3441	R$	378,30
9731/17	RADIO COMUNICAÇAO FM STEREO LTDA.	31	R$	16.100,00
9731/17	RADIO JORNAL CIDADE BAURU LTDA	15/062	R$	16.387,50
9731/17	REDE RIJOMAR DE RADIODIF LTDA	1/001	R$	16.100,00
49801/15	RODOVIARIO IBITINGUENSE LTDA	14952	R$	2.072,94
69798/15	SARDINHA - IMPLEM RODOV EIRELI	2894, 2895	R$	1.297,82
69798/15	SARDINHA - IMPLEM RODOV EIRELI	2527 A 2529	R$	1.624,58
48652/16	SIGMA DIST MAT P/ ESCRITORIO	7101	R$	920,92
48652/16	SIGMA DIST MAT P/ ESCRITORIO	7100	R$	126,00
17611/15	SILVANA BAIOCCHI GONCALVES ME	149642	R$	128,50
49967/16	TOTAL HEALTH DIST MAT P/ USO M	891	R$	7.517,40
49967/16	TOTAL HEALTH DIST MAT P/ USO M	843	R$	756,00
22057/13	TRANSURB	2552 A 2554	R$	18.287,50
27070/16	TRM COM MEDICAMENTOS LTDA	23315	R$	265,10
68349/16	UNIDENTAL PROD ODONT MED HOSP	108999	R$	720,80
55140/16	UNIDENTAL PROD ODONT MED HOSP	108994	R$	317,57
68349/16	UNIDENTAL PROD ODONT MED HOSP	108993	R$	2.831,44
68349/16	UNIDENTAL PROD ODONT MED HOSP	108998	R$	379,08
4129/14	WHITE MARTINS GASES IND LTDA	417345 A 419214	R$	8.165,47
10699/16	Y. R. IGLESIAS EPP	2257	R$	1.107,50
10699/16	Y. R. IGLESIAS EPP	2256	R$	990,20
58343/16	AELESAB	MAIO	R$	17.316,80
58345/16	AELESAB	MAIO	R$	6.667,20
58345/16	AELESAB	MAIO	R$	40.028,80
58343/16	AELESAB	MAIO	R$	25.714,40
58427/16	AELESAB	MAIO	R$	10.000,00
58385/16	APAE	MAIO	R$	710,80
58385/16	APAE	MAIO	R$	4.114,17
58463/16	APIECE	MAIO	R$	1.595,00
58774/16	ASSOC BENEF CRISTÃ	MAIO	R$	10.000,00
58774/16	ASSOC BENEF CRISTÃ	MAIO	R$	20.000,00
58774/16	ASSOC BENEF CRISTÃ	MAIO	R$	6.000,00
59216/16	ASSOC COM AÇÃO EXODO ACAE	MAIO	R$	5.292,00
59216/16	ASSOC COM AÇÃO EXODO ACAE	MAIO	R$	5.700,00
58356/16	ASSOC COM CANÁ	MAIO	R$	4.800,00
58776/16	ASSOC PROT MAT E A CRIANÇA	MAIO	R$	3.079,40
58776/16	ASSOC PROT MAT E A CRIANÇA	MAIO	R$	6.428,60
58376/16	ASSOC WISE MADNESS	MAIO	R$	11.450,00
58370/16	ASSOC WISE MADNESS	MAIO	R$	3.079,40
58370/16	ASSOC WISE MADNESS	MAIO	R$	6.428,60
58455/16	CARITAS DIOCESANA	MAIO	R$	6.667,20
58806/16	CASA DA ESPERANÇA	MAIO	R$	5.400,50
58357/16	CASA DO GAROTO	MAIO	R$	13.334,40
58357/16	CASA DO GAROTO	MAIO	R$	13.959,00
58433/16	CEAC	MAIO	R$	11.038,00
58428/16	CEAC	MAIO	R$	18.290,00
58433/16	CEAC	MAIO	R$	7.079,95
58428/16	CEAC	MAIO	R$	10.000,00
58819/16	CENTRO ACOM ASSIST ANIBAL DIF	MAIO	R$	6.667,20
58815/16	CIPS	MAIO	R$	7.145,80
58414/16	COM BOM PASTOR	MAIO	R$	7.316,00
58414/16	COM BOM PASTOR	MAIO	R$	4.000,00
58449/16	EQUIPE CRISTO VERD QUE LIBERTA	MAIO	R$	10.973,72
58449/16	EQUIPE CRISTO VERD QUE LIBERTA	MAIO	R$	6.000,00
58427/16	FUNDATO	MAR A MAI	R$	12.000,00
58417/16	FUNDATO	MAIO	R$	20.001,60
58417/16	FUNDATO	MAIO	R$	6.667,20
58417/16	FUNDATO	MAIO	R$	7.709,00
58342/16	IASCJ	MAIO	R$	5.860,00
58342/16	IASCJ	MAIO	R$	6.667,20
23884/17	PEQ OBREIROS DE CURUÇÁ	MAR A MAI	R$	118.869,83
23884/17	PEQ OBREIROS DE CURUÇÁ	MAR A MAI	R$	15.000,00
23883/14	RASC	MAR A MAI	R$	24.346,67
23883/14	RASC	MAR A MAI	R$	2.000,00
58824/16	RASC	MAIO	R$	3.079,40
58824/16	RASC	MAIO	R$	6.428,60
58347/16	SORRI BAURU	MAIO	R$	5.635,83
58446/16	VILA VICENTINA	MAIO	R$	3.000,00

EVERSON DEMARCHI
SECRETÁRIO ECONOMIA E FINANÇAS

Secretaria do Meio Ambiente

Mayra Fernandes da Silva
Secretária

Avenida Alfredo Maia, 1-10 – Vila Falcão – Fone:- 3239-2766 e 3234-6849
Horário de atendimento:- de Segunda à Sexta-feira, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h.
INTERNET: E-mail: meioambiente@bauru.sp.gov.br

ARBORIZAÇÃO URBANA

ATENÇÃO

*Para solicitar a substituição/poda procure o Poupa Tempo com comprovante de propriedade do imóvel e documentos pessoais (cópias simples), conforme **Lei nº 4368/99**.

*A substituição de árvore só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial.

"Deferido o pedido, o munícipe terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do deferimento

no Diário Oficial do Município, para efetivar a supressão da árvore e de 15 (quinze) dias, a partir da supressão, para substituição da mesma, sob pena prevista nesta lei. (NR)" **(Art. Alterado pela Lei nº 4714/01)**

*As despesas com a substituição ficarão a cargo do requerente.

* As mudas das espécies vegetais arbóreas para substituição/habite-se, deverão ter altura igual ou superior a 1,50 metros (um metro e cinquenta centímetros) e estarem orientadas por tutor e protegidas por gradil **(parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 8806/00).**

*A poda de árvore em domínio público somente será permitida seguindo as especificações contidas no **artigo 21 da Lei nº 4368/99** que cita: servidor da prefeitura, Empresas responsáveis pela infra-estrutura urbana, Equipe do Corpo de Bombeiros e Pessoas credenciadas pela SEMMA.

As referidas Leis podem ser consultadas nos links a seguir:
Lei nº 4368/99: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/leis/lei4368.pdf
Lei nº 4714/01: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/leis/lei4714.pdf
Decreto nº 8806/00: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/decretos/dec8806.pdf

INFRAÇÕES
Capítulo II – Das Infrações e das Penas - art. 42 da Lei 4368/99

"Ao infrator serão aplicadas penalidades na seguinte ordem:
I - arrancar mudas de árvores- multa de 40 UFIRs, por muda e replantio;
II - por infração ao disposto no artigo 30 desta lei- multa de 40 UFIRs;
III - promover poda drástica em qualquer espécie vegetal de porte arbóreo: multa de 180 UFIRs, por árvore;
IV - Suprimir ou anelar espécie arbórea sem a devida autorização: multa de 300 UFIRs, por árvore e replantio;
V - Desrespeitar quaisquer dos artigos referentes ao planejamento de arborização urbana - multa de até 1000 UFIRs e embargo das obras, até que se cumpra com as obrigações imposta na lei;
VI - Não replantio legalmente exigido - multa de 180 UFIRs por mês de atraso e por árvore."

ESPÉCIES ADEQUADAS PARA ARBORIZAÇÃO URBANA

Nas calçadas que dão suporte a rede elétrica deverão ser plantadas mudas de pequeno porte:
Sugestão: caqui do cerrado (*Diospyros híspida*); cerejeira do rio grande (*Eugenia involucrata*); tamanqueiro (Byrsonima intermedia); astrapéia (*Dombeya wallichii*), acerola (*Malpighia glabra*), araçá (*Psidium cattleianum*), grevílha anã (*Grevillea banksii*), cambuí (*Myrciaria tenella*), calicarpa (*Callicarpa reevesii*), pitanga (*Eugenia uniflora*); mulungu do litoral (*Erythrina speciosa*); neve da montanha (*Euphorbia leucocephala*); urucum (*Bixa orelana*); flamboyant mirim (*Caesalpinia pulcherrima*), escova de garrafa (*Callistemon sp.*), siraricito (*Cojoba sophorocarpa*), nêspera (*Eriobotrya japonica*), calabura (*Muntingia calabura*), ipê branco (*Tabebuia rosea-alba*), Calliandra (*Calliandra houstoniana*), jabuticaba (*Myrciaria cauliflora*), uvaia (*Eugenia pyriformis*), Amora (*Morus nigra*), Jambo branco (*Syzygium aqueum*), Pau-santo (*Kielmeyera coriácea*), Folha de Serra (*Ourateas spectabilis*), Romã (*Punica granatum),* Cerejeira (*Prunus campanulata*), Pequeno Barbatimão (*Stryphnodendron adstringens, S. polyphyllum*), Cerejeira ornamental (*Prunus serrulata*), Gabiroba (*Campomanesia xanthocarpa*).

Nas calçadas opostas a rede elétrica ou possuírem fiação compacta deverão ser plantadas mudas de médio porte:
Sugestão: jacarandá mimoso (*Jacaranda mimosifolia*), quaresmeira (*Tibouchina granulosa*), pata-de-vaca (*Bauhinia sp*), louro pardo (*Cordia trichotoma*); alecrim de campinas (*Holocalyx balansae*); pau terra (*Qualea grandiflora; Qualea parviflora*); amendoim falso (*Acosmium subelegans*); caviuna do cerrado (*Dalbergia miscolobium*); amendoim do campo (*Platypodium elegans*), bico de pato (*Machaerium aculeatum*); barbatimão (*Stryphnodendron rotundifolium*), candeia (*Piptocarpha rotundifolia*); falso barbatimão (*Dimorphadra mollis*); jacarandá do campo (*Machaerium acutifolium*); aldrago (*Pterocarpus violaceus)*, olho de dragão (*Adenanthera pavonina*), pequi (*Caryocar brasilienses*), aroeira pimenteira (*Schinus terebinthifolia*), sibipiruna (*Caesalpinia pluviosa*), chuva de ouro (*Cassia fistula*), pau Brasil (*Caesalpinia echinata*), ipê amarelo do cerrado (*Tabebuia aurea*); ipê amarelo (*Tabebuia chrysotricha*), grumixama (*Eugenia brasiliensis*), magnólia branca (*Magnolia grandiflora*), magnólia amarela *(Michelia champaca*), amendoinzeiro (*Platypodium elegans*), fedegoso (*Senna macranthera*), cabreúva (*Myroxylon peruiferum*), lofantera da amazônia (*Lophanthera lactescens*), tipuana (*Tipuana tipu*), resedá gigante (*Lagerstroemia speciosa*), acácia mimosa (*Acacia podalyraefoli), dedaleiro (Lafoensia pacari), tamanqueira (Pera glabrata), mirindiba rosa (Lafoensia glyptocarpa), melaleuca (Melaleuca alternifolia*); Mulungu – Coral (Erythrina verna), *Quereutéria* (*Koelreuteria paniculata*), Tamarindo (*Tamarindus indica),* Albizia (*Albizia lebbeck*), Chapéu de Sol (*Terminalia catappa)*, Alfeneiro (*Ligustrum lucidum*), Saboneteira (*Sapindus saponaria*), Jambo Amarelo (*Syzygium jambos)*, Oliveira *(olea europaea),* Amarelinho (*Plathymenia reticulata*), Cedro (*Cedrela fissilis*), Jenipapo (*Genipa americana*), Cambuci (*Campomanesia phaea)*, Ipê Felpudo (*Zeyheria tuberculosa*).

PORTARIA Nº 081/2017

MAYRA FERNANDES DA SILVA, Secretária Municipal do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições Legais RESOLVE:

Em conformidade com o DECRETO Nº 10088 de 20 DE SETEMBRO DE 2005, autorizar os servidores abaixo relacionados para dirigir as viaturas que pertencem a Secretaria do Meio Ambiente por um período de 06 (seis) meses, com todas as responsabilidades cabíveis, quando da insuficiência aferida no momento da utilização dos servidores ocupantes do cargo de Motorista.
Valter dos Santos Junior – matrícula 25.702
Éderson Regis Crepaldi Moura – matrícula 29.649
José Aparecido Pires – 29.579
Marcio Henrique Merschmann Fabis – matrícula 32.505
Luiz Fernando Nogueira Silva – matrícula 30.236
Daniel Contieri Rolim – matrícula 29.525
Jorge Luiz Domingues Honório – matrícula 29.924
Antonio Ferreira Almendroz – matrícula 20.924
José Reinaldo Balduíno Pereira – matrícula 29.360
Wilson Barreiras Lopes – matrícula 29.389
Juliano Ribeiro Barbosa – matrícula 29.976

Bauru, 18 de maio de 2017.

MAYRA FERNANDES DA SILVA
Secretária Municipal do Meio Ambiente

DZB - DEPARTAMENTO ZOOBOTÂNICO

COMUNICADOS

A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem por meio deste comunicar e solicitar aos munícipes abaixo relacionados **o comparecimento a esta Secretaria, sito a Avenida Alfredo Maia, nº 1-10 – Vila Falcão, no horário compreendido das 08h00min às 11h00mim e das 14h00min às 17h00min, no prazo de 10 (dez) dias a partir da publicação deste**, para tratar dos assuntos descritos.

ASSUNTO: VISTORIA PARA SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORES

NOME	ENDEREÇO	PROCESSO
JOÃO BATISTA DE CARVALHO FILHO	Rua Luciene Avallone, nº 4-70, Parque Jaraguá	3671/2017

PEDIDOS DE AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORES:

PROCESSO(S) DEFERIDO(S): VÁLIDA COMO AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORE(S), APÓS 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS:
PROCESSO: 12130/2017
INTERESSADO: Mauro Galdino da Silva
ENDEREÇO: Rua Marquês de Pinedo, nº 12-15, Jardim Europa
ESPÉCIE DEFERIDA: 01 árvore da espécie Canelinha localizada à esquerda do imóvel
SUBSTITUIR POR: 01 árvore de médio porte

PROCESSO: 23172/2017
INTERESSADO: Ricardo Bineli
ENDEREÇO: Rua Carlos Del Plete, nº 10-37, Jardim Europa
ESPÉCIE DEFERIDA: 01 árvore da espécie Aroeira Salsa localizada à esquerda do imóvel
SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PROCESSO: 14860/2017
INTERESSADO: Eliseu Virginio
ENDEREÇO: Rua Lázaro Rodrigues, nº 7-10, Jardim Europa
ESPÉCIE DEFERIDA: 01 árvore da espécie Ficus localizada à esquerda do imóvel
SUBSTITUIR POR: 01 árvore de médio porte

PROCESSO: 23393/2017
INTERESSADO: Paulo Cesar Trovijo
ENDEREÇO: Avenida Comendador da Silva Martha, nº 3-40, Jardim Estoril
ESPÉCIE DEFERIDA: 01 árvore da espécie Flamboyant localizada na lateral do imóvel, na Rua Antonio Prudente
SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PROCESSO(S) INDEFERIDO(S):
PROTOCOLO: 11066/2017
INTERESSADA: Edna Libel Jacob e outros
ENDEREÇO: Alameda das Primaveras, nº 6-64, Parque Vista Alegre
ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 árvore da espécie Oiti localizada à direita do imóvel
AÇÃO RECOMENDADA:
- No momento, nenhuma ação é recomendada.

PROCESSO(S) PARCIALMENTE DEFERIDO(S): VÁLIDA COMO AUTORIZAÇÃO PARA ESPÉCIE DISCRIMINADA, APÓS 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS:
PROCESSO: 23480/2017
INTERESSADO: Jamil Shayeb
ENDEREÇO: Rua Engenheiro Saint Martin, nº 31-13, Jardim Dona Sarah
ESPÉCIES DEFERIDAS: 01 árvore da espécie Ficus localizada na lateral do imóvel, na Rua Engenheiro Saint Martin (1ª árvore) e 02 árvores da espécie Ficus localizadas na lateral do imóvel, na Rua Anvar Dabus (1ª e 2ª árvores).
SUBSTITUIR POR: 03 árvores de médio porte
ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 árvore da espécie Ficus localizada na lateral do imóvel, na Rua Engenheiro Saint Martin (2ª árvore)
AÇÃO RECOMENDADA:
- Ampliação do canteiro executada pelo proprietário do imóvel.

DARA – DEPARTAMENTO DE AÇÕES E RECURSOS AMBIENTAIS

AUTOS DE INFRAÇÃO:

As empresas relacionadas abaixo infringiram o disposto na Lei Federal 9605/1998, Artigo 54, §2, Incisivo V - "Causar poluição de qualquer natureza em níveis tais que resultem ou possam resultar em danos à saúde humana, ou que provoquem a mortandade de animais ou a destruição significativa da flora".

Portanto lavramos o presente Auto de Infração, impondo-lhe a multa de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Observação: O prazo para apresentação do recurso no Poupatempo é de 20 (vinte) dias. Após este prazo o processo será encaminhado à Dívida Ativa.

INTERESSADO/ EMPRESA	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	MULTA
TAPEÇARIA E. H. J. BAURTU LTDA - ME	22470/2017	140/17	R$ 5.000,00
BARRACÃO SUPERMERCADO LTDA	21406/2017	139/17	R$ 5.000,00
LUIZ F. DE J. JARDIM	22467/17	142/17	R$ 5.000,00

As empresas relacionadas abaixo infringiram o disposto na Lei Federal 9605/1998, Artigo 60 - "Construir, reformar, ampliar, instalar ou fazer funcionar, em qualquer parte do território nacional, estabelecimentos, obras ou serviços potencialmente poluidores, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, ou contrariando as normas legais e regulamentares pertinentes".
Portanto lavramos o presente Auto de Infração, impondo-lhe a multa de R$ 500,00 (quinhentos reais).

Observação: O prazo para apresentação do recurso no Poupatempo é de 20 (vinte) dias. Após este prazo o processo será encaminhado à Dívida Ativa.

INTERESSADO/ EMPRESA	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	MULTA
MAURO APARECIDO NICOLINI JUNIOR 32680582802	32696/2015	93/17	R$ 500,00
ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVA MECÂNICA - ME	52645/2015	97/17	R$ 500,00
V. A. MUSSATO RESTAURANTE – ME	25086/2016	99/17	R$ 500,00
BRUNO FERNANDO PEREIRA	42137/2011	100/17	R$ 500,00
R. DE CARVALHO HOTEL LTDA - ME	34154/2007	101/17	R$ 500,00
SAULO RODRIGO DE CAMARGO RIBEIRO - ME	42994/2008	102/17	R$ 500,00
B. M. BAURU AUTO PEÇAS LTDA - ME	47365/2015	103/17	R$ 500,00
ANÍSIO DE SOUZA BUENO 26941462876	34922/2010	104/17	R$ 500,00
ADEVAIR PESSOA ESCAPAMENTO - ME	23793/2011	106/17	R$ 500,00
MERCOSUPER SUPERMERCADO LIMITADA	23255/2008	107/17	R$ 500,00
CASA SOL DECOR LTDA	33623/2014	108/17	R$ 500,00
LUIZ EDUARDO CANHETI - ME	47098/2014	110/17	R$ 500,00
RESTAURANTE CITY' SBURGUER LIMITADA EPP	39486/2008	112/17	R$ 500,00
V. M. DA SILVA OLIVEIRA RESTAURANTE - ME	33065/2016	113/17	R$ 500,00
JAD ZOGHEIB & CIA LTDA	457250/2005	114/17	R$ 500,00
JOVELINO APARECIDO GOMES EPP	48833/2011	116/17	R$ 500,00
A. A. VISCAINHO BIAZOTTO PANIFICAÇÃO	21109/2011	117/17	R$ 500,00
J. M. LUB COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA - EPP	26865/2015	118/17	R$ 500,00
SEVERINO BERNARDO DE OLIVEIRA 78219566515	21779/2011	119/17	R$ 500,00
ANTÔNIO JOSEVAN ARRAES OLIVEIRA - ME	17394/2008	120/17	R$ 500,00
ABACO HOTELARIA E SERVIÇOS S. A.	42487/2007	121/17	R$ 500,00
CIRO PEDRO DA SILVA - ME	15902/2007	122/17	R$ 500,00
ITECPLAN COMÉRICO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP	22228/2006	123/17	R$ 500,00
LOQUETE & LEODORO LTDA - ME	50837/2011	124/17	R$ 500,00
BARRACÃO SUPERMERCADO LTDA	17569/2007	125/17	R$ 500,00
PIRES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	33210/2006	128/17	R$ 500,00
COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	21154/2014	130/17	R$ 500,00
EDEVILSON DE ABREU ALEXANDRE - ME	38991/2012	132/17	R$ 500,00
NILSON DE SOUZA VIEIRA - ME	40894/2008	133/17	R$ 500,00
VALDOMIRO GONÇALVES DE MORAIS - ME	42830/2008	137/17	R$ 500,00
A. LUCIA PEDROZO – ACESSÓRIOS - ME	13128/2006	134/17	R$ 500,00
A. DA CUNHA MINIMERCADO - ME	46465/2010	138/17	R$ 500,00
OSHIMA GIOVANETE & GALDINO LTDA - ME	30858/2016	145/17	R$ 500,00

RECURSOS DE AUTOS DE INFRAÇÃO <u>INDEFERIDOS</u>:

PROCESSO	INTERESSADO/ EMPRESA	AUTO DE INFRAÇÃO
47180/2009	BRUNO F. PEREIRA - ME	52/16
23535/2016	OLAVO FERNANDES GIL	83/16
13696/2010	J. F. TRIPODI REFORMADORA EPP	106/16

Observação: O prazo para apresentação do recurso em segunda é de 20 (vinte) dias. Após este prazo o processo será encaminhado à Dívida Ativa.

RECURSOS DE AUTOS DE INFRAÇÃO <u>DEFERIDOS</u>:

PROCESSO	INTERESSADO/ EMPRESA	AUTO DE INFRAÇÃO
64873/2015	EIRKA REGINA CREPALDI MOURA 34817351896	92/16
32723/2008	R. P. DA SILVA TAPEÇARIA - ME	95/16
79696/2015	RENAN RAGAZZINI 31798600811	98/16
634432015	IVAN APARECIDO DOS SANTOS MOLAS E TRUCK - ME	99/16
72001/2015	JOSÉ ULISSES FAZOLO - ME	103/16
54259/2015	MARCOS BRUNO DE JESUS DOMINGOS 41360658840	104/16
22444/2005	GUSTARE REFEIÇÕES LTDA - ME	105/16
5334/2011	DONIZETE GOMES DE BRITO 00476529859	108/16
34920/2007	MARGARIDA MITSUE MATSUMURA - ME	109/16
34312/2007	NILZA RAIMUNDO DA SILVA JUSTINO - ME	110/16
29156/2006	SERRALHERIA NOVA CANAÃ S/S LTDA - ME	111/16
21403/2016	VITÓRIA DE FÁTIMA IAROSSI ZAFO SEVIÇOS AGRÍCOLAS EPP	112/16

Secretaria de Planejamento

Letícia Rocco Kirchner
Secretária

CONVITE

A Secretaria de Planejamento, em atendimento ao que lhe cabe no dispositivo do Artigo 11, § 1º da Lei 6626 de 18 de fevereiro de 2015, vem tornar público: A FOUNTAIN ÁGUA MINERAL LTDA., em consonância com as atribuições que lhes confere o Artigo 11 da Lei 6.626 de 18 de fevereiro de 2015 do Município de Bauru, convida a comunidade em geral, membros dos Conselhos Municipais de Habitação e do Conselho do Município de Bauru e demais Autoridades Municipais para participarem da Audiência Pública sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança DA SUSBTITUIÇÃO DE ESTRUTURA PROVISÓRIA POR UMA PERMANENTE, COM A CONSTRUÇÃO DO GALPÃO DE ARMAZENAMENTO DA FÁBRICA

FOUNTAIN ÁGUA MINERAL LTDA, localizado na Rod. Eng. Horácio F. Pyles, s/n°, Bairro Aymores, Bauru/SP. A Audiência ocorrerá no dia 26/05/2017, das 18:30h as 20:30h, na Sala Coca Cola Zero, da fábrica de Água Mineral Fountain, sito à Rod. Eng. Horácio F. Pyles, s/n°, Bairro Aymores, Bauru/SP. O Estudo de Impacto de Vizinhança do referido empreendimento ficará disponível para consultas e sugestões públicas na SEPLAN de Bauru através do Processo de Aprovação nº 39.177/2016, Av. Nuno de Assis, 14-60 no horário das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00 e no site www.issuu.com/fountainaguamineral até o dia 26 de Maio de 2017

CONVITE

A Secretaria de Planejamento, em atendimento ao que lhe cabe no dispositivo do Artigo 11, § 1º da Lei 6626 de 18 de fevereiro de 2015, vem tornar público:

A UNIMED BAURU COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, em consonância com as atribuições que lhes confere o Artigo 11 da Lei 6.626 de 18 de fevereiro de 2015 do Município de Bauru, convida a comunidade em geral, membros dos Conselhos Municipais de Habitação e do Conselho do Município de Bauru e demais Autoridades Municipais **para participarem da Audiência Pública sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança do Centro de Diagnóstico Unimed,** localizado na Rua Agenor Meira, 12-34, Centro, Bauru/SP, composto por 120 consultórios médicos e 15 salas de diagnósticos. **A Audiência ocorrerá no dia 02/06/2017, das 18h00 as 20h00, no Auditório do Centro de Diagnóstico Unimed, sito à Rua Agenor Meira, 12-34 - Centro, Bauru/SP.** O Estudo de Impacto de Vizinhança do referido empreendimento ficará disponível para consultas e sugestões públicas na SEPLAN de Bauru através do Processo de Aprovação nº 65.581/2016, Av. Nuno de Assis, 14-60 e no site https://portal.unimedbauru.com.br/portal/unimedbauru/Portugues/EIV_CDU.pdf do dia 16 de maio ao dia 08 de junho de 2017.

E D I T A L

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

PROCESSOS INDEFERIDOS

OF. 235/16	KATIA CRIVELLI	PROCESSOS 36996/14, 37736/14, 67284/12 - CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO – MULTA 12.060
OF. 21/17	GILBERTO ANTONIO MORENO	PROCESSO 09.509/16 – NÃO HOUVE ATENDIMENTO DA NOTIFICAÇÃO 2431/15
OF. 118/16	ALESSANDRA GIANSANTE LEÃO RÊGO	PROCESSOS 55.130/14 E 61.302/14 – CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO – MULTA 12.156
OF.154/16	VINICIUS GOMES POLI	PROCESSO 21.159/16 – INDEFERIMENTO DO PRAZO DE 90 DIAS, FICA CONCEDIDO PRAZO DE 10 DIAS
OF.183/16	MARIA CRUZ ZACHARIAS LLOBET BONET	PROCESSO 52.385/14 – NÃO HOUVE ATENDIMENTO DA NOTIFICAÇÃO 1890/14.
OF. 172/16	SALVADOR PINTO GUEDES FILHO	PROCESSO 21.756/16 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE 18 MESES.
OF.208/16	OSWALDO PAES	PROCESSO 47.804/15 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA NOTIFICAÇÃO 151/14.
OF.214/16	MARCELA LEMOS ROSIS	PROCESSO 54.862/15- CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO 323/14, DEVERÁ APRESENTAR O PROJETO APROVADO DE ACORDO COM O EXISTENTE.
OF.233/16	ESTELINA PAES DA SILVA	PROCESSO 20632/14, 19971/14, 26737/14 – CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO 11.876

Of. 2179/16 –**NOTIFICARMOS** ATRAVÉS DESTE,**,** A SENHORA SILVANA LOPES CREPALDI DA SILVA, NOS TERMOS DOS **ARTIGOS 4º E 5º** E SEUS PARAGRAFOS, DA LEI 5825/09, PARA QUE NO PRAZO DE 24HORAS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO, PROVIDENCIE A **DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO**, NO IMÓVEL DA RUA HORÁCIO ALVES CUNHA 13-17, JD. BELA VISTA, CADASTRADO NA P.M.B. 4/0437/007.

Of. 2178/16 –**NOTIFICARMOS** ATRAVÉS DESTE**,** O SENHOR ANTONIO DELFINO, NOS TERMOS DOS **ARTIGOS 4º E 5º** E SEUS PARAGRAFOS, DA LEI 5825/09, PARA QUE NO PRAZO DE 24HORAS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO, PROVIDENCIE A **DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO**, NO IMÓVEL DA RUA HORÁCIO ALVES CUNHA 13-46, JD. BELA VISTA, CADASTRADO NA P.M.B. 4/0436/004.

Of. 2231/16 –**NOTIFICARMOS** ATRAVÉS DESTE**,** O SENHOR ALBERTO BUZALAF, NOS TERMOS DOS **ARTIGOS 4º E 5º** E SEUS PARAGRAFOS, DA LEI 5825/09, PARA QUE NO PRAZO DE 24HORAS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO, PROVIDENCIE A **DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO**, NO IMÓVEL DA RUA LUIZ ALEIXO 7-6, V. CARDIA, CADASTRADO NA P.M.B. 3/0115/006.

Of. 184/16 - VIMOS ATRAVES DESTE, **NOTIFICARMOS,** O SENHOR JOSÉ MAURO PROGIANTE, PARA PROVIDENCIAR O **RECUO DO TAPUME**, DE ACORDO COM A NORMA VIGENTE, **ARTIGO 7º DA LEI 5825/09**, NO IMÓVEL CADASTRADO NA PMB **2/0360/006**.

LEI 5825/09

ARTIGO 1º - Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas:

I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel;

II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) regulamentadora, 9050/04 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

§ 1º Na construção do passeio público ou na troca do revestimento do piso, o material utilizado deverá ser antiderrapante.

§ 2º Nas vias públicas a serem abertas nos loteamentos que vierem a ser aprovados a partir da entrada em vigor desta lei, ou nas vias públicas a serem abertas em locais onde vias públicas ainda não há, os passeios públicos deverão obedecer as seguintes metragens de largura:

I - se a via pública for uma rua, travessa, alameda ou assemelhados, 3,00m (três metros) no mínimo, sendo que poderá conter uma faixa central calçada, com no mínimo 1,50m (um metro e cinqüenta centímetros) de largura, e duas faixas laterais gramadas com larguras idênticas entre si.

II - Se a via pública for uma avenida ou assemelhada, ou se for um logradouro, 4,00m (quatro metros) no mínimo, podendo conter uma faixa central calçada com largura mínima de 2,00m (dois metros), e duas faixas laterais gramadas com larguras idênticas entre si.

§ 3º Nas vias públicas já existentes ou em execução na data da entrada em vigor desta lei, será permitido a construção de passeios públicos com a parte central calçada e lateral (ais) gramada (s), desde que a faixa calçada tenha largura mínima de 1,50m (um metro e cinqüenta centímetros) .

§ 4º Nos locais onde existem pontos de embarque e desembarque de passageiros o passeio deverá ter calçamento continuo desde a guia até a divisa com o imóvel fronteiriço.

§ 5º Na aprovação de projetos será obrigatória a representação do passeio demonstrando em corte a sua declividade, especialmente nos locais onde haverá rebaixamento de guias, observando ainda o seguinte:

I - A cota do nível do passeio em relação ao nível de acesso ao imóvel, deverá obedecer às normas dispostas na Lei Municipal nº 2371/82 e suas alterações, e isto deverá estar representado no projeto encaminhado para aprovação;

II - Do projeto deverá ainda, obrigatoriamente, constar a localização e a dimensão da base de postes, árvores, telefones públicos, caixas de postagem de correspondência, bem como tampas de galerias de águas pluviais e caixas de inspeção de esgoto.

§ 6º Todos os passeios cujos lotes sejam em esquinas deverão prever durante a sua execução a implantação de rampa para deficientes, devendo para tanto requerer o material apropriado e especificações junto a Secretaria Municipal de Obras.

§ 7º O prazo para execução completa do serviço, após notificação ou após aprovação, será de:

a) 90 (noventa) dias para construção;

b) 30 (trinta) dias para reparos e conservação.

§ 8º A reconstrução e reparos de calçadas danificadas por obras promovidas por autarquias, empresas públicas ou concessionárias de serviços públicos, serão por estas realizadas e custeadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar do término do respectivo trabalho.

I - se dentro do prazo estipulado neste parágrafo, o serviço de reconstrução ou reparo não for executado, ou se for executado fora dos padrões estabelecidos nesta lei, a Administração Municipal executará as obras direta ou indiretamente, e cobrará seu custo, acrescido de multa de 20%, de quem era responsável por executar o serviço.

ARTIGO 15º - Para cada infração aos dispositivos desta legislação caberá:

b) Auto de Infração e multa no valor de R$ 783,17 (SETECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS)

AUTO DE INFRAÇÃO - MULTA

69/2017	AMILTON DE CASTRO COSTA	MESMO APÓS CIÊNCIA DO FATO E ESGOTADO O PRAZO, NÃO PROVIDÊNCIOU O **REPARO DO PASSEIO PÚBLICO** DA RUA AVI. EDU CHAVES, LX, Q44, JD. EUROPA – PMB 20483017
68/2017	AMILTON DE CASTRO COSTA	MESMO APÓS CIÊNCIA DO FATO E ESGOTADO O PRAZO, NÃO PROVIDÊNCIOU O **REPARO DO PASSEIO PÚBLICO** DA RUA AVI. EDU CHAVES, LS, Q44, JD. EUROPA – PMB 20483018
57/2017	ELZA LUIZAO MARIANI	MESMO APÓS CIÊNCIA DO FATO E ESGOTADO O PRAZO, NÃO PROVIDÊNCIOU O **REPARO DO PASSEIO PÚBLICO** DA RUA CEL. ALVES SEABRA, QT. 09, L1, QC, PQ. KING, V. SEABRA
31/2017	JANETE AP. DA SILVA BRESSAN	MESMO APÓS CIÊNCIA DO FATO E ESGOTADO O PRAZO, NÃO PROVIDÊNCIOU O **REPARO DO PASSEIO PÚBLICO** DA RUA AVI. EDU CHAVES,QT. 13, L6, QG, JD. EUROPA – PMB 20464006
34/2017	SPE NAÇÕES UNIDAS BAURU EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA	MESMO APÓS CIÊNCIA DO FATO E ESGOTADO O PRAZO, NÃO PROVIDÊNCIOU O **REPARO DO PASSEIO PÚBLICO** DA RUA RODRIGO ROMERO, QT. 5, V. STO ANTONIO DA BOA VISTA, PMB 30216012
56/2017	ELAINE TOCCHETO COPI TERZO	MESMO APÓS CIÊNCIA DO FATO E ESGOTADO O PRAZO, NÃO PROVIDÊNCIOU O **REPARO DO PASSEIO PÚBLICO** DA AL. DOS MANACAS, QT. 2, P/L E,F,G, Q3, PQ. VISTA ALEGRE– PMB 40093014
40/2017	SONIA MARIA MEIADO SOUZA	MESMO APÓS CIÊNCIA DO FATO E ESGOTADO O PRAZO, NÃO PROVIDÊNCIOU O **REPARO DO PASSEIO PÚBLICO** RUA HENRIQUE SAVI 11-31, JD. PLANALTO – PMB 20680017
67/2017	TOPAZIO OPERAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA	MESMO APÓS CIÊNCIA DO FATO E ESGOTADO O PRAZO, NÃO PROVIDÊNCIOU A **CONSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO** RUA VALDEVINO SOBREIRA, P/L1, Q79, PQ. RES. POUSADA DA ESPERANÇA – PMB 43537033
13/2017	PAGANI COMERCIO ADMINISTRAÇÃO E URBANISMO LTDA	MESMO APÓS CIÊNCIA DO FATO E ESGOTADO O PRAZO, NÃO PROVIDÊNCIOU A **CONSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO** RUA CID COSTA MADUREIRA, PL1, 32, 33,34, 35 E 36, Q85, QUINTA DA BELA OLINDA – PMB 41578034

14/2017	PAGANI COMERCIO ADMINISTRAÇÃO E URBANISMO LTDA	MESMO APÓS CIÊNCIA DO FATO E ESGOTADO O PRAZO, NÃO PROVIDÊNCIOU A **CONSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO** RUA CID COSTA MADUREIRA, PL1, 32, 33,34, 35 E 36, Q85, QUINTA DA BELA OLINDA – PMB 41578036
15/2017	PAGANI COMERCIO ADMINISTRAÇÃO E URBANISMO LTDA	MESMO APÓS CIÊNCIA DO FATO E ESGOTADO O PRAZO, NÃO PROVIDÊNCIOU A **CONSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO** RUA CID COSTA MADUREIRA, 2-16, Q85, QUINTA DA BELA OLINDA – PMB 41578001
16/2017	PAGANI COMERCIO ADMINISTRAÇÃO E URBANISMO LTDA	MESMO APÓS CIÊNCIA DO FATO E ESGOTADO O PRAZO, NÃO PROVIDÊNCIOU A **CONSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO** RUA ELZA MADUREIRA CARDOSO, P/L 26, 27, 28, 29, 30, 31, Q85, QUINTA DA BELA OLINDA – PMB 41578031
17/2017	PAGANI COMERCIO ADMINISTRAÇÃO E URBANISMO LTDA	MESMO APÓS CIÊNCIA DO FATO E ESGOTADO O PRAZO, NÃO PROVIDÊNCIOU A **CONSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO** RUA ELZA MADUREIRA CARDOSO, P/L 20, 21, 22, 23, 24, 25, Q85, QUINTA DA BELA OLINDA – PMB 41578024
18/2017	PAGANI COMERCIO ADMINISTRAÇÃO E URBANISMO LTDA	MESMO APÓS CIÊNCIA DO FATO E ESGOTADO O PRAZO, NÃO PROVIDÊNCIOU A **CONSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO** RUA ELZA MADUREIRA CARDOSO, P/L 20, 21, 22, 23, 24, 25, Q85, QUINTA DA BELA OLINDA – PMB 41578022
62/17	EULALIA FIRMINO	ESGOTADO O PRAZO, NÃO PROVIDÊNCIOU A **CONSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO** RUA LUCIENE AVALLONE 2-158, PQ. JARAGUÁ, PMB 41214004
20/17	ADELINO PICOLOMINI	ESGOTADO O PRAZO, NÃO PROVIDÊNCIOU A **CONSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO** RUA FORTE GRASSI, QT. 5, PL45, QJ, JD. TV, PMB 43154030
59/17	PEDRO CEZARIO	ESGOTADO O PRAZO, NÃO PROVIDÊNCIOU A **CONSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO** RUA LUCIENE AVALLONE L12, Q71, PQ. JARAGUÁ, PMB 41214012
6/17	SILVIO HENRIQUE DE LIMA	ESGOTADO O PRAZO, NÃO PROVIDÊNCIOU A **CONSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO** RUA JOSÉ THOMAZ FERREIRA, LE, Q53, JD. SOLANGE, PMB 51049005
61/17	JOAQUIM DE ARAUJO SOUZA	ESGOTADO O PRAZO, NÃO PROVIDÊNCIOU A **CONSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO** RUA LUCIENE AVALLONE L8, Q71, PQ. JARAGUÁ, PMB 41214008
80/17	JOÃO BATISTA DE CARVALHO FILHO	ESGOTADO O PRAZO, NÃO PROVIDÊNCIOU A **CONSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO** RUA LUCIENE AVALLONE L8, Q123, PQ. JARAGUÁ, PMB 41178008
41/17	TOPAZIO OPERAÇÕES IMOBILIARIAS LTDA EPP	ESGOTADO O PRAZO, NÃO PROVIDÊNCIOU A **CONSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO** RUA HOMERO DE OLIVEIRA RIBEIRO, PL4, Q83, PQ. RES. POUSADA DA ESPERANÇA, PMB 43541004
42/17	TOPAZIO OPERAÇÕES IMOBILIARIAS LTDA EPP	ESGOTADO O PRAZO, NÃO PROVIDÊNCIOU A **CONSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO** RUA HOMERO DE OLIVEIRA RIBEIRO, PL5, Q83, PQ. RES. POUSADA DA ESPERANÇA, PMB 43541005
43/17	CRISTIANE INDUSTRIA E COMERCIO LIMITADA	ESGOTADO O PRAZO, NÃO PROVIDÊNCIOU A **CONSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO** RUA HOMERO DE OLIVEIRA RIBEIRO, PL6, Q83, PQ. RES. POUSADA DA ESPERANÇA, PMB 43541006
44/17	CRISTIANE INDUSTRIA E COMERCIO LIMITADA	ESGOTADO O PRAZO, NÃO PROVIDÊNCIOU A **CONSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO** RUA HOMERO DE OLIVEIRA RIBEIRO, PL7, Q83, PQ. RES. POUSADA DA ESPERANÇA, PMB 43541007
45/17	CRISTIANE INDUSTRIA E COMERCIO LIMITADA	ESGOTADO O PRAZO, NÃO PROVIDÊNCIOU A **CONSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO** RUA HOMERO DE OLIVEIRA RIBEIRO, L13, Q83, PQ. RES. POUSADA DA ESPERANÇA, PMB 43541013
46/17	CRISTIANE INDUSTRIA E COMERCIO LIMITADA	ESGOTADO O PRAZO, NÃO PROVIDÊNCIOU A **CONSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO** RUA DERMEVAL GRAZIANI, L16, Q83, PQ. RES. POUSADA DA ESPERANÇA, PMB 43541016
51/17	CRISTIANE INDUSTRIA E COMERCIO LIMITADA	ESGOTADO O PRAZO, NÃO PROVIDÊNCIOU A **CONSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO** RUA JOAQUIM GONÇALVES SORIANO, QT. 02, PQ. RES. POUSADA DA ESPERANÇA, PMB 43477033
50/17	CRISTIANE INDUSTRIA E COMERCIO LIMITADA	ESGOTADO O PRAZO, NÃO PROVIDÊNCIOU A **CONSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO** RUA VALDEVINO SOBREIRA, L3, Q79, PQ. RES. POUSADA DA ESPERANÇA, PMB 43537003
48/17	CRISTIANE INDUSTRIA E COMERCIO LIMITADA	ESGOTADO O PRAZO, NÃO PROVIDÊNCIOU A **CONSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO** RUA HOMERO DE OLIVEIRA RIBEIRO, L14, Q83, PQ. RES. POUSADA DA ESPERANÇA, PMB 43541014
49/17	CRISTIANE INDUSTRIA E COMERCIO LIMITADA	ESGOTADO O PRAZO, NÃO PROVIDÊNCIOU A **CONSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO** RUA DERMEVAL GRAZIANI, L15, Q83, PQ. RES. POUSADA DA ESPERANÇA, PMB 43541015

NOTIFICAÇÃO

Notificamos conforme relação abaixo, nos termos do **artigo 1º da lei 5825/09**, inciso II e seus paragráfos, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento desta notificação, providencie os **reparos no passeio público**, no imóvel de sua propriedade, abaixo identificado, sob pena de multa prevista no item "B" do artigo 15º da legislação citada.

236/17	ALEXANDRE TAUIL	RUA EZEQUIEL RAMOS17-27, V. CARDIA – ID. PMB 3/0372/019
2315/16	ARLINDO NERIS DA SILVA	AL. DAMA DA NOITE 2-92, PQ. VISTA ALEGRE, ID. PMB 4/0617/004
2055/16	JOSE MAURO PROGIANTE	RUA MANOEL PEREIRA ROLLA, QT. 12, LFGH, Q52, V. CIDADE UNIVERSITÁRIA, ID. PMB 2/0360/006
148/17	MANOEL RODRIGUES MOLITERNO	RUA AGOSTINHO FORNETTI 4-35, V. SANTA ROSA, ID. PMB 4/0510/003
153/17	WELBER VINICIUS ALCA CAMPOS	RUA ALVES SEABRA QT. 9, Q34, V. SEABRA – ID. PMB 4/0349/019
154/17	MARCIA CRISTINA MAGALHÃES MADUREIRA	RUA PE. NOBREGA 20-87, JD. KALIL, ID. PMB 4/0635/013
2194/16	ASSIS RIBEIRO	RUA ITARO HATORE, QT. 3, PLP, Q28, V. SÃO PAULO, PMB 4/3104/016
2180/16	PEDRO GRILLO	RUA HORÁCIO ALVES CUNHA 13-33, JD. BELA VISTA, PMB 4/0437/005

NOTIFICAÇÃO

Notificamos conforme relação abaixo, nos termos do **artigo 1º da lei 5825/09**, inciso I e seus paragráfos, para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data do recebimento desta notificação, providencie a **construção do passeio público**, no imóvel de sua propriedade, abaixo identificado, sob pena de multa prevista no item B do artigo 15º da legislação citada, bem como a construção de muro ou mureta(terreno baldio), nos termos do artigo 55 e seu paragráfo único, da lei 2371/82, sendo que o mesmo deverá acompanhar a declividade longitudinal das guias e possuir uma declividade de 2%, para escoamento de água.

65/17	ADHEMAR DROMANI VICENTINI	RUA ZORAIDE RIBEIRO BUSO L6A, QN, JD. CHAPADÃO – ID. PMB 4/0928/016
373/17	JOSE ANTONIO FABRICIO	RUA RYOWA HOKAMA 3-149, QUINTA DA BELA OLINDA – ID. PMB 4/1693/025
37/17	MARGARETH DOS SANTOS	RUA RYOWA HOKAMA 3-17, QUINTA DA BELA OLINDA – ID. PMB 4/1693/003
2132/16	JACYR LUPPI	RUA VICTORIO PERIN, L2, QM, JD. ELDORADO, ID. PMB 4/3363/006
2278/16	GENI GEMA CONSTANTIN	RUA MARIA JOSE CORDOVIL DE SOUZA 6-46, PQ. BAURU, ID. PMB 3/0502/024
2270/16	BENEDITO A. DE SOUZA	RUA ALTAIR LEITE DE CAMPOS, LD, Q67, V. CAROLINA, ID. PMB 3/0428/004
2281/16	LEDA MARCELINA DA SILVA	RUA JORGE SCHNEYDER FILHO QT. 12, PL 1, Q J-1, PQ. BAURU, ID. PMB 3/0506/024
2273/16	ROBERTO AUGUSTO	RUA SANDRO CERVANTES CHACAO, PL 8 A 14, Q E1, PQ. BAURU, ID. PMB 3/0514/010
2274/16	ROBERTO AUGUSTO	RUA SANDRO CERVANTES CHACAO, PL 8 A 14, Q E1, PQ. BAURU, ID. PMB 3/0514/009
2275/16	ROBERTO AUGUSTO	RUA SANDRO CERVANTES CHACAO, PL 8 A 14, Q E1, PQ. BAURU, ID. PMB 3/0514/008
2279/16	AIRTON JOSE TRAVAIN	RUA MARIA JOSÉ CORDOVIL DE SOUZA, L21, QI, PQ. BAURU, ID. PMB 3/0517/020
2269/16	ANTONIO BRAULIO ARANTES	RUA ALTAIR LEITE DE CAMPOS, LS, Q61, V. CAROLINA, ID. PMB 3/0421/011
2201/16	ERIKA YUMI YAMASHITA DE SOUZA GOMES	AV. JOSEÉ ALVES SEABRA, PL15, Q45, P. RES. POUSADA DA ESPERANÇA, ID. PMB 4/3498/026
2238/16	JOSÉ VITORIO DOTA FILHO	RUA PROFº ANTONIO GUEDES DE AZEVEDO, PLF-G, Q60, ID. PMB 5/0093/007
2310/16	MARIA THEREZINHA DA COSTA DAMASCENO	RUA VIDAL IGNACIO RODRIGUES, PLB, Q49, V.S. JOÃO DO IPIRANGA, ID. PMB 5/0352/002

2316/16	MARIA CRISTINA MARQUES MOLINA	AV. MARCOS DE PAULA RAPHAEL QT. 22, CONJ. HAB. MARY DOTA, ID. PMB 4/2035/051
2206/16	ANDERSON LUIS GUERREIRO	RUA PROFº OSCAR AUGUSTO GUELLI, QT. 1, PL15, Q35, P. RES. POUSADA DA ESPERANÇA, ID. PMB 4/3488/015
2207/16	ALZIRA COSTA DA CRUZ	RUA VASCO POMPERMAYER, PL15, Q35, P. RES. POUSADA DA ESPERANÇA, ID. PMB 4/3488/037
2208/16	NATALINA COSTA	RUA VASCO POMPERMAYER, PL14, Q35, P. RES. POUSADA DA ESPERANÇA, ID. PMB 4/3488/042

e-mail: planejamento@bauru.sp.gov.br

E D I T A L
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO – COMÉRCIO

AUTO DE INFRAÇÃO - MULTA Nº 19/2017

Aos quatro dias do mês de abril de dois mil e dezessete às dez horas, à Rua Batista de Carvalho, Qt 05, Centro , verificando que a Sr. IVAN MARCONDES DE QUADROS, mesmo após ciência dada através da advertência nº 26 (29/07/19), de que estava desrespeitando as normas da Lei nº 6269/12, COMÉRCIO DE AMBULANTES – BRINCOS E ACESSÓRIOS", não acatou tal determinação. Infringindo assim, o disposto no ART 6º, dando cumprimento ao artigo 27º "B" da Lei 6269/12, lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R$ 791,11). (setecentos e noventa e um reais e onze centavos). Funcionária recusou-se a assinar porém recebeu uma via

AUTO DE INFRAÇÃO - MULTA Nº 22/2017

Aos quinze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete às quinze horas, à Rua Olegário Machado, Qt 02, Vila Souto , verificando que o Sr. DIEGO RODRIGUES MOREIRA FELIX, mesmo após ciência dada através da notificação nº 20383 (18/01/17), de que é proibido "COMÉRCIO AMBULANTE", no endereço citado acima sem autorização da Prefeitura Municipal, não acatou tal determinação. Infringindo assim, o disposto no ART 27º, INCISO VII dando cumprimento ao artigo 35º, INCISO II "E" da Lei 4634/01, lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R$ 1.818,03). (Um mil e oitocentos e dezoito reais e três centavos). recusou-se a assinar , porém, recebeu uma via

AUTO DE INFRAÇÃO - MULTA Nº 14/2017

Aos quatorze dias do mês de março de dois mil e dezessete às quinze horas e trinta minutos, à AV. BERNARDINO DE CAMPOS, Qt 16, Vila Giunta , verificando que o Sra. MARIA ESTER FERREIRA NOVAIS DE CASTRO, mesmo após ciência dada através da notificação nº 19860 (08/03/17), de que está funcionando IRREGULARMENTE, pois está desenvolvendo a atividade de COMÉRCIO DE OVOS, em uma ÁREA PÚBLICA SE AUTORIZAÇÃO, não acatou tal determinação. Infringindo assim, o disposto no ART 27º, INCISO VII dando cumprimento ao artigo 35º, INCISO II "E" da Lei 4634/01, lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R$ 1.818,03). (Um mil e oitocentos e dezoito reais e três centavos). recusou-se a assinar , porém, recebeu uma via

NOTIFICAÇÃO

Fica notificado o responsável, ofício nº 003/2017, processo, nº 72516/2014, para que no prazo de 05(cinco) dias, contados do recebimento deste apresente o Certificado de Licenciamento Integrado mediante o cadastro em VRE, notificação nº 12127/2014, para a atividade de "FÁBRICAÇÃO DE VASOS DE CIMENTO", desenvolvida sob pena de INTERDIÇÃO e demais sacões administrativas cabíveis.

NOTIFICAÇÃO

Conforme notificação nº 20438/2017, processo 5638/2017, comunicamos o Deferimento do recurso de prazo de mais 60 (sessenta) dias para apresentação do Certificado Licença de funcionamento para a atividade de barbearia.

COMUNICADO

Comunicamos conforme ofício nº 667/2016, processo nº 7440/2014, informamos que o local cito aruá São Patrício, nº 3-12, Jd. Redentor Bauru S/P, foi vistoriado, notificado e atualmente encontra-se devidamente licenciado.
Isto posto, acompanharemos o respectivo local, sendo que s demais providencias e penalidades serão adotadas dentro das legislações municipais vigentes.

COMUNICADO

Comunicamos conforme ofício nº 213/2017, processo nº 10160/2016, informamos que o local em questão a agência bancária foi vistoriado referente ao atendimento de espera da fila, foi elaborado Auto de Constatação, sendo constatado pela fiscalização excesso de tempo na fila do caixa, agência bancária Banco Itaú S/A, sito rua Primeiro de agosto, nº 4-73, Centro, descumprindo a Lei Estadual nº 10993/2001, ao que rege em seu artigo 2º e encaminho ao Tribunal Regional Federal da 3º Região para providências cabíveis.

COMUNICADO

Comunicamos conforme ofício nº 150/2017, processo nº 65538/2013, informamos que o local em questão a agência bancária foi vistoriado referente ao atendimento de espera da fila, foi elaborado Auto de Constatação, sendo constatado pela fiscalização excesso de tempo na fila do caixa, agência bancária Banco do Brasil S/A, sito rua Virgílio Malta, nº 3-40, Centro, descumprindo a Lei Estadual nº 10993/2001, ao que rege em seu artigo 2º e encaminho ao Tribunal Regional Federal da 3º Região para providências cabíveis.

COMUNICADO

Comunicamos conforme processo nº 24160/2015, informamos que o local cito a Rua São João Bosco, nº 2-39, Jd. Redentor Bauru S/P, foi vistoriado e não foi constatado atividade de fábrica de vela no local.
Isto posto, acompanharemos o respectivo local, sendo que s demais providencias e penalidades serão adotadas dentro das legislações municipais vigentes.

Secretaria de Saúde

José Eduardo Fogolin Passos
Secretário

Relação das licenças liberadas de 15 a 19/05/2017
A Vigilância Sanitária do Município de Bauru deferiu os seguintes processos de licenças de funcionamento:

No. Protocolo: 21120/2017 Data do Protocolo: 13/04/2017
No. CEVS: 350600301-464-000070-1-3 Data de Vencimento: 16/05/2018
Razão Social: V.M.F. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - EPP

CNPJ/CPF: 06.072.940/0001- 72
Endereço: RUA EZEQUIEL RAMOS Nº 10-23 – CHACARA DAS FLORES
CNAE: 4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS

No. Protocolo: 18959/2017 Data do Protocolo: 05/04/2017
No. CEVS: 350600301-464-000169-1-8 Data de Vencimento: 18/05/2018
Razão Social: MEDCONTROL COMERCIO DE MAT. HOSPITALARES LTDA – ME CNPJ/CPF: 06.072.940/0001- 72
Endereço: RUA JACY STEVAUX VILLACA Nº 2-66 – JARDIM CONTORNIO
CNAE: 4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS

Responsável(s) dos respectivos estabelecimentos acima assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento da licença de funcionamento emitida por esta Vigilância Sanitária.

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:

PROCESSO	INTERESSADO
41711/2012	TEDDY ALAN ALVES DE ARAÚJO
9094/2017	MATEUS VIOLIM DA SILVA
1337/2017	TAYLOR ENDRIGO TOSCANO OLIVO
58008/2015	LIFE HC BAURU SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA ME
20290/2017	INSTITUTO H NARY DE ODONTOLOGIA LTDA
16860/2017	ASSISTÊNCIA MÉDICO HOSPITALAR SÃO LUCAS
55397/2016	COMUNIDADE BOM PASTOR
53795/2016	RAUL ALBERTO VIDELA FILHO
10001/2007	CLÍNICA DE FISIOTERAPIA NOGUEIRA LTDA
7815/2007	PROTER LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA
58445/2016	MEMORIAL BAURU NECRÓPOLE
16929/2016	BRINQUEDOTECA BOM PASTOR
28390/2014	RENATA SATHER ZANDA
3839/2016	RAFAEL ESTEVES DE SOUZA CORDEIRO
13755/2017	ANA CRISTINA VENANZI AZEVEDO CANDEIAS
7504/2017	MARCELO ALIAS PRUDENTE DE OLIVEIRA
53356/2016	KARLA NEME FARHA
13939/2014	MARCIO MASSAHIRO FRANCO NISSIUTI
11032/2015	COLÉGIO E CURSO PROFISSIONALIZANTE ATHENA DINÂMICO LTDA ME
7491/2017	RIANDRO SOEGENG REKSODIHARDJO
18148/2014	YHAISA RIBEIRO DA SILVA
7482/2017	MARCUS VINÍCIUS DE LIMA BIGELLI
20093/2008	ORGANIZAÇÃO FUNERÁRIA TERRA BRANCA DE BAURU LTDA
47789/2016	JARUSSI E CIA CLINICA VETERINARIA LTDA ME
34672/2008	LEILA MARIA SANTINHO LIMA MONTEIRO

COMUNICAÇAO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

PROCESSO	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
27824/2017	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – HOSPITAL LAURO DE SOUZA LIMA	41351/C-1

INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE ALVARÁ SANITÁRIO:

PROCESSO	INTERESSADO
45069/2014	MARIA HELENI FERNANDES RODRIGUES ME
63341/2011	RICARDO SANTOS GARCIA

CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO / DESATIVAÇÃO DO CEVS:

PROCESSO	45069/2014
RAZÃO SOCIAL	MARIA HELENI FERNANDES RODRIGUES ME
CNPJ	18.779.570/0001-97
ATIVIDADE	ODONTOLÓGICA
ENDEREÇO	RUA CAPITÃO GOMES DUARTE 6-27
CEVS	350600301-863-003120-1-0

CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO / DESATIVAÇÃO DO CEVS:

PROCESSO	64145/2011

RAZÃO SOCIAL	JOSÉ FÁBIO PADILHA
CPF	004.714.658-36
ATIVIDADE	CABELEIREIROS
ENDEREÇO	RUA CAMPOS SALLES 4-85
CEVS	350600301-960-000764-2-2

CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO / DESATIVAÇÃO DO CEVS:

PROCESSO	63341/2011
RAZÃO SOCIAL	RICARDO SANTOS GARCIA
CPF	222088988-26
ATIVIDADE	TATUAGEM E COLOCAÇÃO DE PIERCING
ENDEREÇO	AV. RODRIGUES ALVES 7-30
CEVS	350600301-960-000673-2-3

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO	58596/2015
INTERESSADO	LIFE HC BAURU SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA ME
REQUERENTE	PAULO EDUARDO BERNARDI
CPF	200.766.188-89
CRM/SP	94895

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:

PROCES.	INTERESSADO
57852/16	GILBERTO FERRARI
8662/17	MARIA LIBERATO DE FARIA

CANCELAMENTO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	N°/SÉRIE
7696/16	LUIZ KAZUNORI OKAMA	21369/E-1

CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	N°/SÉRIE
7696/16	LUIZ KAZUNORI OKAMA	39159/C-1

CANCELAMENTO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	N°/SÉRIE
57852/16	GILBERTO FERRARI	1496/F-1
7696/16	LUIZ KAZUNORI OKAMA	0206/F-1

NOTIFICAÇÃO

Conforme Art.1º, incisos I, II e parágrafo único da Lei Municipal nº 6809 de 29 junho de 2016, notificamos os proprietários dos terrenos baldios(**TB**), terrenos baldios murados(**TBM**), terrenos com construção inacabadas ou abandonadas(**CA**), imóvel com quintal de residência desocupada ou abandonada(**QR**) para procederem à capinação e limpeza dos mesmos. Face ao exposto, informamos que caso não adote as devidas providencias no prazo legal, implicará na aplicação de multa.

PROPRIETARIO	ENDEREÇO LOCAL NOTIFICADO		SETOR	QUADRA	LOTE
DORACY DA COSTA BARBOSA	QR	RUA HERCULES MASTRELLI Nº 2-78 – JARDIM SOLANGE	05	1049	010
DORACY DA COSTA BARBOSA	TB	RUA HERCULES MASTRELLI QD PAR – JARDIM SOLANGE	05	1049	009
JORGE OBEID	TB	RUA COLOMBIA QD 4 PAR /RUA AUGUSTO TAMAROZZI QD 5 – VILA SÃO FRANCISCO	05	1389	014
JAMIL KHALIL OBEID	TB	RUA RAFAEL NICOLAU MARTINS OLIARES QD 4 PAR/RUA ANGELO TAMAROZZI QD 5 – VILA SÃO FRANCISCO	05	1389	015
VANESSA DANIELE DA SILVA	TB	RUA JOAQUIM GONÇALVES SORIANO QD 4 IMPAR – POUSADA I	04	3483	001
JULIA RODRIGUES MADUREIRA TIENGO	QR	RUA BAURU Nº 7-80 – VILA SANTA LUZIA	04	0895	001
JOSE PAULO DA SILVA	TB	RUA MARIA MACHADO DE MAGALHÃES QD 2 IMPAR – JARDIM HELENA	04	2353	012
SOCIEDADE DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A CRIANÇA	TB	RUA JESO CONTIJO DE MORAES – PARQUE JARAGUA	04	1287	021
MARIA APARECIDA DA SILVA	TBM	RUA TOMASIA INES DA CONCEIÇÃO QD 4 – VILA SANTA LUZIA	04	0912	001
NORWAGEN ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS LTDA	TB	RUA LAERCIO ALVES DE OLIVEIRA CAMPOS – PARQUE RESIDENCIAL DO CASTELO	04	0810	005
LUCIO JACINTHO	QR	RUA SANTA GENEROSA Nº 5-62 – VILA MARAJOARA	04	0638	006
GILDO VENDRAMINI	TB	RUA ANTONIO DEZEMBRO QD 4 – PARQUE BAURU	03	0526	028
GILDO VENDRAMINI	TB	RUA ANTONIO DEZEMBRO QD 4 – PARQUE BAURU	03	0526	026
GILDO VENDRAMINI	TB	RUA JORGE SCHNEYDER FILHO QD 9 – PARQUE BAURU	03	0526	025
GILDO VENDRAMINI	TB	RUA JORGE SCHNEYDER FILHO QD 9 – PARQUE BAURU	03	0526	024
GILDO VENDRAMINI	TB	RUA JORGE SCHNEYDER FILHO QD 9 – PARQUE BAURU	03	0526	023

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

COMUNICAÇAO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCESSO	INTERESSADO	Nº/ SÉRIE
28057/2017	DROGARIA CACIATORI & CACIATORI LTDA - ME	41205/C-1

COMUNICAÇAO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCESSO	INTERESSADO	Nº/ SÉRIE
09151/2017 18189/2017 18586/2017	RONDOLOG TRANSPORTES LTDA – EPP CIRÚRGICA NOVA INTERIOR LTDA – EPP EYLENS – DISTRIBUIDORA DE LENTES E PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI - EPP	21545 /E-1 001523/F1 21544/E1

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO	72154/2015
INTERESSADO	PAULO SERGIO DE ALMEIDA - ME
ENDEREÇO	RUA QUINZE DE NOVEMBRO, Nº 11-87
REQUERENTE	MARISTELA IACHEL
CPF	015.430.818-86
CRF/SP	12751

BAIXA DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO	72154/2015
INTERESSADO	PAULO SERGIO DE ALMEIDA - ME
ENDEREÇO	RUA QUINZE DE NOVEMBRO, Nº 11-87
REQUERENTE	LIVIA PRUDENTE DA CRUZ
CPF	413.559.508-13
CRF/SP	78631

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO	72154/2015
INTERESSADO	PAULO SERGIO DE ALMEIDA - ME
ATIVIDADE	RUA QUINZE DE NOVEMBRO, Nº 11-87
REQUERENTE	LIVIA PRUDENTE DA CRUZ
CPF	413.559.508-13
CRM/SP	78631

ASSUNÇÃO DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO	72154/2015
INTERESSADO	PAULO SERGIO DE ALMEIDA - ME
ENDEREÇO	RUA QUINZE DE NOVEMBRO, Nº 11-87
REQUERENTE	TAMARA FERREIRA BELLEZA DIAS
CPF	009.354.121-07
CRF/SP	86312

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA, MÁRIO RAMOS DE PAULA E SILVA, COMUNICA QUE O ESTABELECIMENTO ABAIXO RELACIONADO, FOI AUTORIZADO A FAZER ESCRITURAÇÃO DOS LIVROS PARA REGISTRO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL, E ENTORPECENTES DA PORTARIA SVS/MS 344/98, ATRAVÉS DE SISTEMA INFORMATIZADO.

CADASTRO	VS 03/2017
PROCESSO	2771/2017
RAZÃO SOCIAL	GN SANTOS E MODOLO FARMACIA LTDA - ME
ENDEREÇO	RUA JOSÉ PEREIRA GUEDES, Nº 8-40
CNPJ	26.702.825/0001-41
RESPONSÁVEL TÉCNICO	FABIO AUGUSTO DE OLIVEIRA MEIRELLES
CRF/SP	36973

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA, MÁRIO RAMOS DE PAULA E SILVA, COMUNICA QUE O ESTABELECIMENTO ABAIXO RELACIONADO, FOI AUTORIZADO A FAZER ESCRITURAÇÃO DOS LIVROS PARA REGISTRO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL, E ENTORPECENTES DA PORTARIA SVS/MS 344/98, ATRAVÉS DE SISTEMA INFORMATIZADO.

CADASTRO	VS 02/2017
PROCESSO	61073/2016
RAZÃO SOCIAL	DROGARIA FERRAZ DIAS LTDA - ME
ENDEREÇO	RUA MONSENHOR CLARO, Nº 6-9
CNPJ	26.083.465/0001-47
RESPONSÁVEL TÉCNICO	LUIZ GUSTAVO LUCINDO DA SILVA
CRF/SP	40843

ERRATA:

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE BAURU EM 18/05/17, PÁG.17:
ONDE SE LÊ:
RECURSO DEFERIDO PARCIALMENTE DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCESSO	INTERESSADO	N°/SÉRIE
20485/2017	JUREMA DE FATIMA BENEDITO DROGARIA - ME	40843 /C-1

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO	44235/2009
INTERESSADO	RAIA DROGASIL S/A
ATIVIDADE	COMERCIO VARJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
REQUERENTE	JOSÉ ROBERTO FRANCELOZO
CPF	067.993.958-09
CRF/SP	29563

LEIA-SE:
RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCESSO	INTERESSADO	Nº/SÉRIE	DIAS
20485/2017	JUREMA DE FATIMA BENEDITO DROGARIA - ME	40843 / C-1	30

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO	44235/2009
INTERESSADO	RAIA DROGASIL S/A
ATIVIDADE	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
REQUERENTE	JOSÉ ROBERTO FRANCELOZO
CPF	067.993.958-09
CRF/SP	29563

EXTRATOS

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 6.985/13 - PROCESSO Nº 8.657/13 **- CONTRATANTE:** Município de Bauru **- CONTRATADA:** EMPRESA MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A **- OBJETO:** As partes resolvem, alterar o item 2.5. da Cláusula Segunda do contrato, para acrescer mais 12 (doze) meses ao prazo de vigência, passando a ter a seguinte redação: "2.5. O contrato terá vigência pelo prazo de 60 (sessenta) meses a contar de sua assinatura." 2.1. Considerando a prorrogação do prazo definida na Cláusula Primeira, será acrescido ao valor do contrato R$ 7.990,00 (sete mil, novecentos e noventa reais), passando de R$ 31.960,00 (trinta e um mil, novecentos e sessenta reais) para R$ 39.950,00 (trinta e nove mil, novecentos e cinquenta reais) o valor total do contrato, razão pela qual o item 5.1. da Cláusula Quinta do contrato passa a ter a seguinte redação: "5.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela contratação descrita na Cláusula Primeira a importância de R$ 39.950,00 (trinta e nove mil, novecentos e cinquenta reais) que será suportada pela dotação orçamentária do Município de Bauru, da Secretária Municipal de Saúde." 3.1. Pelos motivos expostos no Processo Administrativo nº 8.657/13, o item 2.3 da Cláusula Segunda do contrato original passa a vigorar com a seguinte redação: "2.3. Os valores mínimos da cobertura de cada prédio (importância segurada) são os seguintes: a) Risco 1: Sede: Rua Gerson França, nº 7-49, com as seguintes IS: Incêndio, Explosão e Fumaça: R$ 700.000,00; Danos Elétricos: R$ 30.000,00; Despesas Fixas: R$ 5.000,00; Vendaval/mpacto veic.: R$ 20.000,00; Tumultos: R$ 5.000,00; Subtração Bens: R$ 50.000,00; Responsabilidade Civil: R$ 5.000,00; Quebra de Vidros: R$ 2.000,00; Atividade: escritório demais – térreos/sobrados. b) Risco 2: Almoxarifado: Rodovia Marechal Rondon, KM 345, Alça 344 – final da Rua Cunha Bueno, com as seguintes IS: Incêndio, Explosão e Fumaça: R$ 5.000.000,00; Danos Elétricos: R$ 30.000,00; Despesas Fixas: R$ 5.000,00; Vendaval/impacto veic.: R$ 20.000,00; Tumultos: R$ 5.000,00; Subtração Bens: R$ 50.000,00; Responsabilidade Civil: R$ 5.000,00; Quebra de Vidros: R$ 2.000,00; Atividade: Farmácias ou drogarias (depósitos). A franquia (por prédio) deverá ser no máximo 10% (dez por cento) do valor dos prejuízos apurados, levando em consideração os valores segurados, exceto para incêndio, explosão, fumaça e responsabilidade civil, que serão isentos de franquia." **- ASSINATURA:** 19/04/17.

Republicado por ter saído incorretamente

CONTRATO Nº 8.287/17 - PROCESSO Nº 59.699/16**- CONTRATANTE:** Município de Bauru – **CONTRATADA:** LILIAN MARIA GALHARDO - ME **- OBJETO:** A CONTRATADA, obriga-se nos termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo Administrativo nº 59.699/16, a prestar ao CONTRATANTE OS SERVIÇOS DE CONFECÇÕES DE PRÓTESES DENTÁRIAS SUPERIORES OU INFERIORES, CONFECÇÕES DE PRÓTESES PARCIAIS REMOVÍVEIS, CONFECÇÕES DE COROAS METALOCERÂMICAS, CONFECÇÕES DE PINOS METÁLICOS, CONSERTOS DE PRÓTESES TOTAIS E PRÓTESES REMOVÍVEIS E REEMBASAMENTOS DE PRÓTESE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, melhor descritos no Anexo I do Edital SMS 510/16. **- PRAZO:** 12 meses **- VALOR TOTAL:** R$ 109.539,42 **- MODALIDADE:** Pregão Presencial nº SMS 51/16 **- PROPONENTES:** 03 **- ASSINATURA:** 04/05/17, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATO Nº 8.297/17 - PROCESSO Nº 63.681/15 - (E-doc. nº 33.689/17) **- CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BAURU **- CONTRATADA:** KHALIL OBEID & CIA LTDA **- OBJETO:** A CONTRATADA obriga-se nos termos de sua proposta devidamente anexada no Processo Administrativo nº 63.681/15 e Ata de Registro de Preços nº 295/16 a prestar ao CONTRATANTE SERVIÇOS DE 03 (TRÊS) HOSPEDAGENS COM SERVIÇOS DE CAFÉ DA MANHÃ – APARTAMENTO INDIVIDUAL, cujas especificações estão indicadas no Anexo I do Edital nº 112/16 **- PRAZO:** 12 meses **– VALOR TOTAL:** R$ 307,20 **– MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 015/16 – **PROPONENTES:** 02 **- ASSINATURA:** 15/05/17, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1.993.

Seção III
Editais

CONSELHOS E FUNDOS MUNICIPAIS

CALENDÁRIO DE REUNIÃO DO FUMB 2017

15 DE MAIO	09:00 HORAS
17 DE JULHO	09:00 HORAS
18 DE SETEMBRO	09:00 HORAS
11 DE DEZEMBRO	09:00 HORAS

CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CAE – BAURU GESTÃO 2014/2018

Pelo presente CONVOCO os senhores e senhoras membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Bauru, para a reunião ordinária a realizar-se em 23 DE MAIO DE 2017, às 14:00h no NAPEM.
Pauta da reunião:
- Assuntos gerais;
- Cronograma de visitas às escolas;

ROGÉRIA CRISTINA TOQUETI ORSI SILVA - PRESIDENTE CAE - BAURU

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
REUNIÃO ORDINÁRIA CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB (BIÊNIO 2016-2018)
(Dia 26/05, sexta-feira, às 14 horas no NAPEM)

1. Considerando o DECRETO Nº 13.368, DE 27 DE MARÇO DE 2.017 que Nomeia membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, para a gestão 2.016-2.018,
2. Considerando o DECRETO Nº 13.369, DE 27 DE MARÇO DE 2.017 que Designa a Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB para a gestão 2.016-2.018.

CONVOCAMOS os nomeados do CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB (BIÊNIO 2016-2018), para Reunião ordinária DIA 26/05/2017, às 14 horas, no Núcleo de Aperfeiçoamento Profissional da Educação Municipal (NAPEM), localizado na Avenida Duque de Caxias no. 11-38, Centro, na cidade de Bauru/SP (Telefone: (14) 32277362).
Pauta:
Às 14 horas abrir-se-á, em primeira chamada, reunião ordinária para análise, junto ao Secretário Municipal de Finanças, Sr Everson Demarchi, que responderá sobre os documentos referentes à execução orçamentária de receita, despesas empenhadas e pagas, vinculadas ao FUNDEB, referente ao ano de 2017; bem como o pagamento de despesas do Programa Nacional de Apoio ao Transporte de Alunos.
As ausências devem ser justificadas com a secretária adriana.minozzi@gmail.com

AVISOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2017 - PROCESSO Nº 68.759/2016 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU – CONTRATADA: IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S/A – Interessada: Secretarias Municipais de Administração, Educação, Obras, Cultura, Desenvolvimento Econômico Turismo e Renda, Agricultura, Saúde, Administrações Regionais, Bem Estar Social, Esportes e Lazer, Meio Ambiente, Gabinete do Prefeito, 12º Grupamento do Corpo de Bombeiros, DAE e EMDURB, conforme especificações constantes no Anexo I e Anexo IV deste Edital do Processo Administrativo nº 68.759/2016, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo.
LOTE 01 – AQUISIÇÃO DE **DIESEL S-10** (QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL) – **AMPLA PARTICIPAÇÃO**

Item	Produto	Quantidade de litros (Previsão Anual) (1)	Valor Unitário (ANP) (2)
1	Litros de DIESEL S-10	1.136.000	R$ 2,646
Percentual da TAXA DE DESCONTO 2% - MARCA/PROCEDÊNCIA: IPIRANGA			
Item	**Produto**	**Quantidade de litros (Previsão Anual) (1)**	**Valor Unitário (LICITANTE) (2)**
1	Litros de DIESEL S-10	1.136.000	R$ 2,593

PRAZO: 01 ano — **MODALIDADE**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2017 – **ASSINATURA**: 03/05/2017 – **VALIDADE:** 02/05/2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2017 - PROCESSO Nº 55.725/2015 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU – CONTRATADA: MOBILIARE MÓVEIS CORPORATIVOS LTDA – Interessada: Diversas Secretarias Municipais, Gabinete do Prefeito, Corpo de Bombeiros e Departamento de Água e Esgoto De Bauru, Funprev e Emdurb, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Edital nº 097/16 - do Processo Administrativo n.º 55.725/15, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:
LOTE 2 – CADEIRA GIRATÓRIA - COTA PRINCIPAL

Item	Especificações mínimas	Quant. Est. Anual	Valor Unit.	Marca/ Modelo
01	**Descrição:** Cadeira giratória, com apoia braços e espaldar (ou encosto) médio. Assento / Encosto com revestimento que, deverá ser em tecido crepe 100% poliéster, **na cor preta**. Encosto em compensado multilaminado de no mínimo 12 mm de espessura ou em polipropileno, com formato anatômico e curvatura na parte frontal, espuma injetada anatomicamente de no mínimo 40 mm de espessura e densidade de no mínimo 45 kg/m³. Assento em compensado multilaminado de no mínimo 12 mm de espessura ou em polipropileno, com formato anatômico e curvatura na parte frontal, espuma injetada de no mínimo 50 mm de espessura e densidade de no mínimo 45 kg/m³. Contracapa do assento e do encosto em peça injetada de polipropileno na cor preta sem utilização de perfil PVC. Estrutura (ou base) Giratória fabricada com 05 pontos de apoio, no centro tubo redondo onde será acoplado o pistão, ambos revestidos por capa única de polipropileno injetado, e apoiados sobre rodízios de nylon. Pinos que suportam os rodízios, encravados por pressão na extremidade das hastes, sem presença de bucha plástica. Coluna central desmontável, recoberta por capa telescópica em polipropileno injetado, fixada por encaixe cônico, com mola a gás para regulagem de altura. Acionamento da regulagem de altura da coluna através de alavanca situada na lateral direita do mecanismo Back System ou Sistema de Reclinação do Encosto (SRE), fabricado em estrutura monobloco, com assento fixo tendo 3° graus de inclinação. Suporte do encosto no mínimo 07 posições de regulagens de altura, uma extra para desarme, sistema tipo catraca, totalizando no mínimo 65 mm de curso, sem presença de manipulo. Inclinação do encosto mediante acionamento de uma alavanca no lado direito, de forma anatômica, podendo-se assim obter diversas posições de inclinação. Os componentes metálicos possuem tratamento de superfícies interna e externa com fosfato de zinco, para dar melhor proteção contra corrosão e uma excelente ancoragem da tinta. Pintura eletrostática epóxi pó na cor preta. Apoia braços em poliuretano injetado com alma de aço pintado, regulagem de altura por botão no mínimo 65 mm de curso, chapa para fixação no assento com no mínimo dois furos oblongos, permitindo regulagem horizontal por manipulo. DIMENSÕES MÍNIMAS: Largura total da cadeira: 600 mm. Altura total da cadeira: 800-1020 mm. Altura do encosto: 400 mm. Largura do encosto: 410 mm. Profundidade do assento: 450 mm. Largura do Assento: 460 mm. Altura do assento em relação ao piso: 400 mm.	663	R$ 431,00	MOBILIARE/ DRIFT

02	**Descrição: Cadeira longarina** fixa contendo 03 (três) lugares, reforçada, com assentos e encosto fabricados em copolímeros de alta resistência, sem braço, com espaldar baixo na cor preta. Encosto produzido em estrutura plástica injetada em polipropileno copolímero em formato anatômico com bordas arredondadas medindo no mínimo 455 mm de largura x 260 mm de altura x 3 mm de espessura, fixado no suporte do encosto por meio de rebite plástico. Assento produzido em estrutura plástica injetada em polipropileno copolímero em formato anatômico com bordas arredondas e borda frontal em declive medindo no mínimo 455 mm de largura x 395 mm de profundidade x 3 mm de espessura, fixado no suporte do assento por meio de encaixe plástico e parafuso. Suporte do assento e encosto em duas peças fabricadas em tubo de aço industrial seção oblonga medindo no mínimo 16 x 30 mm com espessura mínima de 1,5 mm soldados na longarina por processo Mig. Estrutura/longarina horizontal fabricada tubo de aço industrial seção quadrada medindo no mínimo 50 x 50 mm com espessura mínima de 1,20 mm ou seção retangular medindo no mínimo 50 x 30 x com espessura mínima de 1,50 mm soldados pelo processo Mig, com dois pés no sentido vertical em formato "Y" invertido ou "T" invertido, fabricado em tubo de aço industrial seção redonda medindo no mínimo 31 mm de diâmetro e espessura de no mínimo 1,50 mm para o formato "Y" invertido ou tubo de aço seção retangular medindo no mínimo 50 x 30 mm com espessura de no mínimo 1,50 mm, com sapatas e ponteiras plásticas injetadas, para o formato "T" invertido. Os componentes metálicos possuem tratamento de superfícies interna e externa com fosfato de zinco, para dar melhor proteção contra corrosão e uma excelente ancoragem da tinta. Pintura eletrostática epóxi pó na cor preta. DIMENSÕES MÍNIMAS: Largura total 1530 mm; Profundidade total 500 mm; Altura total 810 mm; Altura do chão ao topo do assento: 420 mm.	**259**	**R$ 279,00**	**MOBILIARE/ ISO**
03	**Descrição:** Cadeira fixa tipo interlocutor. Assento / Encosto com revestimento que, deverá ser em tecido crepe 100% poliéster, na cor preta. Encosto em compensado multilaminado de no mínimo 12 mm de espessura ou em polipropileno, com formato anatômico e curvatura na parte frontal, espuma injetada anatomicamente de no mínimo 40 mm de espessura e densidade de no mínimo 45 kg/m³. Assento em compensado multilaminado com no mínimo 12 mm de espessura ou em polipropileno, com formato anatômico e curvatura na parte frontal, espuma injetada com no mínimo 50 mm de espessura e densidade de no mínimo 45 kg/m³ . Contracapa do assento e do encosto em peça injetada de polipropileno na cor preta sem utilização de perfil PVC. Estrutura fixa com pés em forma de S, em tudo industrial redondo com no mínimo 25,40 mm de diâmetro, parede do tubo com no mínimo 2,25 mm. Ligação do assento/encosto com aço mola medindo no mínimo 76,2 mm de largura e 6,35 mm de espessura. Os componentes metálicos possuem tratamento de superfícies interna e externa com fosfato de zinco, para dar melhor proteção contra corrosão e uma excelente ancoragem da tinta. Pintura eletrostática epóxi pó na cor preta e cura em estufa à temperatura aproximada de 200° C. DIMENSÕES MÍNIMAS: Largura total da cadeira: 470 mm. Altura do encosto: 400 mm. Largura do encosto: 410 mm. Profundidade do assento: 450 mm. Largura do Assento: 460 mm. Altura do assento em relação ao piso: 450 mm.	**540**	**R$ 258,00**	**MOBILIARE/ DRIFT**

PRAZO: 01 ano — **MODALIDADE**: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2016 – **ASSINATURA**: 10/05/2017 – **VALIDADE:** 09/05/2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2017 - PROCESSO Nº 55.725/2015 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU – CONTRATADA: FLEX MOBILIARIO PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME – Interessada: Diversas Secretarias Municipais, Gabinete do Prefeito, Corpo de Bombeiros e Departamento de Água e Esgoto De Bauru, Funprev e Emdurb, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Edital nº 097/16 - do Processo Administrativo n.º 55.725/15, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:
LOTE 1 – CADEIRA GIRATÓRIA - COTA RESERVADA.

Item	Especificações mínimas	Quant. Est. Anual	Valor Unit.	Marca/ Modelo
01	**Descrição:** Cadeira giratória, com apoia braços e espaldar (ou encosto) médio. Assento / Encosto com revestimento que, deverá ser em tecido crepe 100% poliéster, **na cor preta**. Encosto em compensado multilaminado de no mínimo 12 mm de espessura ou em polipropileno, com formato anatômico e curvatura na parte frontal, espuma injetada anatomicamente de no mínimo 40 mm de espessura e densidade de no mínimo 45 kg/m³. Assento em compensado multilaminado de no mínimo 12 mm de espessura ou em polipropileno, com formato anatômico e curvatura na parte frontal, espuma injetada de no mínimo 50 mm de espessura e densidade de no mínimo 45 kg/m³. Contracapa do assento e do encosto em peça injetada de polipropileno na cor preta sem utilização de perfil PVC. Estrutura (ou base) Giratória fabricada com 05 pontos de apoio, no centro tubo redondo onde será acoplado o pistão, ambos revestidos por capa única de polipropileno injetado, e apoiados sobre rodízios de nylon. Pinos que suportam os rodízios, encravados por pressão na extremidade das hastes, sem presença de bucha plástica. Coluna central desmontável, recoberta por capa telescópica em polipropileno injetado, fixada por encaixe cônico, com mola a gás para regulagem de altura. Acionamento da regulagem de altura da coluna através de alavanca situada na lateral direita do mecanismo Back System ou Sistema de Reclinação do Encosto (SRE), fabricado em estrutura monobloco, com assento fixo tendo 3° graus de inclinação. Suporte do encosto no mínimo 07 posições de regulagens de altura, uma extra para desarme, sistema tipo catraca, totalizando no mínimo 65 mm de curso, sem presença de manipulo. Inclinação do encosto mediante acionamento de uma alavanca no lado direito, de forma anatômica, podendo-se assim obter diversas posições de inclinação. Os componentes metálicos possuem tratamento de superfícies interna e externa com fosfato de zinco, para dar melhor proteção contra corrosão e uma excelente ancoragem da tinta. Pintura eletrostática epóxi pó na cor preta. Apoia braços em poliuretano injetado com alma de aço pintado, regulagem de altura por botão no mínimo 65 mm de curso, chapa para fixação no assento com no mínimo dois furos oblongos, permitindo regulagem horizontal por manipulo. DIMENSÕES MÍNIMAS: Largura total da cadeira: 600 mm. Altura total da cadeira: 800-1020 mm. Altura do encosto: 400 mm. Largura do encosto: 410 mm. Profundidade do assento: 450 mm. Largura do Assento: 460 mm. Altura do assento em relação ao piso: 400 mm.	**221**	**R$ 600,00**	**CAVALETTI PRO 38001 SER SL NEW PU**
02	**Descrição: Cadeira longarina** fixa contendo 03 (três) lugares, reforçada, com assentos e encosto fabricados em copolímeros de alta resistência, sem braço, com espaldar baixo na cor preta. Encosto produzido em estrutura plástica injetada em polipropileno copolímero em formato anatômico com bordas arredondadas medindo no mínimo 455 mm de largura x 260 mm de altura x 3 mm de espessura, fixado no suporte do encosto por meio de rebite plástico. Assento produzido em estrutura plástica injetada em polipropileno copolímero em formato anatômico com bordas arredondas e borda frontal em declive medindo no mínimo 455 mm de largura x 395 mm de profundidade x 3 mm de espessura, fixado no suporte do assento por meio de encaixe plástico e parafuso. Suporte do assento e encosto em duas peças fabricadas em tubo de aço industrial seção oblonga medindo no mínimo 16 x 30 mm com espessura mínima de 1,5 mm soldados na longarina por processo Mig. Estrutura/longarina horizontal fabricada tubo de aço industrial seção quadrada medindo no mínimo 50 x 50 mm com espessura mínima de 1,20 mm ou seção retangular medindo no mínimo 50 x 30 x com espessura mínima de 1,50 mm soldados pelo processo Mig, com dois pés no sentido vertical em formato "Y" invertido ou "T" invertido, fabricado em tubo de aço industrial seção redonda medindo no mínimo 31 mm de diâmetro e espessura de no mínimo 1,50 mm para o formato "Y" invertido ou tubo de aço seção retangular medindo no mínimo 50 x 30 mm com espessura de no mínimo 1,50 mm, com sapatas e ponteiras plásticas injetadas, para o formato "T" invertido. Os componentes metálicos possuem tratamento de superfícies interna e externa com fosfato de zinco, para dar melhor proteção contra corrosão e uma excelente ancoragem da tinta. Pintura eletrostática epóxi pó na cor preta. DIMENSÕES MÍNIMAS: Largura total 1530 mm; Profundidade total 500 mm; Altura total 810 mm; Altura do chão ao topo do assento: 420 mm.	**86**	**R$ 505,00**	**CAVALETTI PRO 35010 3L**
03	**Descrição:** Cadeira fixa tipo interlocutor. Assento / Encosto com revestimento que, deverá ser em tecido crepe 100% poliéster, na cor preta. Encosto em compensado multilaminado de no mínimo 12 mm de espessura ou em polipropileno, com formato anatômico e curvatura na parte frontal, espuma injetada anatomicamente de no mínimo 40 mm de espessura e densidade de no mínimo 45 kg/m³. Assento em compensado multilaminado com no mínimo 12 mm de espessura ou em polipropileno, com formato anatômico e curvatura na parte frontal, espuma injetada com no mínimo 50 mm de espessura e densidade de no mínimo 45 kg/m³ . Contracapa do assento e do encosto em peça injetada de polipropileno na cor preta sem utilização de perfil PVC. Estrutura fixa com pés em forma de S, em tudo industrial redondo com no mínimo 25,40 mm de diâmetro, parede do tubo com no mínimo 2,25 mm. Ligação do assento/encosto com aço mola medindo no mínimo 76,2 mm de largura e 6,35 mm de espessura. Os componentes metálicos possuem tratamento de superfícies interna e externa com fosfato de zinco, para dar melhor proteção contra corrosão e uma excelente ancoragem da tinta. Pintura eletrostática epóxi pó na cor preta e cura em estufa à temperatura aproximada de 200° C. DIMENSÕES MÍNIMAS: Largura total da cadeira: 470 mm. Altura do encosto: 400 mm. Largura do encosto: 410 mm. Profundidade do assento: 450 mm. Largura do Assento: 460 mm. Altura do assento em relação ao piso: 450 mm.	**179**	**R$ 360,00**	**CAVALETTI PRO 38007 S**

PRAZO: 01 ano — **MODALIDADE**: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2016 – **ASSINATURA**: 10/05/2017 – **VALIDADE:** 09/05/2018.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Edital n.º **171/17 – Processo n.º 8.414/17 – Modalidade:** Pregão Eletrônico nº **122/17 – PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DA QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE: 2.088 (DOIS MIL E OITENTA E OITO) KG DE ARROZ AGULHINHA TIPO I, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DO ESTAR SOCIAL, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – Interessada:** Secretaria Municipal do Bem Estar Social. **Data do Recebimento das propostas: 06/06/17 até às 9h. Abertura da Sessão**: **06/06/17 às 9h. INICIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 06/06/17 às 10h**. Informações e edital na Secretaria da Administração/Divisão de Licitações, sito na Praça das Cerejeiras, 1-59, Vila Noemy – 2º andar, sala 10 - CEP. 17.014-500 – Bauru/SP, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min e fones (14) 3235-1337 ou (14) 3235-1113 ou através de **download** gratuito no site www.bauru.sp.gov.br, ou através do site www.licitacoes-e.com.br, – **ID 672535,** onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.
Bauru, 22/05/2017 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Edital n.º **155/17 – Processo n.º 21.630/17 – Modalidade:** Pregão Presencial nº **017/17 -** TIPO MENOR PREÇO POR LOTE – **LICITAÇÃO DIFERENCIADA NO MODO PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE MANUTENÇÃO RESIDENCIAL VISANDO À EXECUÇÃO DO PROJETO DE TRABALHO SOCIAL DO RESIDENCIAL MONTE VERDE I – OPERAÇÃO Nº 0298.725-49/ MCIDADES/CAIXA DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - FAIXA 1 – Interessado:** Gabinete do Prefeito. **Data do Recebimento dos envelopes e sessão do pregão: 06/06/17 às 08h30min** na sala de reunião da Secretaria de Administração/Divisão de Licitações, sito à Praça das Cerejeiras nº 1-59, 2º andar, sala 6. Informações e retirada do edital na Divisão de Licitações, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h e fones (14) 3235-1113 ou 3235-1337 **até o dia 05/06/17,** ou pelo site www.bauru.sp.gov.br.
Bauru, 22/05/2017 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital nº 139/17 **- Processo n.º** 2.840/17 - **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 104/17 – **Tipo:** MENOR PREÇO POR LOTE **Objeto: CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CONFORME VEÍCULOS DESCRITOS NO ANEXO X DO EDITAL – Interessada:** Secretaria da Educação. **Data do Recebimento das propostas: até** 05/06/17 às 09h. **Abertura da Sessão**: 05/06/17 às 09h. **INICIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** 05/06/17 às 10h30min**.** Informações na Div. de Compras e Licitações, R. Rio Branco 18-5, Vl. América, horário das

08h às 17h fones (14) 3214-3307/3214-4744. O Edital está disponível através de **download** gratuito no site www.bauru.sp.gov.br, poderá ser acessado também no site www.licitacoes-e.com.br, **ID: 672432**, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados. Bauru, 22/05/17 – Ana Paula Marques – Dir. da Div. de Compras e Licitações – SME.

Seção IV
Autarquias e Empresa Pública

DAE
Departamento de Água e Esgoto
Eric Édir Fabris
Presidente

CONCURSO PÚBLICO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CONVOCAÇÃO

Solicitamos o comparecimento dos 10º, 11 º, 12º e 13º colocados na classificação final:
LUIZ CLAUDIO FERREIRA DE OLIVEIRA, CPF nº 303.764.688-82,
CRISTIANO MARTINS, CPF nº 377.243.028-71,
PATRIK NASCIMENTO LANÇONI, CPF nº 291.964.718-08,
DANILO VALVERDE KAZEDANI, CPF nº 317.485.738-45,
no Serviço de Recursos Humanos do Departamento de Água e Esgoto, Rua Padre João, 11-25, Vila Santa Tereza, para tratar de assunto relacionado a nomeação, conforme Concurso Público realizado através do Processo nº 2.917/2016-DAE, Edital 05/2016-DAE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação, ou seja, nos dias **23, 24, 25, 26 e 29 de Maio de 2017**. O não comparecimento dentro do prazo estipulado será considerado como desistência da vaga de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.**
No caso de interesse na posse do cargo, o candidato deverá apresentar os originais dos documentos abaixo relacionados, acompanhados de uma cópia:
– Documento de identidade, comprovando ser o candidato maior de 18 anos, brasileiro ou naturalizado;
– Cadastro de Pessoa Física (CPF);
– Cartão do PIS ou PASEP;
– Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
– Certificado de reservista, se do sexo masculino;
– Comprovante de residência;
– Comprovante de conclusão do Ensino Médio Completo**;**
– Carteira de vacinação antitetânica (3 doses);
– Certidão de Casamento, se casado;
– Certidão de Nascimento para filhos menores de 21 anos;
– Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
– Carteira de Trabalho e Previdência Social;
– 01 foto 3x4 recente;
– **Certidão do Cartório Distribuidor Criminal,** expedido em www.ifsp.jus.br/certidoes-emissaoonline/ (somente original);
– **Atestado de Antecedentes Criminais**, expedido em www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx (somente original);
Declaração da ficha funcional, onde conste não ter sido demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de processo administrativo ou a bem do serviço público, bem como não ter sido demitido por justa causa de emprego público de autarquia, fundação, empresa pública, ou sociedade de economia mista, instituída por órgãos da administração federal, estadual ou municipal (somente original).
Bauru, 23 de maio de 2017.

CONCURSO PÚBLICO
AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS
CONVOCAÇÃO

Solicitamos o comparecimento dos 8º, 9º, e 10º colocados na classificação final:
PATRICIO MEDEIROS DIVINO, CPF nº 141.227.758-25,
ZÉLIA SABINO DA SILVA PELIÇÃO, CPF nº 174.026.128-30,
MAICON FELIPE RIBEIRO DA SILVA, CPF nº 447.443.508-79,
no Serviço de Recursos Humanos do Departamento de Água e Esgoto, Rua Padre João, 11-25, Vila Santa Tereza, para tratar de assunto relacionado a nomeação, conforme Concurso Público realizado através do Processo nº 1.024/2015-DAE, Edital 01/2015-DAE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação, ou seja, nos dias **23, 24, 25, 26 e 29 de Maio de 2017**. O não comparecimento dentro do prazo estipulado será considerado como desistência da vaga de **AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS.**
No caso de interesse na posse do cargo, o candidato deverá apresentar os originais dos documentos abaixo relacionados, acompanhados de uma cópia:
– Documento de identidade, comprovando ser o candidato maior de 18 anos, brasileiro ou naturalizado;
– Cadastro de Pessoa Física (CPF);
– Cartão do PIS ou PASEP;
– Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
– Certificado de reservista, se do sexo masculino;
– Comprovante de residência;
– Comprovante de conclusão do Ensino Fundamental Completo**;**
– Carteira de vacinação antitetânica (3 doses);
– Certidão de Casamento, se casado;
– Certidão de Nascimento para filhos menores de 21 anos;
– Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
– Carteira de Trabalho e Previdência Social;
– 01 foto 3x4 recente;
– **Certidão do Cartório Distribuidor Criminal,** expedido em www.ifsp.jus.br/certidoes-emissaoonline/ (somente original);
– **Atestado de Antecedentes Criminais**, expedido em www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx (somente original);
Declaração da ficha funcional, onde conste não ter sido demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de processo administrativo ou a bem do serviço público, bem como não ter sido demitido por justa causa de emprego público de autarquia, fundação, empresa pública, ou sociedade de economia mista, instituída por órgãos da administração federal, estadual ou municipal (somente original).
Bauru, 23 de maio de 2017.

CONCURSO PÚBLICO
AJUDANTE DE OBRAS
CONVOCAÇÃO

Solicitamos o comparecimento do 8º colocado na classificação final:
RODRIGO BERTIZOLI MORENO, CPF nº 374.529.438-64,
no Serviço de Recursos Humanos do Departamento de Água e Esgoto, Rua Padre João, 11-25, Vila Santa Tereza, para tratar de assunto relacionado a nomeação, conforme Concurso Público realizado através do Processo nº 6.114/2013-DAE, Edital 09/2014-DAE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação, ou seja, nos dias **23, 24, 25, 26 e 29 de Maio de 2017**. O não comparecimento dentro do prazo estipulado será considerado como desistência da vaga de **AJUDANTE DE OBRAS.**
No caso de interesse na posse do cargo, o candidato deverá apresentar os originais dos documentos abaixo relacionados, acompanhados de uma cópia:
– Documento de identidade, comprovando ser o candidato maior de 18 anos, brasileiro ou naturalizado;
– Cadastro de Pessoa Física (CPF);
– Cartão do PIS ou PASEP;
– Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
– Certificado de reservista, se do sexo masculino;
– Comprovante de residência;
– Comprovante de conclusão do Ensino Fundamental Completo**;**
– Carteira de vacinação antitetânica (3 doses);
– Certidão de Casamento, se casado;
– Certidão de Nascimento para filhos menores de 21 anos;
– Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
– Carteira de Trabalho e Previdência Social;
– 01 foto 3x4 recente;
– **Certidão do Cartório Distribuidor Criminal,** expedido em www.ifsp.jus.br/certidoes-emissaoonline/ (somente original);
– **Atestado de Antecedentes Criminais**, expedido em www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx (somente original);
Declaração da ficha funcional, onde conste não ter sido demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de processo administrativo ou a bem do serviço público, bem como não ter sido demitido por justa causa de emprego público de autarquia, fundação, empresa pública, ou sociedade de economia mista, instituída por órgãos da administração federal, estadual ou municipal (somente original).
Bauru, 23 de maio de 2017.

EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural
Elizeu Eclair Teixeira Borges
Presidente

Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru
Pça João Paulo II, s/n.º - Terminal Rodoviário
http://www.emdurb.com.br
Pabx : (14) 3233 9000

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/17 - PROCESSO Nº 3093/17
A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB torna público e para conhecimento dos interessados que fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/17 - Processo nº 3093/17, regime menor preço. Abertura da sessão em **05/06/2017** às **09 horas,** na Praça João Paulo II, s/nº, Terminal Rodoviário, Jd. Santana, Bauru – SP, Sala de Reuniões da EMDURB, quando se dará recebimento e abertura das propostas, referente a eventual **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO de publicação de centímetros/coluna (centimetragem) em jornal de circulação local/regional,** que encontra-se detalhadamente descritos e especificados no ANEXO I do Edital. O edital está disponível no site: www.emdurb.com.br, licitações e na EMDURB, Praça João Paulo II, s/nº, Terminal Rodoviário, Jd. Santana, Bauru – SP, piso superior, setor de compras, das 8h às 12h e das 13h às 17h, informações sobre o edital no e-mail: martasouza@emdurb.com.br, ou pelo telefone (0xx14) 3233-9040.
Bauru, 23 de maio de 2017.
Comissão de Licitação.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 049/17
Processo nº 2640/17 – Pregão Registro de Preços nº 011/17
Contratante: EMDURB - Compromissária: RAFER INDÚSTRIA COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA. EPP.
Objeto: O objeto da presente licitação tem como finalidade o registro de preços para eventual aquisição de URNAS FUNERÁRIAS, conforme especificação abaixo descrita:
Empresa classificada em 1º lugar para os itens abaixo:

COTA PRINCIPAL						
Item	**Qte Estimada**	**Un.**	**Descrição**	**Marca**	**Valor unitário**	**Valor total**
07	08	Un.	Urna Assistencial Infantil 1,60 cm Urna modelo sextavado, sem visor. Caixa, tampa e fundo em madeira de pinus revestida em chapa dura e tampo em chapa dura com aplicação em silk-screen. Quatro (04) alças fixas tipo zincada e quatro (04) chavetas fixando a tampa. **Acabamento interno:** TNT branco, babado e travesseiro solto. **Acabamento externo:** na cor branco fosco.	RAFER	R$ 125,00	R$ 1.000,00

08	240	Un.	Urna Assistencial Tamanho 1,90m Urna modelo sextavado, sem visor. Caixa, tampa e fundo em madeira de pinus e tampo em chapa dura com aplicação em silk screen. Seis (06) alças duras fixas e quatro (04) chavetas fixando a tampa. **Acabamento interno:** forração somente caixa em TNT branco, babado e travesseiro solto; **Acabamento externo:** Castanho com verniz.	RAFER	R$ 125,00	R$ 30.000,00
VALOR TOTAL					**R$ 31.000,00**	

Empresa classificada em 1º lugar para os itens abaixo:

COTAS RESERVADAS A MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)						
Item	**Qte Estimada**	**Un.**	**Descrição**	**Marca**	**Valor unitário**	**Valor total**
07	02	Un.	Urna Assistencial Infantil 1,60 cm Urna modelo sextavado, sem visor. Caixa, tampa e fundo em madeira de pinus revestida em chapa dura e tampo em chapa dura com aplicação em silk-screen. Quatro (04) alças fixas tipo zincada e quatro (04) chavetas fixando a tampa. **Acabamento interno:** TNT branco, babado e travesseiro solto. **Acabamento externo:** na cor branco fosco.	RAFER	R$ 125,00	R$ 250,00
08	80	Un.	Urna Assistencial Tamanho 1,90m Urna modelo sextavado, sem visor. Caixa, tampa e fundo em madeira de pinus e tampo em chapa dura com aplicação em silk screen. Seis (06) alças duras fixas e quatro (04) chavetas fixando a tampa. **Acabamento interno:** forração somente caixa em TNT branco, babado e travesseiro solto; **Acabamento externo:** Castanho com verniz.	FAFER	R$ 125,00	R$ 10.000,00
VALOR TOTAL					**R$ 10.250,00**	

VALOR TOTAL GERAL (PRINCIPAL+RESERVADA)	**R$ 41.250,00**

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias da emissão da nota fiscal.
Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura.
Assinatura: 16/05/2017
Bauru, 23 de maio de 2017
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2013
Processo nº: 2557/2013
Contratante: EMDURB – Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.
Objeto: A EMDURB e a CONTRATADA, de comum acordo, pactuam a prorrogação do contrato por 12 (doze) meses pelo período de 23/05/17 a 23/05/18, no valor global de R$ 385.429,40 (Trezentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e vinte nove reais e quarenta centavos). Continuam em vigor as demais cláusulas contidas do contrato que não foram objeto do presente termo aditivo.
Assinado em: 27/04/2017.
Bauru, 23 de maio de 2017.
Presidente da EMDURB

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 046/17
Processo nº 2640/17 – Pregão Registro de Preços nº 011/17
Contratante: EMDURB - Compromissária: BETEL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE MADEIRAS LTDA – EPP.
Objeto: O objeto da presente licitação tem como finalidade o registro de preços para eventual aquisição de URNAS FUNERÁRIAS, conforme especificação abaixo descrita:
Empresa classificada em 1º lugar para os itens abaixo:

COTA PRINCIPAL						
Item	**Qte Estimada**	**Un.**	**Descrição**	**Marca**	**Valor unitário**	**Valor total**
01	38	Un.	Urna Assistencial Infantil 0,50 cm	USJ	R$ 78,00	R$ 2.964,00
02	38	Un.	Urna Assistencial Infantil 0,60 cm	USJ	R$ 74,00	R$ 2.812,00
04	08	Un.	Urna Assistencial Infantil 1,00 m	USJ	R$ 86,00	R$ 688,00
06	08	Un.	Urna Assistencial Infantil 1,40 cm	USJ	R$ 105,00	R$ 840,00
VALOR TOTAL					**R$ 7.304,00**	

Empresa classificada em 1º lugar para os itens abaixo:

COTAS RESERVADAS A MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)						
Item	**Qte Estimada**	**Un.**	**Descrição**	**Marca**	**Valor unitário**	**Valor total**
01	12	Un.	Urna Assistencial Infantil 0,50 cm	USJ	R$ 78,00	R$ 936,00
02	12	Un.	Urna Assistencial Infantil 0,60 cm	USJ	R$ 74,00	R$ 888,00
04	02	Un.	Urna Assistencial Infantil 1,00 m	USJ	R$ 86,00	R$ 172,00
06	02	Un.	Urna Assistencial Infantil 1,40 cm	USJ	R$ 105,00	R$ 210,00
VALOR TOTAL					**R$ 2.206,00**	

VALOR TOTAL GERAL (PRINCIPAL+RESERVADA)	**R$ 9.510,00**

Empresa classificada em 2º lugar para os itens abaixo:

COTA PRINCIPAL						
Item	**Qte Estimada**	**Un.**	**Descrição**	**Marca**	**Valor unitário**	**Valor total**
03	23	Un.	Urna Assistencial Infantil 0,80 cm	USJ	R$ 78,00	R$ 1.794,00
05	08	Un.	Urna Assistencial Infantil 1,20 m	USJ	R$ 99,00	R$ 792,00
12	04	Un.	Urna Assistencial Tamanho 2,10 metros	USJ	R$ 182,00	R$ 728,00

Empresa classificada em 2º lugar para os itens abaixo:

COTAS RESERVADAS A MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)						
Item	**Qte Estimada**	**Un.**	**Descrição**	**Marca**	**Valor unitário**	**Valor total**
03	07	Un.	Urna Assistencial Infantil 0,80 cm	USJ	R$ 78,00	R$ 546,00
05	02	Un.	Urna Assistencial Infantil 1,20 m	USJ	R$ 99,00	R$ 198,00
12	01	Un.	Urna Assistencial Tamanho 2,10 metros	USJ	R$ 182,00	R$ 182,00

Empresa classificada em 3º lugar para os itens abaixo:

COTA PRINCIPAL						
Item	**Qte Estimada**	**Un.**	**Descrição**	**Marca**	**Valor unitário**	**Valor total**
09	12	Un.	Urna Assistencial Tamanho G	USJ	R$ 184,00	R$ 2.208,00

Empresa classificada em 3º lugar para os itens abaixo:

COTAS RESERVADAS A MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)						
Item	**Qte Estimada**	**Un.**	**Descrição**	**Marca**	**Valor unitário**	**Valor total**
09	03	Un.	Urna Assistencial Tamanho G	USJ	R$ 184,00	R$ 552,00

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias da emissão da nota fiscal.
Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura.
Assinatura: 16/05/2017
Bauru, 23 de maio de 2017
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 052460
Processo nº 2932/16 Registro de Preço nº 015/16
Contratante: EMDURB
Compromissária: W.R. GOMES EMBALAGENS – EPP
Objeto: 2000 RL Papel higienico , 150 un sabão em barra , 20 un vassoura .
Valor total: R$4.759,50
Condições de Pagamento: 30 dias
Assinatura: 17/05/17
Bauru, 23 de Maio de 2017.
Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 052459
Processo nº 2932/16 Registro de Preço nº 015/16
Contratante: EMDURB
Compromissária:COMERCIAL MANGILI E SILVA LTDA ME
Objeto: 200 Un pano de chão , 36 un sabonete , 20 un guardanapo de pano para copa .
Valor total: R$380,60
Condições de Pagamento: 30 dias
Assinatura: 17/05/17
Bauru, 23 de Maio de 2017.
Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 052458
Processo nº 2932/16 Registro de Preço nº 015/16
Contratante: EMDURB
Compromissária: LICIT RIB COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA - EPP
Objeto: 30 Pt Fósforo , 96 lt inseticida spray , 144 fr limpador multi uso 500 ml , 98 pt esponja de aço , 200 un esponja de nylon dupla face 20 un flanela , 30 un rodo de madeira 30 cm , 30 un rodo de 40 cm , 40 un rodo de madeira 60 cm , 10 un vassoura de pêlo 60 cm , 240 un vassoura de nylon com cerdas , 10 un balde plástico , 650 pt100 copo plástico 180 ml , 200 copo plástico 50 ml .
Valor total: R$4.056,78
Condições de Pagamento: 30 dias
Assinatura: 17/05/17
Bauru, 23 de Maio de 2017.
Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 052457
Processo nº 1342/17 Pregão Presencial nº 001/17
Contratante: EMDURB
Compromissária: CELIO ROBERTO BARRETO -ME
Objeto:800 Un Adesivo para capacete moto taxi .
Valor total: R$400,00
Condições de Pagamento: 30 dias
Assinatura: 17/05/17
Bauru, 23 de Maio de 2017.
Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 052456
Processo nº 1342/17 Pregão Presencial nº 001/17
Contratante: EMDURB
Compromissária: CAMILA R S B RECCO GRÁFICA – ME
Objeto: 15000 Un utilidade publica sobre trânsito , 1500 Bl recibo de venda de talões da área azul .
Valor total: R$3.750,00
Condições de Pagamento: 30 dias
Assinatura: 17/05/17
Bauru, 23 de Maio de 2017.
Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 052442
Processo nº 6205/16 Registro de Preço nº 068/16
Contratante: EMDURB
Compromissária: VERDE – ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA AMB LTDA – EPP
Objeto: 2 MES Locação de caminhão com compactador .
Valor total: R$20.980,00
Condições de Pagamento: 10° dia útil do mês
Assinatura: 16/05/17
Bauru, 23 de Maio de 2017.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 052444
Processo nº 3386/16 Pregão Presencial nº 007/16
Contratante: EMDURB
Compromissária: SAMIR COGO PESSOA ME
Objeto:1 M.O. Franquia de seguro para cobertura .

Valor total: R$2.500,00
Condições de Pagamento: 30 dias
Assinatura: 17/05/17
Bauru, 23 de Maio de 2017.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 052465
Registro de Preço nº 218/16 / Partícipe PMB Processo nº 22.968
Contratante: EMDURB
Compromissária: CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA
Objeto: 10000 L Óleo diesel
Valor total: R$26.620,00
Condições de Pagamento: 30 dias
Assinatura: 18/05/17
Bauru, 23 de Maio de 2017.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 052455
Processo nº 1342/17 – Pregão Presencial nº 001/17
Contratante: EMDURB – Compromissária:
Objeto:6 mil Guia de receita , 50 Bl papel rascunho
Valor Total: R$1.800,00
Condições de Pagamento: 30 dias
Assinatura: 17/05/17
Bauru, 23 de maio de 2017.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 052454
Processo nº1342/17 – Pregão Presencial nº 001/17
Contratante: EMDURB – Compromissária: GRAFICA ARAUJO LTDA – ME
Objeto:800 TL Auto de infração imposição de multas .
Valor Total: R$4.000,00
Condições de Pagamento: 30 dias
Assinatura: 17/05/17
Bauru, 23 de maio de 2017.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 052453
Processo nº 9109/16 – Pregão Registro de Preço nº 099/16
Contratante: EMDURB – Compromissária: BELARIS ALIMENTOS LTDA-EPP
Objeto: 95 kg Pão d' agua
Valor total: R$ 1.044,05
Condições de Pagamento: 10° dia útil do mês
Assinatura: 17/05/17
Bauru, 23 de maio de 2017.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 052452
Processo nº 9109/16 – Pregão Registro de Preço nº 099/16
Contratante: EMDURB – Compromissária: BELARIS ALIMENTOS LTDA-EPP
Objeto: 630 kg Pão d' agua
Valor total: R$6.923,70
Condições de Pagamento: 10° dia útil do mês
Assinatura: 17/05/17
Bauru, 23 de maio de 2017.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 052450
Processo nº 4333/16 – Pregão Registro de Preço nº 035/16
Contratante: EMDURB – Compromissária: JORNAL DA CIDADE DE BAURU LTDA.
Objeto: 34 cm. Publicação – em centímetros.
Valor total: R$ 302,60
Condições de Pagamento: 10° dia útil do mês
Assinatura: 17/05/17
Bauru, 23 de maio de 2017.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 052449
Processo nº 5665/16 – Pregão Reg. De Preços nº 057/16.
Contratante: EMDURB – Compromissária: DALSON COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEG E FERRAMENTAS LTDA - ME
Objeto: 30 cx100 touca descartável
Valor total: R$ 339,00
Condições de Pagamento: 30 dias após o recebimento do objeto.
Assinatura: 17/05/17
Bauru, 23 de maio de 2017
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 052448
Processo nº 3794/16 – Pregão Registro de Preço n° 045/16
Contratante: EMDURB – Compromissária: GOGLIANO COMERCIO DE TINTAS LTDA EPP
Objeto: 12 Un trincha .
Valor total: R$44,40
Condições de Pagamento: 30 Dias
Assinatura: 17/05/17
Bauru, 23 de maio de 2017.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 052447
Processo nº 3176/16 – Pregão Registro de Preços nº 029/16
Contratante: EMDURB - Compromissária: RAPHAEL BERGAMINI PIRES ME
Objeto: 2000 Un tijolo baiano
Valor Total: R$ 1.180,00
Condições de Pagamento: 30 dias
Assinatura: 17/05/2017
Bauru, 23 de maio de 2017.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 052445
Processo nº 9197/16 – Pregão Reg. De Preços nº 103/16
Contratante: EMDURB – Compromissária: BIDDING CENTER COM . DISTRIB. E SERV. EIRELI - EPP
Objeto:1 Pc correia do alternador , 1 Un tensor completo , 2 Un correia do alternador – micro "v", 2 Un tensor da correia . .
Valor Total: R$ 175,57
Condições de Pagamento: 30 dias
Assinatura: 17/05/17
Bauru, 23 de maio de 2017.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 052441
Processo nº 9197/16 – Pregão Reg. De Preços nº 103/16
Contratante: EMDURB – Compromissária: BIDDING CENTER COM . DISTRIB. E SERV. EIRELI - EPP
Objeto:1 Pc reparo da alavanca câmbio .
Valor Total: R$ 168,52
Condições de Pagamento: 30 dias
Assinatura: 16/05/17
Bauru, 23 de maio de 2017.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 052440
Processo nº 1544/15 – Pregão Reg. De Preços nº 007/15.
Contratante: EMDURB – Compromissária: AUTODIESEL COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA EPP
Objeto:6 Un retrovisor externo esquerdo , 6 Un retrovisor externo direito .
Valor Total: R$ 839,52
Condições de Pagamento: 30 dias
Assinatura: 16/05/17
Bauru, 23 de maio de 2017.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 052439
Processo nº 1544/15 – Pregão Reg. De Preços nº 007/15.
Contratante: EMDURB – Compromissária: AUTODIESEL COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA EPP
Objeto:10 Un lanterna traseira , 20 Un lente lanterna traseira .
Valor Total: R$706,80
Condições de Pagamento: 30 dias
Assinatura: 16/05/17
Bauru, 23 de maio de 2017.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 052438
Processo nº 1342/17 – Pregão Presencial nº 001/17.
Contratante: EMDURB – Compromissária: TS SOLUÇOES GRAFICAS LTDA – ME .
Objeto:120 Bl Solicitáções gerais , 4500 Un Capa de processo amarela , 500 Un ficha para lançamento de óbitos , 20 Bl comunicado de ocorrência de catraca , 500 Un envelope timbrado saco 24x34
Valor Total: R$2.280,00
Condições de Pagamento: 30 dias
Assinatura: 16/05/17
Bauru, 23 de maio de 2017.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 052437
Processo nº 1544/15 – Pregão Reg. De Preços nº 007/15.
Contratante: EMDURB – Compromissária: AUTODIESEL COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA EPP
Objeto:40 Un Parafuso .
Valor Total: R$ 11,20
Condições de Pagamento: 30 dias
Assinatura: 16/05/17
Bauru, 23 de maio de 2017.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 052436
Processo nº 1544/15 – Pregão Reg. De Preços nº 007/15.
Contratante: EMDURB – Compromissária: AUTODIESEL COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA EPP
Objeto:2 Un bieleta da estabilizada , 1 Un mangueira do radiador inferior
Valor Total: R$ 522,90
Condições de Pagamento: 30 dias
Assinatura: 16/05/17
Bauru, 23 de maio de 2017.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 052435
Processo nº 1544/15 – Pregão Registro de Preços nº 007/15
Contratante: EMDURB – Compromissária: PANAJÓ AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA
Objeto: 2 Pc Prato do batente, 2 Pc suporte da mola dianteira , 2 Un bandeijas com buchas , 1 Par disco de frio , 1 Jg pastilha , 2 Kit amortecedor dianteiro . 2 Un Kit rolamento traseiro .
Valor Total: R$ 1.513,99
Condições de Pagamento: 30 dias
Assinatura: 16/05/2017
Bauru, 23 de maio de 2017.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 052434
Processo nº 0364/16 – Pregão Registro de Preços nº 001/16
Contratante: EMDURB – Compromissária: TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Objeto:39 M.O. Telefonia fixa .
Valor Total: R$ 4.235,46
Condições de Pagamento: 10° dias útil do mês
Assinatura: 16/05/2017
Bauru, 23 de maio de 2017.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 052431
Processo nº 1544/15 – Pregão Registro de Preços nº 007/15
Contratante: EMDURB – Compromissária: PANAJÓ AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA
Objeto: 1 un Embreagem .
Valor Total: R$ 368,89
Condições de Pagamento: 30 dias
Assinatura: 16/05/2017
Bauru, 23 de maio de 2017.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 05303
Processo nº 097/17 Pregão Registro de Preços nº 002/17
Contratante: EMDURB
Compromissária: SERGIO DONIZETE GRIMALDI - ME
Objeto: 250 l Leite
Valor Total: R$ 622,50
Condições de Pagmento: 10º dia útil do mês
Assinatura: 16 /05/2017
Bauru, 23 de maio de 2017.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 052426
Processo nº 0357/17 – DISPENSA LICITAÇÃO
Contratante: EMDURB
Compromissária: FUNDAÇÃO "PROF. DR. MANOEL PEDRO PIMENTEL " - FUNAP
Objeto:16 M.O. Mão de obra carceraria .
Valor total: R$ 13.054,98
Condições de Pagamento:3° dia útil
Assinatura: 16/05/17
Bauru, 23 de Maio de 2017.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 052425
Processo nº 0357/17 – DISPENSA LICITAÇÃO
Contratante: EMDURB
Compromissária: FUNDAÇÃO "PROF. DR. MANOEL PEDRO PIMENTEL " - FUNAP
Objeto:16 M.O. Mão de obra carceraria .
Valor total: R$ 12.892,06
Condições de Pagamento:3° dia útil
Assinatura: 16/05/17
Bauru, 23 de Maio de 2017.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 052424
Processo nº 2979/16 – DISPENSA LICITAÇÃO
Contratante: EMDURB
Compromissária: SISCOM TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP
Objeto:25 M.O. Locação de rádios portáteis .
Valor total: R$ 1.000,00
Condições de Pagamento:10° dia útil do mês
Assinatura: 16/05/17
Bauru, 23 de Maio de 2017.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 052421
Processo nº 2557/13 – Inexigibilidade
Contratante: EMDURB – Compromissária: EMPRESA BRASILEIRA CORREIOS E TELEGRAFOS .
Objeto: 1 un . Serviço de postagem (multas).
Valor Total: R$ 22.463,80
Condições de Pagamento: Dia fixo
Assinatura: 16/05/2017
Bauru, 23 de maio de 2017.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 052419
Processo nº 2557/13 – Inexigibilidade
Contratante: EMDURB – Compromissária: EMPRESA BRASILEIRA CORREIOS E TELEGRAFOS .
Objeto: 1 M.O. Serviço de postagem .
Valor Total: R$ 946,75
Condições de Pagamento: Dia fixo
Assinatura: 16/05/2017
Bauru, 23 de maio de 2017.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 052384
Processo nº 7852/15 – Pregão Registro de Preços nº45/15
Contratante: EMDURB – Compromissária: VIA VERDE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA – EPP
Objeto: 25 LT Tinta para demarcação viária preta , 40 lt tinta para demarcação vermelha , 20 lt tinta para demarcação viária amarela .
Valor Total: R$ 18.718,00
Condições de Pagamento: 30º dias
Assinatura: 08/05/2017
Bauru, 23 de maio de 2017.
Presidente da EMDURB.

FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru

Donizete do Carmo dos Santos
Presidente

Criada pela Lei 4830 de 17 de maio de 2002, tem como objetivo gerir Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru da Administração Direta Autarquia Fundacional e da Câmara e os recursos Previdenciários.

HORÁRIOS E LOCAL DE ATENDIMENTO
Rua Rio Branco, nº 19-31, Vila América, CEP 17040-037
Segunda à Sexta das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Atendimento Presencial e Telefônico da Divisão Previdenciária
- Seção de Aposentadoria e Pensões e Seção de Benefícios:
Segunda à Sexta das 08h às 12h.
- Seção de Perícia Médica e Serviço Social:
Segunda à Sexta das 8h às 12h e das 13h às 17h.
www.funprevbauru.sp.gov.br

TELEFONES
3223-7071 / 3227-1444
3223-7719 / 3223-7000
3223-7901 / 3223-6433

OUVIDORIA
-ouvidoria@funprevbauru.sp.gov.br – Canal condutor de opiniões, reclamações e denúncias, garantindo o princípio da ética, da eficiência e da transparência.!!!

ATENÇÃO APOSENTADOS E PENSIONISTAS!!!!
RECADASTRAMENTO ANUAL SERÁ NO "MÊS DO SEU ANIVERSÁRIO" Informamos que todos os aposentados e pensionistas que recebem provento (pagamento) através da FUNPREV, deverão realizar o recadastramento (prova de vida) no mês de aniversário, devendo comparecer na sede da Fundação – Rua Rio Branco nº 19-31, Vila América, das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, munidos dos seguintes documentos: RG/CPF/Comprovante de residência, sob pena de suspensão do pagamento (provento).

COMUNICADO
A FUNPREV a partir do mês de julho de 2016 suspenderá a impressão de holerites, devido à baixa procura, continuará fornecendo o holerite de forma eletrônica pelo site, e, disponibilizará um computador com impressora na recepção para impressão do mesmo.

Comissão de Desenvolvimento Funcional
Lei 6.006/2010 alterada pela Lei 6.807/2016

Progressão por Mérito Profissional (PMP), regulamentada pela Lei Municipal nº 6.006/2.010 alterada pela Lei 6.807/2016.
PROGRESSÕES POR MÉRITO PROFISSIONAL (PMP)

MATR	CONCEITO	PROC ADM	RETR	SITUAÇÃO
381	SATISFATÓRIO	847/2017	02/04/2016	CONCEDIDA
383	SATISFATÓRIO	855/2017	10/08/2016	CONCEDIDA
384	SATISFATÓRIO	848/2017	23/08/2016	CONCEDIDA
401	SATISFATÓRIO	915/2017	10/03/2017	CONCEDIDA

Bauru, 22 de maio de 2017.
A Comissão

Comissão de Desenvolvimento Funcional
Lei 6.006/2010 alterada pela Lei 6.807/2016

Progressão por Qualificação Profissional (PQP)

REQUERIMENTO INDEFERIDO

MATR	PROC ADM	MOTIVO	LEGISLAÇÃO
401	909/2017	Certificados fora do período	Art. 17, I, Lei 6.006/2010 c/c Art. 14, IV Res. 51/2015 (Cons. Curador-FUNPREV)

Bauru, 22 de maio de 2017.
A Comissão

Diário Oficial de Bauru

Publicação centralizada e coordenada no Departamento de Comunicação e Documentação da Secretaria dos Negócios Jurídicos e determinada pela Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal de Bauru. Praça das Cerejeiras nº 1-59 CEP 17014-500 Bauru - São Paulo.
Esta publicação circula às terças-feiras, quintas-feiras e aos sábados e é distribuida gratuitamente, podendo ser encontrada na Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Secretarias Municipais e Administrações Regionais da Prefeitura Municipal de Bauru, DAE - Departamento de Água e Esgoto, EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru.

E-MAIL:
diariooficial@bauru.sp.gov.br
FONE: **3235-1041**